

RIAVIVA E LITORAL DA REGIÃO DE AVEIRO, SA



RELATÓRIO E CONTAS 2024

Índice

I. Relatório de Gestão

1.	Introdução	7
2.	Governo da Sociedade	11
2.1	Sociedade	11
2.2	Missão, Objetivos e Políticas da Sociedade	11
2.3	Regulamentos Internos e Externos a que a Sociedade está sujeita	14
2.4	Transações relevantes com entidades relacionadas	14
2.5	Outras Transações.....	14
2.6	Modelo de Governo e identificação dos Órgãos Sociais.....	15
2.7	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económicos, Social e Ambiental	18
a)	Estratégias adotadas	18
b)	Grau de cumprimento das metas fixadas	18
c)	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	19
d)	Identificação dos principais riscos para a atividade e para o futuro da Sociedade	19
e)	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:.....	20
i)	Responsabilidade Social.....	20
ii)	Desenvolvimento sustentável	21
iii)	Serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade.....	22
f)	Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via da investigação, da inovação, do desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	22
g)	Plano de ação para o futuro	22
2.8	Avaliação do grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo (Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)	23
2.9	Código de Ética.....	23
2.10	Sistema de controlo para proteção dos investimentos e ativos	23
2.11	Mecanismos adotados com vista à prevenção de conflitos de interesses.....	24
2.12	Medidas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género	24
3.	Cumprimento das orientações e disposições legais	26
3.1.	Objetivos de gestão (artigo 38º do RJSPE e Portaria nº 317-A/2021, de 23 de dezembro) e Plano de Atividades e Orçamento 26	
3.2.	Gestão de Risco Financeiro	27
3.3.	Limite de crescimento do endividamento.....	28
3.4.	Prazo médio de pagamentos a fornecedores	28
3.5.	Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações dos acionistas emitidas aquando da aprovação das contas de 2023.....	30

3.6.	Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última certificação legal das contas	
	30	
3.7.	Remunerações/ honorários dos Órgãos Sociais e Auditor Externo	30
	Não atribuição de prémios de gestão aos membros do Órgão de Administração	33
	Não atribuição de indemnizações aos membros do Órgão de Administração	33
	Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2024 aos membros da Mesa Assembleia Geral	34
	Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2024 aos membros do órgão de Administração	34
	Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2024 aos membros do órgão de Fiscalização	34
3.8.	Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33º do Estatuto do Gestor Público	34
3.9.	Proibição de realização de Despesas não Documentadas ou Confidenciais	35
3.10.	Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens.....	35
3.11.	Plano para a Igualdade	35
3.12.	Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção.....	35
3.13.	Contratação Pública	36
3.14.	Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).....	36
3.15.	Eficiência operacional e evolução dos gastos operacionais	37
3.16.	Recursos Humanos e massa salarial.....	40
3.17.	Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.....	41
3.18.	Recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado	41
3.19.	Demonstração não financeira prevista nos artigos 66º-B ou 508º-G do CSC	41
3.20.	Divulgação de informação no portal do SEE (Portal da DGTF)	42
3.21.	Quadro de divulgação do cumprimento das orientações legais, solicitado no Ofício n.º 255 DGTF de 24 de fevereiro de 2025 (Apêndice 2)	43
4.	Estrutura Acionista	49
5.	Atividade Desenvolvida em 2024.....	51
5.1.	Funcionamento da Sociedade.....	51
5.2.	Investimento e Financiamento	52
5.3.	Ações desenvolvidas.....	52
5.3.1.	Ao nível da Gestão.....	56
5.3.2.	Ao nível dos Planos.....	56
5.3.3.	Ao nível dos Levantamentos e Estudos	56
5.3.4.	Ao nível dos Projetos	60
5.3.5.	Ao nível das Empreitadas/Fornecimentos.....	64
5.3.6.	Ao nível da Fiscalização.....	72
5.3.7.	Ao nível da Aquisição de Terrenos	73

5.3.8.	Ao nível da Informação e promoção territorial	73
5.3.9.	Gestão e manutenção de Fornecimentos/ Obras concluídos (as):	74
5.4.	Plano de Ação para o Futuro	79
6.	Orçamento	82
6.1.	Despesa Realizada	82
6.2.	Financiamento Recebido.....	84
6.3.	Ponto de situação das Candidaturas	86
7.	Análise Económica e Financeira	90
7.1.	Balanço	90
8.	Proposta de Aplicação de Resultados.....	92
9.	Informação Complementar.....	94
9.1.	Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.....	94
9.2.	Outras Obrigações Legais.....	94
9.3.	Factos Relevantes Ocorridos após o termo do exercício.....	94
9.4.	Referências	94

II. Demonstrações Financeiras

II.1 - Balanço

II.2 - Demonstração de Resultados

II.3 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio (Ano 2024)

II.4 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio (Ano 2023)

II.5 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

II.6 - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

III. Certificação Legal das Contas

IV. Relatório e Parecer do Fiscal Único

I.

Relatório de Gestão

1.

Introdução

1. INTRODUÇÃO

Reconhecendo a importância estratégica da zona costeira e considerando que as intervenções no litoral devem prosseguir objetivos concretos de modernidade e inovação, no respeito pelas suas tradições, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de Junho (RCM 90/2008), determina a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, em espaços de intervenção prioritária, designado por Polis Litoral — Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira.

A realização destas Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, as quais são reconhecidas de interesse público pela Resolução de Conselho de Ministros referida, tem como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais.

No seguimento da identificação das áreas sujeitas a intervenção, onde se inclui a Ria de Aveiro, a RCM 90/2008 determinou a generalidade do enquadramento a ter no que refere à operacionalidade das intervenções a realizar. É com estas delimitações, e para a Ria de Aveiro, que:

- a execução do conjunto de operações de requalificação e valorização da orla costeira é assegurada por empresa pública que se constituiu sob a forma de sociedade comercial de capitais exclusivamente públicos, com a participação maioritária do Estado e minoritária dos municípios territorialmente abrangidos;
- o conteúdo operativo da operação consta de um plano estratégico designado de Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro (PEIRVRA). A aprovação deste plano foi precedida de avaliação ambiental estratégica (AAE) do mesmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, realizada pela respetiva sociedade gestora.

O Polis Litoral Ria de Aveiro foi uma das operações integradas de requalificação e valorização da orla costeira em concretização. Aquela operação, e em acordo com o Decreto-Lei n.º 11/2009, de 12 de janeiro (DL11/2009), foi materializada pela Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A. – em Liquidação (Sociedade),

que é uma sociedade comercial de capitais exclusivamente públicos, com a participação maioritária do Estado e minoritária da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Esta Sociedade teve por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito da operação integrada do Polis Litoral Ria de Aveiro, na área e nos termos definidos no PEIRVRA.

Este plano:

- considerou um território de aproximadamente 37.000 hectares tendo por base o limite da área regulamentada pelo POOC Ovar – Marinha Grande, entre a barrinha de Esmoriz e a praia de Mira, numa frente costeira de 60 quilómetros, alargando-se para o interior, de forma a integrar toda a Ria de Aveiro, segundo os limites definidos para a Zona de proteção Especial da Ria de Aveiro (PTZPE0004), numa frente lagunar de 128 quilómetros e ainda a frente ribeirinha do Vouga, numa extensão de 24 quilómetros;
- e, foi elaborado com base no quadro estratégico da operação definido pelo Grupo de Trabalho (Despacho n.º 5290/2008, de 27 Fevereiro – DR n.º 41, 2.ª Série) nomeado pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e atendendo o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do DL11/2009 que obriga à aprovação pelo Município de Mira (em 12 de Agosto de 2010 pela Câmara Municipal de Mira e em 24 de Setembro de 2010 pela Assembleia Municipal de Mira) e pelos acionistas da Sociedade, em Assembleia Geral desta realizada em 4 de Novembro de 2010, tudo após audição do Conselho Consultivo da Sociedade.

O detalhe dos objetivos prosseguidos para as operações integradas de requalificação e valorização da orla costeira, na RCM90/2008, foi inserto no PEIRVRA e aí adequado à realidade da Ria de Aveiro.

A Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro entrou em liquidação a 1 de janeiro de 2017, conforme deliberação dos acionistas, tomada em reunião da Assembleia-Geral de 20 de abril de 2017, e continuou a prosseguir a sua atividade até à realização do seu objeto social.

Não obstante as 3 Sociedades Polis Litoral terem aprovado a liquidação até ao final de 2021, a PLRA manteve-se em atividade, uma vez que naquela data continuavam em execução as últimas ações.

As últimas empreitadas ficaram concluídas em 2022 e o encerramento de alguns processos em aberto na Sociedade e das duas candidaturas ao POSEUR foi efetivado em 2023.

Considerando que a Região de Aveiro apresenta ecossistemas frágeis e vulneráveis a riscos naturais e ambientais, são essenciais ações de manutenção permanente para garantir a proteção da biodiversidade, a segurança das populações e a valorização ambiental e económica da Ria. Desta forma, considerou-se fundamental dar continuidade às operações da Polis

Litoral Ria de Aveiro necessárias para preservar e gerir de forma sustentável as áreas naturais sob domínio público marítimo na região, bem como alargar o objeto à valorização e gestão de recursos hídricos.

Assim, veio a determinar o Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que “*Deve ser assegurado o efetivo encerramento e extinção das sociedades Polis até ao final de 2024, com a exceção da Polis Litoral Ria de Aveiro, nos termos do n.º 11*” – n.º 1 do artigo 68.º. O referido n.º 11 estipulou que “*A sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro vai ser alvo de alteração estatutária e recapitalização, nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática, visando o cumprimento de um quadro de investimentos de valorização e qualificação da Ria de Aveiro, devidamente acordado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, definindo-se a sua existência até ao final de 2030*”.

Desta forma, em 2024 mantiveram-se os contactos entre a Comissão Liquidatária e os Acionistas, através dos Ministros do Ambiente e da Energia e das Finanças e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, de forma a formalizar a retoma da atividade, e ser dada continuidade ao trabalho da PLRA, nos termos previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2024.

Na Assembleia-Geral de 22 de outubro de 2024, **foi aprovada a retoma da atividade da sociedade, com efeitos a 31 de dezembro de 2024**, bem como a alteração dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º 10.º e 19.º dos Estatutos da Sociedade, destacando-se:

- Nova designação: **RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A.**;
- Dissolução prevista para 31 de dezembro de 2030;
- Objeto social ampliado para a gestão, coordenação e execução de investimentos na área da Ria de Aveiro, incluindo proteção, valorização e gestão dos recursos hídricos, requalificação ambiental e urbana, dinamização turística, cultural e económica;
- Capital social de €33.334.000, sendo 56% do Estado Português (€18.667.000) e 44% da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (€14.667.000);

Será ainda de referir a entrada do município de Anadia nas intervenções da RiaViva, por via do acionista CIRA, bem como o aumento da área de intervenção, a qual deverá ficar redefinida no aditamento ao Plano Estratégico a desenvolver.

O ano de 2024 marcou assim a transição para a nova estrutura, garantindo a continuidade das ações estratégicas iniciadas em 2009. A partir de 2025, a RiaViva atuará como instrumento de execução das políticas públicas, assegurando a qualidade e coerência dos projetos, mobilizando os recursos financeiros necessários e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

No que respeita aos deveres de informação, durante o ano de 2024, a Sociedade não publicou os documentos previstos no seu site, uma vez que este se encontra obsoleto e já não comporta novas informações. No entanto, está prevista a contratação do novo site da RiaViva, onde toda a informação disponível será devidamente atualizada.

2.

Governo da Sociedade

2. GOVERNO DA SOCIEDADE

2.1 Sociedade

O setor empresarial do Estado (SEE) representa uma parte importante da atividade económica nacional e desempenha um importante papel económico e social dada a sua atuação setorial e geográfica.

A Sociedade, empresa pública reclassificada, tem regulado a sua atividade pelo regime jurídico do setor empresarial do Estado, estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 191, na sua redação atual.

As empresas que integram o SEE adotam modelos de governança que garantem elevados níveis de desempenho e promovem a disseminação das melhores práticas, incluindo estratégias concertadas de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental. Neste contexto, o Estado deve assumir um papel exemplar, alinhando-se com as melhores práticas internacionais. Isso inclui a prestação de informação transparente aos cidadãos e contribuintes, bem como a divulgação de factos relevantes que possam impactar a situação económica, financeira ou patrimonial das empresas públicas.

A Direção-Geral de Tesouro e Finanças divulgou o ofício SAI_DGTF/2025/255, de 24/02/2025, contendo instruções sobre o processo de prestação de contas referente ao exercício de 2024.

É neste enquadramento, após a devida avaliação da sua adequação face à dimensão e às especificidades da Sociedade, que apresentamos o presente relatório sobre a sua governança.

2.2 Missão, Objetivos e Políticas da Sociedade

A missão da Sociedade foi atribuída pelo Decreto-lei nº 11/2009, publicado em 12 de janeiro, que a constituiu e que definiu como objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Ria de Aveiro - Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro.

A Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro desenvolveu ações estruturantes em matéria de requalificação e valorização ambiental, tendo como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;

- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais, definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008.

A Sociedade prosseguiu ainda as suas atividades em torno dos seguintes eixos estratégicos:

- Eixo 1 - proteção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos - agrega os projetos que visam a consolidação do sistema dunar e o reforço das margens lagunares, garantindo, assim, a preservação do sistema dunar e lagunar e a minimização de situações de risco de pessoas e bens;
- Eixo 2 - proteção e valorização do património natural e paisagístico - agrega as intervenções de requalificação e valorização de áreas naturais em Rede Natura pela melhoria das condições de base que permitam aliar a preservação do património natural à vivência da ria de Aveiro;
- Eixo 3 - valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social - agrega um conjunto de projetos que permitam valorizar e potenciar os recursos da ria de Aveiro, garantindo-lhe uma posição de destaque no contexto da região em que se insere;
- Eixo 4 - promoção e dinamização da vivência da ria de Aveiro - agrega os projetos e ações de ordenamento dos canais de navegação de forma a promover a mobilidade e navegabilidade da ria de Aveiro, a requalificação das frentes lagunares e as ações de informação e promoção territorial de acordo com uma estratégia una que permita, simultaneamente, organizar e assegurar a existência de respostas eficazes e qualificadas para as diferentes necessidades dos que trabalham, dos que vivem e dos que visitam a ria de Aveiro.

A definição da estratégia de intervenção para a RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, SA, Sociedade que lhe sucedeu em 2025, teve como suporte o trabalho já desenvolvido pela Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, bem como a análise da evolução mais recente da situação da Ria de Aveiro, no que respeita sobretudo à necessidade de reforço das estruturas de proteção ao avanço da água salgada tanto na zona costeira, como nos territórios mais interiores da ria, à qual esta região tem mostrado particular fragilidade, bem como de requalificação ambiental da rede hidrográfica da Ria de Aveiro.

Foram então identificadas várias ações a desenvolver, que visam dar cumprimento a um conjunto de objetivos identificados pelas atuais necessidades na Ria de Aveiro, a saber:

- Reposição do equilíbrio hidrodinâmico da Ria de Aveiro para contenção de processos erosivos e melhoria da qualidade ambiental dos ecossistemas;
- Consolidação de margens e reforço de estruturas de proteção para redução da vulnerabilidade aos efeitos das alterações climáticas;
- Proteção, regularização e valorização ambiental da rede hidrográfica da Ria de Aveiro;

- Remediação de passivos ambientais e recuperação de áreas degradadas;
- Requalificação de cais e infraestruturas de apoio à pesca;
- Valorização e promoção do ecossistema ria.

Estes objetivos encontram-se sistematizados no grupo de ações aprovado pelos acionistas na reunião da Assembleia-Geral de 18 de novembro de 2024 e que serão alvo de aditamento ao PEIRVRA, e estão em consonância com os grandes objetivos do Portugal 2030 - através dos Programas Operacionais Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), MAR2030 e Programa Regional do Centro 2021-2027, em complemento com os do Fundo Ambiental.

Assim, a estratégia de intervenção da RiaViva assume uma continuidade com a intervenção Polis Litoral Ria de Aveiro e assenta numa leitura integrada do desenvolvimento sustentável de toda a Ria de Aveiro, conjugando qualidade ambiental, com competitividade económica e coesão sócio territorial.

O Capital Social da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A., sociedade de capitais exclusivamente públicos era de 30.700.000€, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro respetivamente com, 56% (17.192.000 €) e 44% (13.508.000 €). Com a retoma da atividade e a alteração da designação da Sociedade para RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A., o capital social passará a ser de 33.334.000€, subscrito pelo Estado Português, no valor de 18.667.000€, e pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com uma participação, no valor de 14.667.000€, mantendo-se a participação de 56 % e 44%, respetivamente.

Durante a fase de liquidação, a Sociedade prosseguiu a sua atividade para concluir os processos pendentes, em prossecução da sua missão e dos seus objetivos. A partir de 2025, como RiaViva, o objeto passará a ser alargado à área e nos termos definidos no aditamento ao Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, que se encontra em elaboração, incluindo-se o município de Anadia, e compreendendo ainda a concretização de ações de proteção, valorização e gestão dos recursos hídricos.

Para a concretização do seu objeto, a Sociedade deverá contratar um conjunto de estudos e projetos, para posteriormente proceder à execução das ações no terreno.

Já no que se refere às políticas e orientações estratégicas, o Conselho de Administração, no âmbito das suas funções de gestão, tem:

- Observado as metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no PEIRVRA, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos acionistas;
- Promovido a sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e capaz utilização dos recursos disponíveis;

- Cumprido a legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente no garante dos princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, da transparência e da publicidade, da igualdade, da concorrência e da imparcialidade;
- Mantido a gestão das atividades da empresa, segundo princípios de desenvolvimento sustentável, nas vertentes económicas, social e ambiental;
- Informado e divulgado as atividades desenvolvidas de acordo com o normativo legal e orientações dos acionistas.

2.3 Regulamentos Internos e Externos a que a Sociedade está sujeita

Ao nível interno a atividade da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. foi assegurada, até 31 de março de 2016, pela Parque EXPO 98, S.A., no quadro do Contrato de Prestação de Serviços. Esta empresa não se limitava a promover atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, mas também as competências que eram necessárias para assegurar a prossecução do objeto da Sociedade, bem como de apoio aos seus órgãos sociais. A partir daquela data, a própria estrutura da sociedade, juntamente com a equipa de serviços partilhados das Polis Litoral, manteve o modo de atuação anteriormente praticado, tendo adaptado os regulamentos/ documentos aplicáveis à Sociedade.

Para além do exposto, a Sociedade adotou um conjunto de procedimentos administrativos, aprovados, que normalizam e sistematizam as suas atividades mais significativas e correntes e cumprem a legislação e regulamentação em vigor.

Já ao nível externo a Sociedade atua de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

2.4 Transações relevantes com entidades relacionadas

Neste contexto, não existem transações relevantes com entidades relacionadas e os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços têm critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que asseguram a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.

2.5 Outras Transações

As transações efetuadas pela Sociedade cumpriram o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e sequentes alterações, e constam, como exigido pelas normativas de contratação, da Base de Contratos do Estado.

Todas as transações relativas a aquisição de bens e serviços ocorreram em condições de mercado.

Em 2024, não foi celebrado nenhum contrato de empreitada cujo valor fosse superior a 1 milhão de euros.

2.6 Modelo de Governo e identificação dos Órgãos Sociais

Modelo de Governo

O modelo de governo adotado pela Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. é o modelo clássico, composto pelo Conselho de Administração, Assembleia Geral e Fiscal Único, constituindo estes os seus órgãos sociais de acordo com o previsto nos estatutos da sociedade que estão no anexo do Decreto-Lei n.º 11/2009 que constitui a Sociedade. Em 20 de abril de 2017, em Assembleia Geral, foi deliberada a dissolução da Sociedade, reportada a 31 de dezembro de 2016, e a sua imediata entrada em liquidação.

Na mesma Assembleia Geral foram nomeados os membros da Comissão Liquidatária.

Ao nível dos órgãos Sociais para 2024 podemos observar que:

- a Assembleia Geral, para além dos poderes que tem por força da lei, funciona de acordo com o previsto nos Estatutos, sendo formada pelos acionistas da Sociedade;
- a Comissão Liquidatária é constituída por 3 membros - um presidente e dois vogais - designados na referida Assembleia Geral, tendo posteriormente o presidente sido substituído em dezembro de 2018 e um vogal pedido a renúncia com efeitos a 31 de agosto de 2019, não tendo sido substituído até 18 de novembro de 2024. Após esta data, foi nomeado novo Conselho de Administração composto por um presidente e dois vogais. A Comissão Liquidatária tem as funções e responsabilidades previstas no Código das Sociedades Comerciais, não tendo sido atribuídas funções e responsabilidades específicas aos seus membros;
- o Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, tem poderes para o exercício da vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstas. Neste âmbito de atuação a Sociedade não recorre a serviços de Auditoria Externa.

A Sociedade integra ainda um Conselho Consultivo, com funções, como o nome indica, meramente consultivas.

Tabela 1 – Órgãos Sociais

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Mesa da Assembleia Geral			
Presidente (1)	Professora Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré (cessou funções quando iniciou funções o novo presidente – 30/12/2015)	02/02/2009 27/03/2013	2009-2011 2013-2015
Presidente (2)	Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção (substituiu a Professora Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho)	30/12/2015	2016-2016 2017-2019
Secretário (1)	Dr. José Carlos Moreira Amaral (cessou funções quando iniciou funções a nova secretária – 6/09/2010)	02/02/2009	2009-2010
Secretário (2)	Dra. Anabela Antunes Rodrigues (substituiu o Dr. José Carlos Moreira Amaral)	06/09/2010 27/03/2013 30/12/2015	2010-2011 2013-2015 2016-2016 2017-2019
Conselho de Administração			
Presidente (1)	Professora Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva (cessou funções a 31/05/2012)	02/02/2009	2009-2011
Presidente (2)	Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda (cessou funções a 23/10/2013)	27/03/2013	2013-2013
Presidente (3)	Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho (iniciou funções em 24/10/2013)	24/10/2013 30/12/2015	2013-2015 2016-2016
Vogal (1)	Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	02/02/2009 27/03/2013 30/12/2015	2009-2011 2013-2015 2016-2016
Vogal (2)	Dra. Maria João Burnay de Lancastre Lourenço (cessou funções a 30/05/2010)	02/02/2009	2009-2010
Vogal (3)	Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha	06/09/2010 27/03/2013 30/12/2015	2010-2011 2013-2015 2016-2016
Comissão Liquidatária			
Presidente (1)	Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho (cessou funções a 30/09/2018)	20/04/2017	2017-2018
Presidente (2)	Eng.º José Carlos Pimenta Machado da Silva	07/12/2018	2018-2019
Vogal	Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	20/04/2017	2017-2019
Vogal	Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha (cessou funções a 31/08/2019)	20/04/2017	2017-2019

Fiscal Único

Efetivo	CFA - Cravo, Fortes, Antão e Associado, SROC, Lda. representada pelo Dr. Avelino Azevedo Antão	02/02/2009	2009-2011
		27/03/2013	2013/2015
		30/12/2015	2016-2016
			2017-2019
	a partir de 2024 passou a ser representada pelo Dr. Sérgio Renato Dias Marques		
Suplente (1)		02/02/2009	2009-2011
		27/03/2013	2013/2015
Suplente (2)	Luciano dos Santos Carvalho (cessou funções a 31/12/2015) Armando Jorge de Almeida Tavares (iniciou funções a 9/08/2016)	09/08/2016	2016-2016
			2017-2019

Nota: Na Assembleia Geral de reconhecimento da dissolução da Sociedade (20-4-2017) apenas foram reeleitos os liquidatários. Assume-se, portanto, que se mantiveram os restantes órgãos sociais até ao final da liquidação, ou seja, o Fiscal Único e a Mesa da Assembleia Geral, razão pela qual se assumiu o mandato de 2017-2019 para estes órgãos sociais.

Estatuto Remuneratório Fixado

Mesa Assembleia-Geral:

Presidente – Senha de presença no valor de 300,00 euros;

Secretário – Senha de presença no valor de 250,00 euros.

Aplicaram-se a estes valores a redução remuneratória prevista no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro.

Comissão Liquidatária:

Presidente – Remuneração de 250,00 euros por reunião;

Vogais – Remuneração de 200,00 euros por reunião.

Aplicaram-se a estes valores a redução remuneratória prevista no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro.

O Vogal José Agostinho Ribau Esteves não auferiu qualquer remuneração desde outubro de 2009, dado ser Presidente da Câmara.

Órgão (s) de Fiscalização

Remuneração de 950,00 euros/ mês (+ IVA)

Aplicou-se a este valor as reduções remuneratórias de 8%, efetuada a partir de 1 janeiro 2012, nos termos do despacho SETF nº 1315/2010

Na Assembleia-Geral de 18 de novembro de 2024, com a aprovação da retoma da atividade com efeitos a 31 de dezembro de 2024, foram nomeados os membros da Mesa da Assembleia-Geral e do Conselho de Administração, em conformidade com os estatutos da sociedade, para o triénio 2025-2027, com efeitos a 1 de janeiro de 2025:

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente - Manuel António Cotão de Assunção;

Secretária – Anabela Antunes Rodrigues.

Conselho de Administração:

Presidente – José Pimenta Machado, Presidente do Conselho Diretivo da APA, Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;

Vogal – Nuno Miguel Soares Banza, Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;

Vogal – José Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro.

Foi ainda deliberado por unanimidade atribuir ao Presidente do Conselho de Administração o exercício das competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro.

Será de referir que não foi ainda substituído ou renovado do mandato do Fiscal Único, mantendo-se o atual, enquanto tal nomeação não ocorrer.

2.7 Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económicos, Social e Ambiental

a) Estratégias adotadas

A Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro S.A. foi o primeiro exemplo de associação formal entre a Administração Central e uma Comunidade Intermunicipal, no caso a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), e tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na Ria de Aveiro, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico. Iniciou a sua atividade a 2 de fevereiro de 2009, com a realização da primeira reunião da Assembleia Geral da Sociedade.

A área de intervenção assume uma lógica de continuidade e complementaridade entre os diferentes sistemas naturais presentes — marítimo, lagunar e ribeirinho — integrando ainda toda a Área de Intervenção Prioritária definida no Plano UNIR@RIA.

O diagnóstico e a estratégia definida para a Ria de Aveiro, e considerada no PEIRVRA, enquadram-se no conjunto de orientações, nacionais, regionais, locais e setoriais, expressas em diversos instrumentos de gestão territorial, planos e programas que se consideram mais relevantes para este território, e que constituem, quando “acoplados”, a orientação integradora de desenvolvimento sustentável, quer ao nível económico, social, cultural ou ambiental.

Este enquadramento orientou a atividade da Sociedade, cujos eixos de desenvolvimento permitiram a promoção sustentável do território. Esse trabalho continuará com a nova missão atribuída à Sociedade, que, a partir de 2025, passou a designar-se RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A.

b) Grau de cumprimento das metas fixadas

Conforme previsto na Lei do Orçamento de Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que determinou que: *“Deve ser assegurado o efetivo encerramento e extinção das sociedades Polis até ao final de 2024, com a exceção da Polis Litoral Ria de Aveiro, nos termos do n.º 11” – n.º 1 do artigo 68.º* e o n.º 11 que estipulou que *“A sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro vai ser alvo de alteração estatutária e recapitalização, nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo*

responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática, visando o cumprimento de um quadro de investimentos de valorização e qualificação da Ria de Aveiro, devidamente acordado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, definindo-se a sua existência até ao final de 2030”, considera-se que este objetivo foi atingido, dado que na reunião da Assembleia-Geral realizada no dia 22 de outubro de 2024, foi deliberado pelos acionistas a aprovação da retoma da atividade da sociedade, com efeitos a 31 de dezembro de 2024, bem como a alteração dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º 10.º e 19.º dos Estatutos da Sociedade.

A retoma da atividade permitirá a operacionalização de um conjunto importante de ações que irá dinamizar a Região de Aveiro, garantindo a coerência e a qualidade dos projetos envolvidos e a realização das respetivas obras, e com condições para a mobilização dos recursos financeiros necessários, atuando como instrumento da operacionalização das políticas públicas neste domínio e aproveitando os fundos comunitários do Portugal 2030.

c) Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A Sociedade define as suas regras segundo um modelo de governo que se orienta para um nível de desempenho elevado que contribui para a difusão de boas práticas onde se incluiu a adoção de estratégias concertadas de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental. Esta atuação tem em conta a igualdade de oportunidades, promove mecanismos adequados de tomada de decisão, de divulgação de informação e de fiscalização dessas decisões.

d) Identificação dos principais riscos para a atividade e para o futuro da Sociedade

Os principais riscos para a atividade e o futuro da Sociedade, agora designada RiaViva, estão relacionados com a captação de financiamento, tanto comunitário, quanto proveniente do Fundo Ambiental. A concretização dos projetos depende, em grande medida, da disponibilidade desses fundos, o que pode ser comprometido por diferentes fatores. Entre eles, destaca-se a possibilidade de não serem lançados avisos de financiamento que estejam alinhados com os objetivos estratégicos da Sociedade, dificultando a obtenção dos recursos necessários. Além disso, a baixa de maturidade dos projetos, ou os atrasos na sua implementação, poderá comprometer não apenas o cumprimento de prazos e metas, mas também a credibilidade da Sociedade perante entidades financiadoras. Assim, garantir um planeamento eficaz, um acompanhamento rigoroso e uma adaptação rápida às exigências dos programas de financiamento, torna-se essencial para mitigar esses riscos e assegurar a sustentabilidade da RiaViva no longo prazo.

e) Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:**i) Responsabilidade Social**

- **Garantia de promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos e de não discriminação**

A Sociedade promove a igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação, existindo um princípio de comportamento não-discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão de ascendência, do sexo, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual.

- **Gestão adequada do capital humano da empresa, com promoção da valorização individual dos recursos humanos, instituição de sistemas que garantam o bem-estar e premeiem o mérito dos colaboradores**

A Sociedade aposta no estabelecimento de uma relação de confiança baseada na lealdade, na competência, na valorização do espírito de iniciativa e no sentido de responsabilidade dos seus colaboradores e define as suas políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa, proporcionando um ambiente de trabalho favorável a um desempenho profícuo e as mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho.

A Polis Litoral Ria de Aveiro atendeu, em particular, às necessidades das pessoas com deficiência em todas as suas formas, bem como às pessoas com risco agravado de saúde.

- **Adoção de práticas ambientalmente corretas**

A Sociedade tem como objeto a realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos da ria de Aveiro, a requalificação e revitalização das frentes lagunares, a valorização dos núcleos piscatórios lagunares e a qualificação e ordenamento da mobilidade na ria de Aveiro, a valorização dos «espaços ria» para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.

A Sociedade tem adotado e melhorado medidas que vinham sendo postos em prática em anos anteriores: separação e entrega de resíduos para reciclagem; escolha de produtos e materiais reciclados e/ou recicláveis; utilização de água não engarrafada; inclusão de critérios ambientais na avaliação de propostas de vários concursos realizados; utilização de documentos digitais, quase em exclusivo, evitando, na medida do possível, a impressão de cópias em papel.

Para além dos critérios de avaliação referidos, a Sociedade introduziu nos processos de concurso um documento que contém orientações ambientais, o qual visa que as equipas de projetistas concebam espaços que permitam a curto, médio e longo prazo, contribuir para a minimização das emissões de carbono, fomentando a utilização de fontes de energia renováveis para

iluminação, o eficiente consumo de recursos, nomeadamente, água e materiais e a atenuação do impacto dos efluentes, emissões, resíduos, ruído para o exterior e níveis urbanos de calor para o exterior.

A Sociedade prossegue a sua atividade de acordo com um “Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente”, em cumprimento das melhores práticas ambientais, reconhecendo o interesse, no âmbito das suas atividades, em prosseguir boas práticas de gestão ambiental, consistentes com os princípios inerentes ao respeito pelo meio-ambiente e pelos recursos naturais, nomeadamente através do cumprimento da legislação aplicável e da adoção voluntária de medidas concretas de redução do impacto ambiental da sua atividade, de racionalização do uso e de proteção daqueles recursos.

ii) **Desenvolvimento sustentável**

- **Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades)**

A criação de valor para os acionistas é uma realidade, uma vez que estes prosseguem o interesse público. O projeto, como amplamente referido, inclusive em declarações públicas de diversos *stakeholders*, terá um impacto claramente positivo na população afetada.

Esse valor é gerado através da implementação de medidas que contabilizam os riscos associados à atividade, permitindo uma gestão eficaz do tempo e dos custos, de forma a mantê-los dentro do previsto. Ainda que, pontualmente, possam ser necessárias adaptações no âmbito do projeto, estas visam garantir que a sua execução se adequa à realidade e aos objetivos de requalificação urbana e ambiental da área intervencionada.

Dessa forma, procura-se aumentar a produtividade, reforçar a orientação para o cliente e minimizar os riscos inerentes ao projeto, assegurando um equilíbrio sustentável entre os seus impactos e benefícios.

- **Promoção da proteção ambiental**

A Sociedade, até pelos seus normativos internos e externos (a que está obrigada), procura reduzir os impactes ambientais negativos provocados pelas atividades que desenvolve até porque tem perceção de que o resultado positivo, previsto, ultrapassa muito largamente o impacto negativo, que existe, mas que é temporário.

A Sociedade assume como linha de orientação a observância das boas práticas, visando a utilização racional dos recursos naturais, a otimização dos consumos de água e energia, a aplicação de tecnologias menos poluentes e a promoção de destinos finais adequados para os resíduos produzidos. As políticas, procedimentos e práticas ambientais da Polis Litoral Ria de Aveiro têm em vista a melhoria contínua do desempenho ambiental.

- **Contribuição para a inclusão social (empregabilidade)**

A política de recrutamento da Polis Litoral Ria de Aveiro baseou-se no princípio da igualdade de oportunidades e na renúncia a todas as formas de discriminação, nomeadamente, em razão do sexo, idade, raça, nacionalidade, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filiações sindicais, no entanto, em face da situação da Sociedade em 2024, que se encontrava em liquidação, não foi feito qualquer recrutamento de pessoal nesse ano. No entanto, atendendo à retoma da atividade, está prevista a contratação de uma equipa em 2025, possibilitando a prossecução do objeto social da empresa.

- iii) **Serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade**

A Sociedade impulsiona a sua atividade tendo sempre em vista a prossecução do interesse público.

As ações previstas na intervenção de requalificação e valorização da Ria de Aveiro foram criteriosamente avaliadas, são ambientalmente sustentáveis, conferindo impactos positivos no ambiente. Aquelas ações, além de terem uma elevada abrangência estratégica, no sentido de prosseguirem o desenvolvimento sustentável em todos os seus domínios, vão servir os utilizadores da ria satisfazendo assim necessidades públicas e revelando, na sua execução, o interesse público inerente às mesmas.

- f) **Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via da investigação, da inovação, do desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo**

A competitividade da empresa é um desígnio a cumprir no desenvolvimento das suas atividades. Deste modo, e entre outros, a realização de estudos, projetos e empreitadas revelaram e revelam novos conceitos e modelos inovadores adaptando-se e evoluindo, em parte, dada a legislação de referência ser recente. Quanto ao desenvolvimento e integração das novas tecnologias na “produção”, foi aplicada nas empreitadas, sempre que possível.

- g) **Plano de ação para o futuro**

A RiaViva marca um novo ciclo de intervenções que têm como objetivo a continuidade das ações de requalificação e valorização da Ria de Aveiro, assegurando a preservação dos seus recursos naturais, a resiliência das suas infraestruturas e o desenvolvimento económico e social da região. O objeto da Sociedade visa a implementação das ações estruturantes e operacionais que irão contribuir para a melhoria da área de intervenção, compreendendo a concretização de ações de proteção, valorização e gestão dos recursos hídricos, de valorização e requalificação ambiental e urbana, de dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e de outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico, social e ambiental da sua área de intervenção.

2.8 Avaliação do grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo (Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Nesta avaliação, a Sociedade atenta em cumprir e informar os seus acionistas da sua missão e dos seus objetivos de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade. Elaborou anualmente, até ao período de liquidação, planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo elaborado o PAO para 2025, o qual veio a ser aprovado em 24 de fevereiro de 2025. Adota conceitos de igualdade, tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Informa os acionistas do modo como cumpriu a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

A Sociedade cumpre a legislação e a regulamentação em vigor e trata com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos. Neste contexto divulga, anualmente, os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços e adota critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

A Sociedade aderiu a um código de ética.

Em suma, a Sociedade cumpre as Práticas de Bom Governo o que informa aos seus acionistas, revelando nessa informação evidências de tal cumprimento.

2.9 Código de Ética

O Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral – Ria de Aveiro, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por todos os que atuam em nome da empresa em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar e encontra-se divulgado a todas as partes interessadas e disponível para consulta na sede da Sociedade e no seu site www.polisriadeaveiro.pt. Ressalva-se que o site se encontra obsoleto, estando em preparação um novo procedimento para se proceder à sua substituição.

As regras constantes no Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Ria de Aveiro constituem ainda uma referência no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da Sociedade com terceiros.

2.10 Sistema de controlo para proteção dos investimentos e ativos

A Sociedade tem um sistema de controlo adequado à sua dimensão e complexidade de modo a proteger os seus investimentos e ativos. Este sistema, exercido pela sociedade e que respeita o seu organograma, garante que não só são seguidas todas as

regras da contratação pública como se observa um conjunto de normas e procedimentos, internos a esta entidade, que garantem na generalidade a gestão da qualidade em várias matérias entre as quais se destacam as de controlo orçamental e de despesa. Desta forma a Sociedade atua com pleno conhecimento dos riscos relevantes assumidos, monitorizando-os e controlando-os.

O Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, tem poderes para o exercício da vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstas, emitindo pareceres sobre as contas da sociedade e alertando a Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado a pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

2.11 Mecanismos adotados com vista à prevenção de conflitos de interesses

No âmbito dos mecanismos de prevenção de conflitos de interesse, os membros dos órgãos sociais da PLRA não têm tido qualquer intervenção em decisões que envolvem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, dado que estas ações não se colocaram, além de que as suas deliberações são sempre proferidas “em colégio”, ou seja, no Conselho de Administração, ou na Comissão Liquidatária.

Os liquidatários da PLRA não tiveram quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, nem mantiveram relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

2.12 Medidas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género

A Sociedade Polis Litoral – Ria de Aveiro, S.A. tinha como órgãos sociais até 31 de dezembro de 2024 uma Comissão Liquidatária, uma Assembleia Geral e um Fiscal Único, nomeados pelos Acionistas, estando esta informação divulgada no seu site.

A Sociedade tem procurado criar mecanismos para alcançar a igualdade entre homens e mulheres, tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, nos termos da resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 23 de fevereiro:

- No final de 2024, dos 4 funcionários da Sociedade, 3 eram do sexo feminino, dos quais o cargo de Direção era exercido por uma mulher;
- Desde outubro de 2013, o Conselho de Administração/ Comissão Liquidatária da Sociedade integrava uma presidente mulher e dois vogais homens. Em agosto de 2018, a presidente pediu renúncia ao cargo, tendo sido substituída por um presidente homem. De referir que a nomeação extravasa as competências da Administração da Polis Litoral Ria de Aveiro, já que é da responsabilidade dos acionistas da Sociedade.

3.

Cumprimento das orientações e disposições legais

3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. Objetivos de gestão (artigo 38º do RJSPE e Portaria nº 317-A/2021, de 23 de dezembro) e Plano de Atividades e Orçamento

As Orientações Estratégicas para o SEE em 2024 obedeceram ao previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

Na universalidade os grandes objetivos da gestão da Polis Litoral – Ria de Aveiro, S.A. eram:

- a obtenção de máximos resultados com mínimo de afetação de recursos humanos, materiais e financeiros aumentando assim a eficiência;
- o aperfeiçoamento humano e social;
- a divulgação de informação pela Sociedade,
- o cumprimento do previsto na LOE2024, nomeadamente no seu art.º 68, ponto 11, o qual referia que “A sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro vai ser alvo de alteração estatutária e recapitalização, nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática, visando o cumprimento de um quadro de investimentos de valorização e qualificação da Ria de Aveiro, devidamente acordado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, definindo-se a sua existência até ao final de 2030”,

o que se considera cumprido na totalidade.

Relativamente ao cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2024, tal não se considera aplicável, dado não existir este documento, uma vez que a Sociedade se encontrava naquele ano em liquidação.

Neste Relatório admitiram-se para orientação os seguintes diplomas:

- Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2024;
- Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual;
- Ofício nº SAI_DGTF/2025/255, de 24/02/2025 - Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2024.

A execução da atividade desenvolvida, investimento previsto e executado e seu financiamento e pessoal, está descrita nos pontos 5 – Atividade desenvolvida, 6. – Orçamento e 3.15 – Eficiência operacional e evolução dos gastos operacionais, deste documento.

Sendo esta Sociedade uma EPR do regime simplificado, e perante as regras orçamentais, procedeu ao registo no SIGO da despesa paga e do financiamento recebido, conforme quadros seguintes, referentes aos extratos daquela informação no Sistema de Informação de Gestão Orçamental. Será de referir que a discrepância existente entre os valores previstos no OE2024 e os efetivamente executados deve-se ao facto de se prever que em 2024 a Sociedade retomasse a atividade no 4.º trimestre de 2024 e executasse novas ações, o que não veio a acontecer.

Tabela 2 – Mapa de Despesa – Orçamento carregado no SIGO

Execução Orçamental															Execução Orçamental da Despesa				SFA_F503 V5.0.6	
Ano 2024 Período CONTA DE GERÊNCIA (Fechado) (Finalizado)															Serviço 5798					
Orgânica	Prog	Med.	Act	Projecto	Func.	Económ.	Ali	Sub Ali	Fonte	Dotação Corrigida Líquida de Cativos	Compromissos Assumidos	Despesas pagas do ano	Despesas pagas de anos anteriores	Total de Despesas Pagas	Linha com erros					
Min Se Cap Div SDiv																				
14	1	90	03	00	015	033	123	00000	00000	0660	010104	00	00	513	405.403,00	224.095,00	224.095,00	0,00	224.095,00	
14	1	90	03	00	015	033	123	00000	00000	0660	010114	00	00	513	62.370,00	43.918,00	43.918,00	0,00	43.918,00	
14	1	90	03	00	015	033	123	00000	00000	0660	010214	00	00	513	3.800,00	2.825,00	2.825,00	0,00	2.825,00	
14	1	90	03	00	015	033	123	00000	00000	0660	010310	00	00	513	96.284,00	60.623,00	60.623,00	0,00	60.623,00	
14	1	90	03	00	015	033	123	00000	00000	0660	020121	00	00	513	30.277,00	30.276,00	30.276,00	0,00	30.276,00	
14	1	90	03	00	015	033	123	00000	00000	0660	020225	00	00	513	171.866,00	65.704,00	65.704,00	0,00	65.704,00	
14	1	90	03	00	015	033	123	00000	00000	0660	070115	00	00	513	40.000,00	3.910,00	3.910,00	0,00	3.910,00	
14	1	90	03	00	015	033	123	00000	00000	0660	070306	00	00	482	1.642.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	1	90	03	00	015	033	123	00000	00000	0660	070306	00	00	513	547.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais										3.000.000,00	431.351,00	431.351,00	0,00	431.351,00						

Erros: Critério de Pesquisa Pesquisar Gravar Sair Ajuda Inserir Extraorçamental Apagar Extraorçamental

Tabela 3 – Mapa de Receita – Orçamento carregado no SIGO

Execução Orçamental															Execução Orçamental da Receita					SFA_F504 V5.0.6
Ano 2024 Período CONTA DE GERÊNCIA (Fechado) (Finalizado)															Serviço 5798					
Orgânica	Prog	Med.	Económ.	Cod Sub	Cod Rub	Fonte	Previsões Corrigidas	Receita por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Receita Cobrada Bruta do Ano	Receita Cobrada Bruta de Anos anteriores	Linha com erros							
Min Se Cap Div SDiv																				
14	1	90	03	00	015	033	100901	00	00	482	1.642.500,00	0,00	1.123.777,00	0,00	1.123.777,00	0,00				
14	1	90	03	00	015	033	130199	00	00	513	1.357.500,00	0,00	431.351,00	0,00	431.351,00	0,00				
14	1	90	03	00	015	033	160101	00	00	482	640.855,00	0,00	640.854,33	0,00	640.854,33	0,00				
Totais							3.640.855,00	0,00	2.195.982,33	0,00	2.195.982,33	0,00								

Erros: Critério de Pesquisa Pesquisar Gravar Sair Ajuda Inserir Extraorçamental Apagar Extraorçamental

3.2. Gestão de Risco Financeiro

A Sociedade não tem contratada nenhuma ação, cujo respetivo financiamento não esteja previamente assegurado, pelo que se considera que o risco financeiro é relativamente baixo.

Ainda assim assinala-se que, em matéria de gestão de risco financeiro a Sociedade, por via da sua Comissão Liquidatária, tem prosseguido o objetivo de “garantir” atempadamente as fontes de financiamento através da realização proativa de variadas ações quer de sensibilização dos agentes diretamente envolvidos quer de insistência junto da tutela.

A Sociedade, desde a sua constituição, não recorreu a qualquer financiamento bancário, nem prevê que venha a recorrer.

Tabela 4 – Encargos Financeiros/ Taxa Média de Financiamento

Anos	2024	2023	2022	2021	2020
Encargos Financeiros (€)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa Média de Financiamento (%)	0%	0%	0%	0%	0%

3.3. Limite de crescimento do endividamento

Não se registou, nem está previsto o recurso à obtenção de capitais por endividamento.

Tabela 5 – Endividamento

Ano	2024	2023
Capital estatutário ou social realizado e outros instrumentos de capital próprio	25 871 576,00 €	25 871 576,00 €
Financiamento remunerado	0,00 €	0,00 €
Novos investimentos com expressão material em 2024	0,00 €	
Varição do Endividamento	0,00%	

3.4. Prazo médio de pagamentos a fornecedores

No âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, criado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, foi dado cumprimento ao que se encontra determinado para os deveres especiais de informação das empresas públicas e em conformidade, procedeu-se ao pagamento a fornecedores de acordo com as condições acordadas, tendo-se registado um PMP anual de 87,54 dias, contados da data da receção da fatura. Ressalvamos, no entanto, que este incremento de dias no PMP de 2024 relativamente a 2023 se deve tão só a faturas não pagas de um empreiteiro, cujo processo se encontra em Tribunal, pelo que enquanto não estiver resolvido, este valor poderá aumentar todos os anos. Relativamente às restantes faturas, as mesmas são pagas num prazo inferior de 30 dias.

Tabela 6 – Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores

PMP	2024	2023	Varição 24/23	
			Valor	%
Prazo (dias)	87,54	34,15	53	156,3%

Tabela 7 – Pagamentos em Atraso

Dívida Vencida (>90 dias)	PAGAMENTOS EM ATRASO Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do DL 127/2012 (€)				
	2024				2023
	90-180 dias	180-365 dias	> 360 dias	Total	Total
1 - Aq. de Bens e Serviços	0	0	109.073,76	0	109.073,760
2 - Aq. de Capital	0	0	0	0	0
3 – Total dívida vencida >90dias (1+2)	0	0	109.073,76	0	109.073,760
4 - Situações excluídas (n.2 art.4 DL 127/2012)	0	0	109.073,76	0	109.073,760
4.1 - Obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão	0	0	109.073,76	0	109.073,760
4.2 - Situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor	0	0	0	0	0
4.3 - Montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados	0	0	0	0	0
5 - PAGAMENTOS EM ATRASO (3)-(4)	0	0	0	0	0

O valor apresentado no ponto 4.1 da tabela 7, refere-se ao valor das faturas não pagas de um empreiteiro, cujo processo se encontra em Tribunal.

Tabela 8 – Pagamentos em Atraso nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da LOE2024

Pagamentos em atraso nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da LOE2024	Saldo
1 - Pagamentos em atraso 2023 (>90 dias)	0
2 - Pagamentos em atraso 2024 (>90 dias)	0
3 – Δ Pagamentos em atraso (2-1)	0
4 - Dotações orçamentais em 2024	0
5 - Saldo (3+4)	0

A Sociedade não possui qualquer pagamento em atraso, de acordo com a definição constante do Artigo 1.º do DL 65-A/2011, de 17 de maio, em que «Atraso no pagamento», significa o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens

e serviços referidos no artigo seguinte após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

O mapa de “Dívidas a Fornecedores” até 31 de dezembro de 2023 está disponível no site da sociedade. No entanto, dado que o site da Polis está obsoleto, a informação relativa a 2024 ainda não foi publicada. Assim que o novo site estiver operacional, esses dados serão disponibilizados.

3.5. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações dos acionistas emitidas aquando da aprovação das contas de 2023

O Relatório e Contas de 2023 foi aprovado na reunião da Assembleia Geral realizada no dia 26 de setembro de 2024, na qual ambos os acionistas deliberaram votar favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2023, nele se incluindo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, e os respetivos anexos, atentas a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único. Ainda no âmbito desta aprovação, a representante do acionista Estado transmitiu à Comissão Liquidatária a recomendação do cumprimento escrupuloso das disposições legais em matéria de medidas de otimização dos gastos operacionais das empresas do Setor Empresarial do Estado, devendo assegurar a obtenção prévia dos respetivos despachos de excecionamento, tendo a acionista CIRA referido ter havido uma otimização dos gastos operacionais.

3.6. Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última certificação legal das contas

Na certificação legal de contas para 2023 não foram emitidas reservas, mas apenas uma ênfase relativa à retoma da Sociedade prevista na LOE2024, o que veio a suceder.

3.7. Remunerações/ honorários dos Órgãos Sociais e Auditor Externo

Os membros da Comissão Liquidatária e da Assembleia Geral não tinham remuneração fixa mensal, auferindo apenas de senhas de presença. O valor auferido em 2024 encontra-se apresentado nos quadros seguintes:

Tabela 9 – Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de senhas pagas	Valor Bruto Auferido no Ano (€)
2017-2019	Presidente	Manuel António Cotão de Assunção	300,00 €	3	900,00€
2017-2019	Secretário	Anabela Antunes Rodrigues	250,00 €	3	600,00€
					1.500,00€

Tabela 10 – Comissão Liquidatária – Remuneração mensal

Membro da CL	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento mensal	Despesas Representação
José Carlos Pimenta Machado da Silva	NA	NA	250,00 €	0
José Agostinho Ribau Esteves	NA	NA	- €	0

Nota: O vencimento mensal corresponde ao valor de cada senha de presença, por reunião

Tabela 11 – Comissão Liquidatária – OPRLO

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos (2)				N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e forma	
2018-2019	Presidente	José Carlos Pimenta Machado da Silva	DUE	07/12/2018	NA	Agência Portuguesa do Ambiente, IP	O	NA	1
2017-2019	Vogal	José Agostinho Ribau Esteves	AG	20/04/2017	NA	Município de Aveiro	O	NA	4

Tabela 12 – Comissão Liquidatária – Acumulação de Funções

Membro da CL	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma
José Carlos Pimenta Machado da Silva	Agência Portuguesa do Ambiente, IP	Presidente	Público	DUE
José Agostinho Ribau Esteves	Município de Aveiro	Presidente	Público	AG

Tabela 13 – Comissão Liquidatária – Remuneração Anual Auferida

Membro da CL	Remuneração Anual Auferida (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
José Carlos Pimenta Machado da Silva	1.000,00€	0€	1.000,00 €	-50,00 €	950,00 €
José Agostinho Ribau Esteves	- €	- €	- €	- €	- €
			1.000,00 €	-50,00 €	950,00 €

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções).

(2) Prémios de Gestão

(4) redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

O Vogal Presidente de Câmara (Eng.º Ribau Esteves) não auferiu em 2024 qualquer remuneração através de Senhas de Presença.

Tabela 14 – Comissão Liquidatária – Benefícios Sociais

Membro da CL	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago / Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
José Carlos Pimenta Machado da Silva	0	0	Seg. Social	225,63€	0	0	NA	0
José Agostinho Ribau Esteves	0	0	-	0	0	0	NA	0
	0	0		225,63€	0	0		0

Tabela 15 – Comissão Liquidatária – Encargos com Viaturas

Membro da CL	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
José Carlos Pimenta Machado da Silva	N	N	0	NA	NA	NA	NA	0	0
José Agostinho Ribau Esteves	N	N	0	NA	NA	NA	NA	0	0

Esta Sociedade não possui qualquer viatura atribuída aos membros da Comissão Liquidatária.

Tabela 16 – Comissão Liquidatária – Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço

Membro da CL	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
José Carlos Pimenta Machado da Silva	0	0	0	NA	0	0
José Agostinho Ribau Esteves	0	0	0	NA	0	0
						0

Órgão (s) de Fiscalização

Conselho Fiscal - Esta Sociedade não possui Conselho Fiscal

Tabela 17 – Revisor Oficial de Contas – Identificação

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		(Início - Fim)	Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data		
2017-2019	Efetivo	CFA - Cravo, Fortes, Antão e Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Sérgio Renato Dias Marques	SROC - 87 ROC - 1736	20161415	AG	30/12/2015	23/05/2016	na	16
2017-2019	Suplente	Armando Jorge de Almeida Tavares	1495	-	DUE	09/08/2016	-	na	0

Nota: Na Assembleia Geral de reconhecimento da dissolução da Sociedade (20-4-2017) apenas foram reeleitos os liquidatários. Assumiu-se, portanto, que se mantiveram os restantes órgãos sociais até ao final da liquidação, ou seja, o Fiscal Único e a Mesa da Assembleia Geral, razão pela qual se assumiu o mandato de 2017-2019 para estes órgãos sociais.

Tabela 18 – Revisor Oficial de Contas – Valor Anual

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços (€)		Valor Anual de Serviços Adicionais (€)	
	Valor Anual	Identificação do serviço	Valor Anual	Identificação do serviço
CFA - Cravo, Fortes, Antão e Associados, SROC, Lda.	12.900,24 €	Revisão legal de contas	-	NA
Armando Jorge de Almeida Tavares	- €	- €	-	- €

Auditor Externo - Esta Sociedade não possui Auditor Externo.

Não atribuição de prémios de gestão aos membros do Órgão de Administração

À semelhança dos anos anteriores, em 2024 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão aos membros do órgão de administração.

Não atribuição de indemnizações aos membros do Órgão de Administração

Em 2024 não foram atribuídas quaisquer indemnizações aos membros do órgão de administração.

Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2024 aos membros da Mesa Assembleia Geral

Os membros do Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração fixa mensal, no entanto foram mantidas as reduções nas suas senhas de presença.

Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2024 aos membros do órgão de Administração

Os membros da Comissão Liquidatária não auferem remuneração fixa mensal, no entanto foi mantida a redução remuneratória de 5% nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2010 nas senhas de presença do Liquidatário que auferem essa remuneração.

Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2024 aos membros do órgão de Fiscalização

A fiscalização é efetuada pelo ROC no âmbito da sua prestação de serviços, que em 2012 sofreu uma redução de acordo com as orientações e das negociações ocorridas, e que se mantém até à data.

3.8. Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33º do Estatuto do Gestor Público

A Sociedade não procedeu a quaisquer reembolsos de despesas de representação pessoal à Comissão Liquidatária, e não disponibilizou qualquer tipo de serviço de telefone domiciliário e internet, nos termos do Artigo 32º do estatuto do Gestor Público. A Sociedade tem um cartão de crédito, não atribuído diretamente a nenhum administrador, que serve unicamente para liquidar o serviço de via verde das viaturas e proceder a pagamentos de Serviços ou ao Estado via multibanco.

Tabela 19 – Comissão Liquidatária – Gastos com Comunicações

Membro da CL	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
José Carlos Pimenta Machado da Silva	- €	- €	Não tem telemóvel atribuído
José Agostinho Ribau Esteves	- €	- €	Não tem telemóvel atribuído
		- €	

Não existem viaturas de serviço afetas a nenhum dos membros da Comissão Liquidatária.

Tabela 20 – Comissão Liquidatária – Gastos anuais associados a Viaturas

Membro da CL	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			Observações
		Combustível	Portagens	Total	
José Carlos Pimenta Machado da Silva	- €	- €	- €	- €	Não tem viatura atribuída
José Agostinho Ribau Esteves	- €	- €	- €	- €	Não tem viatura atribuída
				- €	

3.9. Proibição de realização de Despesas não Documentadas ou Confidenciais

A Polis Litoral Ria de Aveiro, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 16º do RJSPE e do artigo 11º do EGP, não realiza qualquer despesa não documentada ou confidencial.

3.10. Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

A Polis Litoral Ria de Aveiro não efetuou qualquer tipo de discriminação de remunerações entre mulheres e homens, encontrando-se elaborado o relatório de acordo com o disposto no nº 2 da RCM nº 18/2014, de 7 de março, que foi aprovado pela Comissão Liquidatária e publicitado no site da Sociedade.

<https://www.polisriadeaveiro.pt/docs/104014417620212465821125.pdf>

O referido relatório não foi revisto, dado que a empresa se encontrava, até ao ano passado, em liquidação.

3.11. Plano para a Igualdade

A questão da igualdade de género sempre foi um dos princípios de orientação dos Recursos Humanos das Sociedade Polis, promovendo condições de inserção profissional e de desenvolvimento de carreiras em igualdade de circunstâncias para homens e mulheres, incitando a eliminação da discriminação em matéria de género e promovendo práticas facilitadoras da conciliação entre a vida familiar e pessoal e a vida profissional.

Encontrando-se até ao ano passado a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro em liquidação, e prevendo-se a integração dos trabalhadores desta sociedade na Agência Portuguesa do Ambiente, conforme consta da Lei do Orçamento do Estado para 2024, considerou-se não existir âmbito para a implementação do Plano para a Igualdade previsto no artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.

3.12. Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção

A Sociedade elaborou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em 2013, que divulgou no seu site www.polisriadeaveiro.pt.

Assim, seguindo as orientações constantes do ofício Circular nº 4766 do Conselho de Prevenção e Corrupção, que procede à divulgação das Recomendações nº 1/2015, de 07 de janeiro e nº 3/2015 de 01 de julho, a CL, em 19 de dezembro de 2023, analisou e aprovou o Relatório de Monitorização nº 9 de dezembro de 2023, onde é efetuada uma avaliação ao Plano, uma análise à sua implementação e uma avaliação das medidas de prevenção propostas, conforme disposto no n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, dando assim cumprimento ao compromisso assumido no Relatório de Monitorização de 2015, onde é efetuada uma nova atualização do próprio Plano, decorrente da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019, que revoga a Recomendação de 07 de janeiro de 2015, bem como integra a Recomendação sobre a Prevenção de Riscos e Infrações Conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19 e a

Recomendação n.º 2/2022, de 22 de abril, sobre Boas Práticas de Cibersegurança. No ano 2023, a 6 de março, o Conselho de Prevenção da Corrupção emitiu uma Recomendação sobre a atividade dos Agentes de Execução, a qual não teve qualquer aplicabilidade à atividade desenvolvida por esta sociedade. Atendendo a que a sociedade esteve em fase de transição entre a liquidação e a retoma da atividade, em 2024 não foi elaborado o relatório anual de acompanhamento da execução do PPR, no entanto, durante o ano 2025 será dado cumprimento ao estabelecido na Lei.

3.13. Contratação Pública

A Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. observou, como acima já se referiu, em matéria de contratação o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo que os gestores estão obrigados aos deveres de zelo, rigor e diligência.

Na aplicação das normas da Contratação Pública, a Sociedade norteia-se pelos princípios da igualdade, da não discriminação e da transparência enunciados no artigo 2.º da Diretiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a economicidade ou boa gestão financeira dos recursos públicos e a seleção da proposta mais conveniente para o interesse público.

Para a contratação de bens e serviços, a Sociedade utiliza procedimentos internos, cuja base foi elaborada pela empresa ParqueExpo'98, SA, durante a vigência do contrato de gestão e coordenação da Polis Litoral Ria de Aveiro, e que são atualizados de acordo com a legislação em vigor.

Durante o ano de 2024 não foram celebrados contratos de valor superior a 5 milhões de euros, nem foram submetidos contratos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

3.14. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

A Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A., no aprovisionamento dos bens e serviços necessários à sua atividade, cumpriu a legislação em vigor e as orientações dos seus Acionistas. Assim, dado o tipo, especificidade e volume de bens e serviços adquiridos e a adquirir, para além dos necessários e previstos à concretização do seu objeto social: estudos, projetos e empreitadas, a Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. adotou medidas que visam a racionalização e a redução de gastos, monitorizando o desempenho e evolução dos mesmos. Não se verificou até ao momento a necessidade de adesão ao SNCP, por não apurarem eventuais vantagens de aderir a esta modalidade de provimento de bens e serviços, uma vez que, face às especificidades dos bens e serviços contratados, tal não foi considerado como a solução mais eficaz.

3.15. Eficiência operacional e evolução dos gastos operacionais

Apresenta-se de seguida o quadro com os gastos operacionais da Sociedade:

Tabela 21 – Eficiência Operacional

EFICIÊNCIA OPERACIONAL - n. 1 e 2 do artigo 134º do DLEO 2024	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023		2024/2024 (orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) CMVMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(2) FSE	86 922,25 €	0,00 €	93 341,33 €	-6 419,08	-6,88%	86 922,25	-
(3) Gastos com o pessoal	337 494,88 €	0,00 €	345 134,38 €	-7 639,50	-2,21%	337 494,88	-
(4) Impactos nos gastos decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(5) Gastos operacionais ajustados (1)+(2)+(3)-(4)	424 417,13 €	0,00 €	438 475,71 €	-14 058,58	-3,21%	424 417,13	-
(6) Volume de negócios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
Vendas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
Prestações de Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
Outros Rendimentos que concorrem para o VN (discriminar e fundamentar, se aplicável)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
Indemnizações Compensatórias (se aplicável)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(7) Impactos no VN decorrentes de imposições legais (discriminar e fundamentar, se aplicável):	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(8) Volume de negócios ajustado (6)+(7)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	-	0,00	-
(9) Peso dos Gastos/VN = (5)/(8)	-	-	-	-	-	-	-

Informação adicional	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023		2024/2024 (orç.)	
				Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) Gastos com o pessoal	337 494,88 €	0,00 €	345 134,38 €	✓ -7 639,50	-2%	✗ 337 494,88	-
i. (-) Gastos relativos aos órgãos sociais	15 669,47 €	0,00 €	13 588,64 €	✗ 2 080,83	15%	✗ 15 669,47	-
ii. (-) Efeito do cumprimento de disposições legais ^{a)} (discriminar, se aplicável)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	⚡ 0,00	-	⚡ 0,00	-
iii. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes do acordo para a melhoria do rendimento (Despacho de 29/12/2023-MF) ^{a)}	0,00 €	0,00 €	0,00 €	⚡ 0,00	-	⚡ 0,00	-
iv. (-) Valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação de Regulamentos/IRCT	10 137,26 €	0,00 €	7 656,23 €	✗ 2 481,03	32,41%	✗ 10 137,26	-
v. (+) Efeito do Absentismo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	⚡ 0,00	-	⚡ 0,00	-
vi. (-) Efeito das indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo) a)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	⚡ 0,00	0%	⚡ 0,00	-
(2) Gastos com pessoal sem os impactos i. a vi	311 688,15 €	0,00 €	323 889,51 €	✓ -12 201,36	-3,77%	✗ 311 688,15	-
(3) Gastos com deslocações e alojamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	⚡ 0,00	-	⚡ 0,00	-
(4) Gastos com ajudas de custo	125,52 €	0,00 €	460,25 €	✓ -334,73	-72,73%	✗ 125,52	-
(5) Gastos associados à frota automóvel ^{b)}	22 752,35 €	0,00 €	22 265,83 €	✗ 486,52	2,19%	✗ 22 752,35	-
(6) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	⚡ 0,00	-	⚡ 0,00	-
(7) Total dos gastos (3) a (6)	22 877,87 €	0,00 €	22 726,08 €	✓ 151,79	0,67%	✓ 22 877,87	-
(8) N.º de Viaturas (operacional)	2	0,00 €	2	⚡ 0,00	0,00%	✓ 2,00	-
(9) N.º de viaturas (não operacional)	0	0	0	⚡ 0,00	-	⚡ 0,00	-

a) Despacho do Senhor Ministro das Finanças, de 29-12-2023, no âmbito do acordo de médio prazo de melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, celebrado a 7 de outubro de 2023.

b) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

De referir que a coluna “2024 orç” se encontra em branco, uma vez que esta Sociedade não tem PAO2024, mas apenas Plano de Liquidação, não sendo aquelas rubricas comparáveis.

➤ **Gastos com o Pessoal**

A Sociedade, em 2024, manteve a remuneração mensal base praticada em 2023, acrescida das atualizações salariais legais. Os custos com pessoal reduziram face a 2023, apesar das atualizações salariais efetuadas, decorrentes da saída de dois funcionários da Sociedade e sua integração na Agência Portuguesa do Ambiente, conforme previsto na Lei do Orçamento do Estado para 2024.

Relativamente ao aumento dos encargos com os Órgãos Sociais relativamente ao ano anterior deve-se ao facto de terem ocorrido várias reuniões de Assembleia-Geral durante 2024.

➤ **Estrutura de Gestão**

A sociedade foi gerida por uma Comissão Liquidatária composta por dois elementos não executivos designados por inerência de cargo sem remuneração. Os administradores, à exceção de um (porque autarca), receberam senhas de presença por participação nas reuniões da Comissão Liquidatária, às quais, em 2024, foi mantida a redução remuneratória de 5% prevista no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro. No entanto, com a renúncia ao cargo de vogal da Comissão Liquidatária, apresentada pelo Dr. João Carlos Farinha, em julho de 2019, e não tendo ocorrido a sua substituição até ao momento, a Comissão Liquidatária era apenas constituída pelo Presidente e por um vogal (que por ser Presidente de Câmara não auferia qualquer remuneração).

➤ **Fornecimento e Serviços Externos**

- Os contratos de serviços de prestação de serviços e consultoria continuaram a reduzir face ao ano anterior, decorrente do processo de liquidação da Sociedade.
- Frota automóvel – o valor dos gastos com automóveis aumentou muito ligeiramente face ao ano anterior, decorrente do aumento dos valores com o aluguer das viaturas e dos combustíveis, face ao aumento da inflação.
- Sistemas Nacional de Compras Públicas - As aquisições de bens pela sociedade resumem-se a consumos de secretaria e expediente cujo valor é pouco relevante. O SNCP será utilizado sempre que se justifique;
- Os consumos com eletricidade, água, comunicações e limpeza estão otimizados e estão incluídos no valor da renda das instalações. A sociedade tem uma prática de medidas ambientais entre outras de economia de recursos energéticos e de água;
- A Polis Litoral Ria de Aveiro não contratou no ano de 2024 estudos, pareceres, projetos ou outras prestações de serviços de natureza iminentemente estratégica, pelo que se considerou esta rubrica a zero.

3.16. Recursos Humanos e massa salarial

Tabela 22 – Recursos Humanos e massa salarial

	2024 Exec.	2024 Orç.	2023 Exec.	2024/2023	
				Δ Absol.	Var. %
N.º Órgãos Sociais (OS)	5	-	5	0	0,00%
N.º Cargos de Direção (CD)	1	-	1	0	0,00%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	3	-	5	-2	-40,00%
TOTAL	9	-	11	-2	-18,18%
N.º Trabalhadores/N.º CD	0,8	-	1,2	-0,4	-33,33%
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	337 494,88 €	-	345 134,38 €	- 7 639,50 €	-2,21%
Massa Salarial Global	332 356,71 €	-	340 316,42 €	- 7 959,71 €	-2,34%
Massa Salarial sem os efeitos de volume (caso se tenha verificado um aumento ou diminuição líquida do nº de trabalhadores) ^{a)}	262 734,45 €	-	309 741,18 €	- 47 006,73 €	-15,18%

a) Aferição do Despacho, de 29-12-2023, do Sr. Ministro das Finanças

Tabela 23 – Recursos Humanos – Movimentos de Pessoal em 2024

Grupo Profissional	Situação a 31/12/2023	Movimentos de Pessoal em 2024					Situação a 31/12/2024
		Saídas (reformas/outros)	Trabalhadores ausentes por mobilidade/ cedência/licença	Contratações para substituição de saídas	Novas contratações*	Entradas ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)**	
	(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	(6) = (1) - (2) + (3) + (4) + (5)
Órgãos Sociais (OS)	5	0	0	0	0	0	5
Cargos de direção (s/ OS)	1	0	0	0	0	0	1
Trabalhadores	5	2	0	0	0	0	3
Técnico Superior	4	2	0	0	0	0	2
Assistente Técnico	1	0	0	0	0	0	1
Total (OS+CD+Trabalhadores)	11	4	0	0	0	0	7
Impacto nos gastos com pessoal	345 134,38 €	69 622,26 €	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	337 494,88 €

A Sociedade, em 2024, manteve a remuneração mensal base praticada em 2023, com as atualizações salariais previstas na legislação.

Os custos com pessoal reduziram face a 2023, apesar das atualizações salariais efetuadas, decorrentes da saída de dois funcionários da Sociedade e sua integração na Agência Portuguesa do Ambiente, conforme previsto na Lei do Orçamento do Estado para 2024.

3.17. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Os serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (IGCP, I.P.) foram utilizados pela Sociedade no ano de 2024, nos termos do disposto no artigo 28º do RJSPE, artigo 105º da LOE2024 e artigo 91º do DLEO2024, verificando-se que a sua situação em 31 de dezembro de 2024 era a seguinte:

Tabela 24 – Unidade de Tesouraria do Estado

IGCP	1.º Trimestre €	2.º Trimestre €	3.º Trimestre €	4.º Trimestre €
Disponibilidades	1 488 602,22 €	1 367 672,81 €	1 252 473,07 €	1 153 498,18 €
Aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	1 488 602,22 €	1 367 672,81 €	1 252 473,07 €	1 153 498,18 €

Desde o 3º trimestre de 2019 a Polis Litoral Ria de Aveiro não detém quaisquer disponibilidades na Banca Comercial, uma vez que o IGCP já permite efetuar todas as operações bancárias.

Esta sociedade não subscreveu quaisquer aplicações financeiras na banca comercial, pelo que não auferiu quaisquer juros daí decorrentes.

3.18. Recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado

No ano 2024 não foi efetuada qualquer auditoria conduzida pelo Tribunal de Contas à sociedade, pelo não foi recebida qualquer recomendação.

3.19. Demonstração não financeira prevista nos artigos 66º-B ou 508º-G do CSC

Não aplicável à Polis Litoral Ria de Aveiro, na medida em que a Sociedade tinha apenas 4 trabalhadores no final de 2024.

3.20. Divulgação de informação no portal do SEE (Portal da DGTF)

Tabela 25 – Informação a constar no site do SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N /N.A.	Data Atualização	
Estatutos atualizados	N.A.		De acordo com a informação prestada, a DGTF não divulga no site do SEE a informação relativa a empresas em liquidação, conforme é o caso da PLRA que se encontra em liquidação desde 01.01.2017. Esta informação encontra-se, no entanto, no site da Sociedade, apesar de alguma se encontrar desatualizada.
Caracterização da Empresa	N.A.		
Função da tutela e acionista	N.A.		
Modelo Governo / Membros dos Órgãos Sociais:			
Identificação dos órgãos sociais	N.A.		
Estatuto remuneratório fixado	N.A.		
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N.A.		
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração / Comissão Liquidatária	N.A.		
Apresentação das sínteses curriculares dos membros do Órgãos Sociais	N.A.		
Esforço Financeiro Público	N.A.		
Ficha síntese	N.A.		
Informação financeira reportada aos dois últimos exercícios (DF aprovadas pelo acionista)	N.A.		
Princípios de Bom Governo			
Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita	N.A.		
Transações relevantes com entidades relacionadas	N.A.		
Outras transações	N.A.		
Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios: Económico, Social e Ambiental	N.A.		
Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N.A.		
Código de Ética/ Conduta	N.A.		

Legenda: S – Sim N – Não N.A. – Não Aplicável

3.21. Quadro de divulgação do cumprimento das orientações legais, solicitado no Ofício n.º 255 DGTF de 24 de fevereiro de 2025 (Apêndice 2)

Tabela 26 – Divulgação do cumprimento das orientações legais

Cumprimento das Orientações legais - 2024	Cumprimento	Quantificação/ Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.		
Objetivos de Gestão			
Objetivo 1 – Obtenção de máximos resultados com mínimo de afetação de recursos humanos, materiais e financeiros aumentando assim a eficiência	S	-	ver ponto 3.1.1
Objetivo 2 – Aperfeiçoamento humano e social	S	-	ver ponto 3.1.1
Objetivo 3 – Divulgação de informação pela Sociedade	S	-	ver ponto 3.1.1
Objetivo 4 – Cumprimento do previsto na LOE2024, nomeadamente o art.º 68, ponto 11, o qual referia que “A sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro vai ser alvo de alteração estatutária e recapitalização, nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática, visando o cumprimento de um quadro de investimentos de valorização e qualificação da Ria de Aveiro, devidamente acordado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, definindo-se a sua existência até ao final de 2030”	S	-	ver ponto 3.1.1
Cumprimento das Orientações legais - 2024	Cumprimento	Quantificação/	

	S/N/N.A.	Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Metas a Atingir constantes no PAO 2024	NA		Esta sociedade apenas tem Plano de Liquidação
<ul style="list-style-type: none"> Investimento 	NA	-	
<ul style="list-style-type: none"> Nível de endividamento 	NA	-	
<ul style="list-style-type: none"> Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE 	-	14% (Despesa) 60% (Receita)	ver ponto 3.1.1
Gestão do Risco Financeiro	S	-	ver ponto 3.2
Limites de Crescimento do Endividamento	S	0,0%	ver ponto 3.3
Evolução do PMP a fornecedores	S	+53 dias	ver ponto 3.4
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	-	ver ponto 3.4
Recomendações do acionista na última aprovação de contas: - o cumprimento escrupuloso das disposições legais em matéria de medidas de otimização dos gastos operacionais das empresas do Setor Empresarial do Estado, devendo assegurar a obtenção prévia dos respetivos despachos de exceção.	S	-	Ver ponto 3.5
Reservas emitidas na última CLC	NA		Não foram emitidas reservas na última CLC – ver ponto 3.6
Cumprimento das Orientações legais - 2024	Cumprimento	Quantificação/	

	S/N/N.A.	Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Remunerações / Honorários			
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2024 - -5%	S	50,00 €	ver ponto 3.7
EGP - artigo 32º e 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	NA	-	ver ponto 3.8
Não reembolso de despesas de representação pessoal	NA	-	ver ponto 3.8
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	NA	-	ver ponto 3.8
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	NA	-	ver ponto 3.8
Despesas não documentadas ou confidenciais- n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S	100%	ver ponto 3.9
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	https://www.polisriadaveiro.pt/docs/104014417620212465821125.pdf	ver ponto 3.10

Cumprimento das Orientações legais – 2024	Cumprimento	Quantificação/ Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.		
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	S	https://www.polisriadaveiro.pt/pg02.php?cat=1&scat=7&module=0	ver ponto 3.12
Contratação Pública			ver ponto 3.13
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	-	
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	NA	-	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	NA	0	
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	NA	-	ver ponto 3.14
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	S	-	ver ponto 3.15
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)			ver ponto 3.17
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	100%	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	N	0€	
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	S	0€	
Auditorias do Tribunal de Contas	NA		ver ponto 3.18

Cumprimento das Orientações legais – 2024	Cumprimento	Quantificação/ Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.		
Elaboração do Plano para a igualdade conforme determina o art.º 7 da Lei 62/2017, de 1 de agosto	NA	-	ver ponto 3.11
Apresentação da demonstração não financeira	NA	-	ver ponto 3.19

4.

Estrutura Acionista

4. ESTRUTURA ACIONISTA

O Capital da RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A., Sociedade de capitais exclusivamente públicos era, no final de 2024, de € 30.700.000, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e a CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, detendo cada um dos acionistas, 56% e 44 % do Capital respetivamente.

No final do período de 2024, a realização do capital social era a seguinte:

- Estado português: 17.192.000€ (56%)
- CIRA: 8.679.576,00€ (28,3%)

5.

Atividade Desenvolvida

5. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2024

5.1. Funcionamento da Sociedade

O modelo de funcionamento e de governo adotado pela Polis Litoral - Ria de Aveiro, conforme já atrás expresso, era composto, até ao final de 2024, por uma Comissão Liquidatária, Assembleia-Geral e Fiscal Único, constituindo estes os seus órgãos sociais de acordo com o previsto na Lei.

A Comissão Liquidatária, que iniciou funções a partir de 1 de janeiro de 2017, era constituída por presidente e dois vogais, designados em Assembleia-Geral de 20 de abril de 2017, tendo o presidente sido substituído, através de DSUE de 7 de dezembro de 2018. No final de agosto de 2019 ocorreu a renúncia de um dos vogais, tendo a partir daquela data a Comissão Liquidatária ficado reduzida a 2 elementos, situação que se manteve enquanto a Sociedade esteve em liquidação.

A Fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, com os poderes de vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstos.

A atividade da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. foi assegurada até 31 de março de 2016, no quadro do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a Parque Expo'98, S.A., através dos serviços prestados por esta empresa, os quais não se limitavam às atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, envolvendo ainda as competências necessárias para assegurar a prossecução do objeto social da Sociedade e a prestação de apoio aos seus órgãos sociais. A partir daquela data, foi cessado o contrato de prestação de serviços com a Parque Expo'98, S.A., decorrente do seu processo de liquidação, tendo sido contratados diretamente pela Polis 5 técnicos, 3 para integrar a equipa local, juntamente com a assessora aos órgãos sociais, já contratada em 2009, e 2 técnicos para integrar os serviços partilhados, com as restantes Sociedades Polis Litoral. Assim, a partir de 1 de abril de 2016, todo o funcionamento da Sociedade Polis passou a ser gerido pelo seu quadro de pessoal, mantendo-se esta estrutura em 2017.

Com o encerramento das 3 Sociedades Polis Litoral no final de 2021, a PLRA viu a equipa central reduzida, pelo que teve de se adaptar as valências necessárias dentro da estrutura que dispunha.

Em 2024, conforme previsto no Artigo 69.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024), 5 trabalhadores da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro solicitaram a intenção de integração na Agência Portuguesa do Ambiente, IP, à semelhança do que ocorreu nas restantes Sociedades Polis. No final de 2024, 2

trabalhadores tinham cessado o contrato com a Polis, encontrando-se a decorrer o concurso para os restantes 3 trabalhadores integrarem na APA, o que veio a ocorrer apenas no início de março de 2025. Assim, a partir daquela data, a RiaViva ficou esvaziada de pessoal, exceção feita a uma trabalhadora, que optou por manter-se na Sociedade.

5.2. Investimento e Financiamento

No quadro global da Intervenção previa-se, e conforme Plano Estratégico aprovado pelos acionistas em 2011, um Investimento global na ordem dos 96,02 milhões de euros, com IVA.

Este investimento em 2012 foi objeto de profunda análise pela Sociedade, o que levou a que esta materializasse uma reprogramação da Intervenção a realizar, em baixa. O investimento veio sofrendo alterações, e no quadro do PAO 2016, aprovado pelos acionistas em 30-12-2016, foi previsto um investimento de 71,4 milhões de euros, com IVA. O Plano de Liquidação -versão revista 1 – aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral de 20 de setembro de 2018, previa um investimento total de 70,7 milhões de euros, com IVA, e o ano de encerramento da sociedade até ao final de 2019. No entanto, e dado que a Sociedade continua com atividade, foi elaborada nova versão do Plano de Liquidação (versão revista 2), aprovado pela Comissão Liquidatária em 26 de fevereiro de 2021, cujo investimento subiu para 82,89 milhões de euros, com IVA, e onde se previa que o encerramento das ações ocorresse até ao final de 2021. Este segundo Plano não obteve aprovação pelos acionistas, uma vez que o prazo de liquidação já se tinha esgotado consideraram que a sua aprovação seria extemporânea.

A Sociedade regulou a sua atuação a partir dos orçamentos de despesa e de financiamento apresentados no capítulo 6.

5.3. Ações desenvolvidas

Dado que as atividades da Polis tinham sido concluídas nos anos anteriores, o ano 2024 foi marcado pela tentativa de operacionalização da Sociedade RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, SA, através de contactos com os membros do Governo, bem como com os municípios que constituem a CIRA, de forma a estabilizar as ações a concretizar com a retoma da Sociedade.

A aprovação da retoma da Sociedade, bem como a alteração dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º 10.º e 19.º dos Estatutos da Sociedade, veio a ser aprovada na reunião da Assembleia-Geral em 22 de outubro de 2024, destacando-se:

- *A sociedade adota a forma de sociedade anónima e a firma RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A. (artigo 1)*

- *A Sociedade dissolve-se em 31 de dezembro de 2030. (artigo 3)*
- *A Sociedade tem por objeto a gestão, a coordenação e a execução do investimento a realizar na área e nos termos definidos no aditamento ao Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, compreendendo a concretização de ações de proteção, valorização e gestão dos recursos hídricos, de valorização e requalificação ambiental e urbana, de dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e de outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico, social e ambiental da sua área de intervenção. (artigo 4)*
- *O capital social é de € 33 334 000, subscrito pelo Estado Português, com uma participação correspondente a 56 %, no valor de € 18 667 000, e pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, abreviadamente designada por CIRA, com uma participação correspondente a 44 % do capital social, no valor de € 14 667 000.” (artigo 5)*

Será ainda de realçar que, conforme previsto no Artigo 69.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024), 5 dos 6 trabalhadores da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro solicitaram a sua integração na Agência Portuguesa do Ambiente, IP, à semelhança do que ocorreu nas restantes Sociedades Polis, tendo em 2024 saído 2 colaboradores e já em 2025 os restantes 3. Assim, a Sociedade tem apenas uma trabalhadora, que optou por não integrar a APA.

No final de 2024 mantinham-se pendentes os 7 processos judiciais, 5 dos quais respeitantes ao contrato PRA/16/CN001 - "Empreitada de Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz", e 2 respeitantes aos contratos PRA/19/CN005 – “Empreitada de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Lote 2” e PRA/19/CN004 – “Empreitada de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Lote 1”, cujas datas de desfecho não são possíveis de prever.

Apresenta-se de seguida o ponto de situação de cada um dos processos judiciais à data de 31 de dezembro de 2024:

- 1. Processo nº 1100/17.3BEAVR** do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (a partir de 01/09/2020; até então, TAF de Aveiro),
 - i) movido pela "Alexandre Barbosa Borges, SA"
 - ii) com o valor processual de 263.986,34€,
 - iii) e que visa a anulação ou, subsidiariamente, a redução de sanções pecuniárias que a PLRA aplicou à ABB por incumprimento do prazo de execução da "Empreitada de Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz" (Contrato PRA/16/CN001),

- iv) mas também a declaração de que o atraso na conclusão dessa empreitada não lhe foi imputável, pelo que deveria ser prorrogado o respetivo prazo de execução;
- 2. Processo nº 1224/17.7BEAVR** do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (a partir de 01/09/2020; até então, TAF de Aveiro),
- i) movido pela "Alexandre Barbosa Borges, SA"
 - ii) com o valor processual de 60.496,87€,
 - iii) e que visa a anulação ou, subsidiariamente, a redução de sanções pecuniárias que a PLRA aplicou à ABB por incumprimento do prazo de execução da "Empreitada de Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz" (Contrato PRA/16/CN001),
 - iv) mas também a declaração de que o atraso na conclusão dessa empreitada não lhe foi imputável, pelo que deveria ser prorrogado o respetivo prazo de execução;
 - v) Data de apensação ao Processo 1100/17.3BEAVR: 03-09-2019
- 3. Processo nº 377/18.1BEAVR** do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (a partir de 01/09/2020; até então, TAF de Aveiro),
- i) movido pela "Alexandre Barbosa Borges, SA"
 - ii) com o valor processual de 225.488,33€,
 - iii) e que visa a anulação da resolução do contrato de "Empreitada de Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz" (Contrato PRA/16/CN001) pela PLRA ou, mantendo-se a resolução, o arbitramento de uma indemnização (por, alegadamente, a causa da resolução ser imputável à PLRA, não à ABB),
 - iv) mas também a anulação ou, subsidiariamente, a redução de sanções pecuniárias que a PLRA aplicou à ABB por incumprimento do prazo de execução daquela empreitada e,
 - v) ainda, a declaração de que o atraso na conclusão dessa empreitada não lhe foi imputável, pelo que deveria ser prorrogado o respetivo prazo de execução;
 - vi) Data de apensação ao Processo 1100/17.3BEAVR: 20-05-2021
- 4. Processo nº 1059/18.0BEAVR** do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (a partir de 01/09/2020; até então, TAF de Aveiro),
- i) movido pela "Alexandre Barbosa Borges, SA"
 - ii) com o valor processual de 1.179.974,01€,
 - iii) e que visa a condenação da PLRA no pagamento à ABB daquela mesma importância (1.179.974,01€), alegadamente devida ainda no âmbito do contrato de "Empreitada de Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz" (Contrato PRA/16/CN001) e da sua resolução pela PLRA.

- iv) *Data de apensação ao Processo 1100/17.3BEAVR: 03-12-2021*
- 5. Processo nº 2589/21.1BEPRT** do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto,
- i) Movido pela Polis Litoral Ria de Aveiro contra a Alexandre Barbosa Borges, SA,
 - ii) com o valor processual de 920.819,05€,
 - iii) e que visa a condenação da ABB no pagamento à PLRA daquela mesma importância (920.819,05€), em parte correspondente às sanções pecuniárias aplicadas (549.971,54€) e noutra parte correspondente aos sobrecustos incorridos com a continuação da empreitada por uma segunda empresa adjudicatária (248.500,38€) e às participações do POSEUR já perdidas (12.131,58€) ou deixadas em risco de perda para o futuro (110.205,55€), havendo ainda uma componente indemnizatória que se relegou para ulterior liquidação (*por o seu cômputo depender da conclusão da empreitada por uma terceira empresa adjudicatária*).

Todas as cinco referidas ações judiciais foram oportunamente contestadas, encontrando-se a decorrer sua tramitação subsequente: as quatro primeiras tiveram já Audiência Prévia, aguardando-se em 31 de dezembro de 2024 a apresentação do relatório da perícia colegial então determinada (entretanto já apresentado em 2025); a quinta encontrava-se suspensa na mesma data (31/12/2024), aguardando o desenvolvimento e o desfecho das outras quatro.

- 6. Processo nº 2968/22.7BELSB** do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa,
- i) Movido pela ETERMAR – Engenharia e Construção, SA. (e outros),
 - ii) com o valor processual de 401.038,94€,
 - iii) e que visa a impugnação de ato administrativo da decisão de aprovação da reposição do equilíbrio financeiro (e aditamento do n.º 5 ao Contrato) da Empreitada de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro (Lote 2) e pedido de condenação de obrigações contratuais.
- 7. Processo nº 2967/22.9BELSB** do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa,
- i) Movido pela ETERMAR – Engenharia e Construção, SA. (e outros),
 - ii) com o valor processual de 56.846,84€,
 - iii) e que visa a impugnação de ato administrativo da decisão de aprovação da reposição do equilíbrio financeiro (e aditamento do n.º 8 ao Contrato) da Empreitada de Transposição de Sedimentos para a

Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro (Lote 1) e pedido de condenação de obrigações contratuais.

De seguida, sistematiza-se as principais atividades desenvolvidas pela Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A., desde a sua constituição até ao final de 2024:

5.3.1. Ao nível da Gestão

As relacionadas com o funcionamento da Sociedade no que concerne à estrutura e à gestão.

5.3.2. Ao nível dos Planos

- i) **Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro (NEMUS):**
 - Concluído. Aprovado, em 4 de novembro de 2010, pela Assembleia Geral da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. e em 12 de agosto de 2010 pelo Município de Mira. Enviada a Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente e publicada no site. Editado livro em dezembro 2011.
- i) **Avaliação Ambiental Estratégica ao Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro**
 - Concluído. Aprovada a declaração ambiental em 22 de setembro 2011 pelo CA. Enviada a Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente e publicada no site. Indicadores de Desenvolvimento sustentável publicados no site.
- i) **Plano de Pormenor de Esmoriz e Cortegaça (RA 2):**
 - Ação suprimida de acordo com o PAO2013, aprovado pelos acionistas em 22 de novembro de 2013.

5.3.3. Ao nível dos Levantamentos e Estudos

- i) **Estudos de reforço de margens pela recuperação de diques e motas | Estudos da evolução e da dinâmica costeira e estuarina | Estudo de mobilidade e navegabilidade na laguna (Ações RA 3, RA 4 e RA 11.1):**
 - Contratados à **SENER**, em dezembro 2010 foram concluídos em julho de 2012;
- ii) **Estudo de caracterização da qualidade ecológica da Ria (Ação RA 5):**
 - Contratado à **AMBIECO**, em janeiro 2010 e concluído em junho de 2011;

- iii) **Levantamento das edificações em domínio público hídrico ao longo das margens da Ria (Ação RA 6):**
- Contratado à **INFOPORTUGAL**, a 1.ª fase foi concluída em setembro 2011 e a 2.ª fase foi concluída em dezembro de 2011;
- iv) **Estudo para a requalificação e valorização da barrinha de Esmoriz (Ação RA 7.3):**
- Contratado à **ECOSSISTEMA**, em agosto 2010 e concluído em janeiro de 2011;
- v) **Estudo das atividades económicas e suas dinâmicas (Ação RA 8):**
- Contratado à **DHV**, em maio 2010 e concluído em agosto de 2011;
- vi) **Estudo de Caracterização para o Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares (Ação RA 9.2):**
- Contratado à **UNIVERSIDADE DE AVEIRO**, em novembro 2009 e concluído em junho de 2010;
- vii) **Estudos de Impacte Ambiental dos Projetos de “Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico, na Ria de Aveiro”, “Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Desassoreamento” e “Requalificação e Valorização do «Sítio» da Barrinha de Esmoriz”:**
- Contratados à **AGRIPRO**, em junho 2011
 - **EIA Barrinha de Esmoriz:** concluído em abril de 2015, com a emissão da DCAPE pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP;
 - **EIA Transposição de sedimentos na Ria de Aveiro:** emitida a DIA em abril de 2016, e as DCAPE's em 11 de setembro de 2017 (canal de Mira) e 28 de março de 2018 (restantes canais). Foram realizadas Auditorias de Pós-Avaliação durante a fase de construção dos projetos de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro (AIA 2832 / PA 619 e 620), tendo os respetivos relatórios finais sido remetidos à Autoridade de AIA em 2 de novembro de 2021.
 - **EIA Transposição de sedimentos na Barrinha de Mira:** emitida a DIA em abril de 2016; DCAPE emitida em outubro 2016;
 - **EIA Pateira de Fermentelos - Desassoreamento:** emitida a DIA em abril de 2015, e a DCAPE em 14 de agosto de 2019. Pedida prorrogação da validade da Decisão sobre a

Conformidade Ambiental do Projeto de Execução à Autoridade de AIA, a qual foi concedida em 14 de março de 2024, até 14 de agosto de 2027.

viii) Levantamentos Topo hidrográficos na área de intervenção da Polis Litoral - Ria de Aveiro:

- Contratados à **LHT**, em julho 2011 e concluído em dezembro de 2011.

ix) Implementação do Programa de Monitorização da Intervenção de Requalificação e Valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz (fase de Pré-Construção):

- Contratados à **BIO3**, em junho 2015 e concluído em dezembro de 2015.

x) Implementação do Programa de Monitorização da Intervenção de Requalificação e Valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz (fase de Construção):

- Contratados à **Monitar**, em setembro 2016 e concluída a ação em dezembro de 2018.

xi) Realização de Estudos Ambientais na área da Pateira de Fermentelos:

- Contratados à **PROMAN**, em outubro 2015 e concluídos em abril de 2016.

xii) Estudos complementares Ria de Aveiro (por imposição da DIA):

- **Recolha e Caracterização de Sedimentos depositados no fundo (leito) da Ria de Aveiro** - contratados à **XAVISUB – Mergulhadores Profissionais, Lda.**, em outubro 2016 e concluídos em fevereiro de 2017.
- **Elaboração de relatório de avaliação da necessidade de realização de caracterização arqueológica por métodos geofísicos na Ria de Aveiro** - contratados à **AGRI-PRO Ambiente Consultores, S.A.**, em agosto 2016 e concluídos em dezembro de 2016.
- **Realização de prospeções geofísicas na Ria de Aveiro** - contratados à **AtlanticLand Consulting, Lda.**, em fevereiro 2017 e concluídos em março de 2017.
- **Realização de levantamentos topohidrográficos na área de intervenção do projeto de transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico, na Ria de Aveiro** - contratados à **AtlanticLand Consulting, Lda.**, em fevereiro de 2017 e concluídos em fevereiro de 2017.
- **Realização de levantamentos topográficos em locais de deposição de sedimentos, no âmbito da intervenção de transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico na Ria de Aveiro** - contratados à **AtlanticLand Consulting, Lda.**, em março de 2017 e concluídos em abril de 2017.

- **Realização de estudos, levantamentos e prospeções arqueológicas na Ria de Aveiro** - contratados à Investigação Arqueológica Subaquática – I.A.S., Lda., em março de 2017 e concluídos em outubro de 2017.
 - **Recolha e caracterização de amostras de sedimentos em locais de deposição de sedimentos, no âmbito da intervenção de transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico na Ria de Aveiro** - contratados à XAVISUB – Mergulhadores Profissionais, Lda., em março de 2017 e concluídos em abril de 2017.
 - **Caracterização geológica detalhada das áreas a afetar pela deposição de sedimentos, no âmbito da intervenção de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro** - contratados à LCW Consult, S.A, em março de 2017 e concluídos em agosto de 2017.
- xiii) **Implementação do Programa de Monitorização da intervenção da Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico, na Ria de Aveiro (Fases de Pré-Construção e de Construção)** – contratados à Monitar, em abril de 2019 e concluídos em 2023.
- xiv) **Levantamento topográfico e topohidrográfico da Barrinha de Esmoriz e cordão dunar adjacente** - adjudicados à AtlanticLand Consulting, Lda., em janeiro de 2020 e concluídos em março de 2020.
- xv) **Implementação de plano de instrumentação e monitorização das infraestruturas rodoviárias e obras de arte existentes na A25 sobre o canal de ilhavo (rio Boco)** - adjudicados à Monitar, Lda. em maio de 2021, e objeto de prorrogação em 10 de dezembro de 2021, até 13 de março de 2022, através do aditamento 1.
- xvi) **Prestação de serviços de avaliação biológica da degradação da estacaria no Cais da Ribeira de Esgueira** – adjudicada à Universidade de Aveiro, em fevereiro de 2021;
- xvii) **Prestação de Serviços para elaboração de Estudo Geológico-Geotécnico e de Qualidade dos Sedimentos da Barrinha de Esmoriz** – adjudicados à Geocontrole – Geotecnia e Estruturas de Fundação, SA. em agosto de 2021 e concluído em dezembro de 2021;
- xviii) **Prestação de Serviços para a realização de levantamento topohidrográfico da Vala de Macedo/ Rio Lambo**– adjudicados à Atlanticland Consulting, Lda em julho de 2021 e concluído em setembro de 2021;
- xix) **Prestação de Serviços para elaboração de Estudo de Qualidade dos Sedimentos da Barrinha de Esmoriz** – adjudicado à Monitar, Lda. em março de 2022 e concluído em junho de 2022.

5.3.4. Ao nível dos Projetos

i) Proteção e recuperação do sistema dunar (Ação RA 1.1)

- Contratado à **GEOCONTROLE**, em junho de 2010, a realização da caracterização de sedimentos do depósito da Administração do Porto de Aveiro o que foi concluído em setembro 2010;
- Contratado o Projeto – 1ª Fase à **WW - Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas, SA** em abril de 2011 e concluído em setembro de 2012;
- Contratado o Projeto – 2ª Fase à **WW - Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas, SA** em junho de 2014 e concluído em dezembro de 2014;
- Contratado o Projeto – 3ª Fase à **WW - Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas, SA** em julho de 2016 e concluído em dezembro de 2016;
- Contratado o Projeto – 4ª Fase à **MSW – Estudos e Projectos de Obras Marítimas, Lda.** em março de 2019. Em 31 de maio de 2019 foi entregue o anteprojecto, o qual foi enviado, em 27 de junho de 2019, à ARH-c, para apoio técnico. Após parecer, em 4 de outubro de 2019, da ARH, foi realizada, em 11 de outubro de 2019, reunião com ARH-c, Projetista, CM de Vagos e PLRA, para análise conjunta do anteprojecto. Em 21 de outubro de 2019 foi aprovado o anteprojecto, condicionadas às considerações/recomendações apresentadas no documento da ARH-c, e indicadas na reunião de 11 de outubro de 2019. Em 19 de dezembro de 2019 foi entregue a 1ª versão do projeto de execução, o qual foi enviado à ARH-c para análise preliminar, tendo em vista eventuais ajustes, para posterior envio para Conferência de Serviços com ARH-c, CCDR e ICNF, aguarda pronúncia da ARH.

ii) Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico (Ação RA 1.2)

- Contratado o Projeto à **PROMAN** em janeiro de 2012:
 - Canal de Mira: concluído juntamente com RECAPE e entregues na APA em maio de 2017; DCAPE emitida em setembro de 2017.
 - Restantes canais: concluído juntamente com RECAPE e entregues na APA em novembro de 2017; DCAPE emitida em abril de 2018.
 - assistência técnica para a "Empreitada de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro" (Lotes 1 e 2), para o ano 2021;

- Contratado o **projeto de execução para a valorização dos sítios arqueológicos Esteiro dos Frades 4, 5 e 6 e criação de estruturas de apoio ao visitante** à empresa HAEDES Portugal, Lda em janeiro de 2022;
- iii) **Reforço de margens pela recuperação de diques e motas (Ação RA 3)**
- **Reforço de Margens entre o Chegado e a Ribeira Nova (Cambeia):** contratadas alterações à **Ideia Verde, Lda.** em agosto de 2011 tendo as mesmas sido concluídas em outubro de 2011. O projeto inicial foi desenvolvido pela Autarquia da Murtosa;
 - **Reforço de Margens, pela recuperação de diques e motas, entre o Cais do Mancão e o Cais da Ribeira do Gago (Murtosa),** com vista à prevenção de riscos: contratadas alterações ao **GAAPE** em outubro de 2011 tendo as mesmas sido concluídas em dezembro de 2011. O projeto inicial foi desenvolvido pela Autarquia da Murtosa;
- iv) **Portas de água e entre o Bico das Flores e o Cais do Areão**
- Projeto elaborado pela Autarquia de Mira e concluído em junho de 2014.
- v) **Requalificação e valorização da Pateira de Fermentelos (Ação RA 7.1a - Valorização):**
- Contratado o Projeto de percursos cicláveis e pedonais à **ALFOBRE** em julho de 2011 e entregue em fevereiro de 2014.
 - Contratada a reformulação do Projeto de percursos cicláveis e pedonais à **ALFOBRE** em março de 2017 e entregue em junho de 2017.
 - Contratado à **BOAVENTURA AFONSO** em outubro de 2011 os Projetos dos parques de Espinhel, Requeixo e Carregal, e em novembro de 2011 o parque H2Aqua. Concluídos os três primeiros em outubro 2012, tendo o H2Aqua sido entregue em julho 2017. Entregue à CMÁgueda em 5 de fevereiro de 2018.
 - Entregue pela **Autarquia de Oliveira do Bairro** o Projeto do Parque do Carreiro em novembro de 2011;
- vi) **Requalificação e valorização da Pateira de Fermentelos (Ação RA 7.1a - Desassoreamento):**
- Contratado o Projeto à **PROMAN** em janeiro de 2012, concluído juntamente com RECAPE e entregues na APA em novembro de 2018. DCAPE emitida em 14 de agosto de 2019;
- vii) **Requalificação e valorização da Pateira de Frossos (Ação RA 7.1b - Valorização):**

- Contratado o Projeto ao **ATELIER BECO DA BELA VISTA** em maio de 2010 e concluído em março de 2011;
- viii) Requalificação e valorização da barrinha e lagoa de Mira, lago de mar e frente ribeirinha de Mira que se traduz no passeio marginal da barrinha (Ações RA 7.2 e RA 12.7):**
- Contratado à **Boaventura Afonso** em dezembro 2010 e concluído em novembro de 2011;
- ix) Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz (RA7.3):**
- Contratado à **PROMAN** em maio de 2011 e concluído em maio 2015;
 - Contratado à **Future PROMAN** em agosto de 2019 o projeto de “Reabilitação do Dique Sul do Sítio da Barrinha de Esmoriz”;
 - Contratado à **Future PROMAN** em agosto de 2021 o projeto de Execução para “**Recuperação do Sistema Aquático, Dique-fusível e Consolidação Dunar na Barrinha de Esmoriz**”, tendo ficado concluído em setembro de 2022 e aprovado pela APA em 2023;
- x) Requalificação e valorização do Sítio do Rio Vouga (Antiga Estação de Comboios de Paradela - Ação RA 7.4a):**
- Contratado à **Eduardo Granada Investimentos, Lda**, em abril de 2010 e concluído em dezembro de 2010;
- xi) Requalificação dos espaços de usufruto público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto (Ação RA 7.5):**
- Contratado à **Atelier Beco Bela Vista** em maio de 2010 e concluído em janeiro de 2011;
- xii) Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares (RA9.2):**
- Contratados oito cais à **GOP** em setembro de 2011 e concluídos em abril de 2014;
 - Contratados onze cais à **VIA TÚNEL** em setembro de 2011 e concluídos em outubro 2013;
- xiii) Criação de Infraestruturas de Apoio ao Uso Turístico e Balnear (Requalificação de praias/ planos de praia) (RA 10):**
- Contratado o Projeto à **PROMAN** em janeiro de 2012 e concluído em outubro de 2020 à exceção da praia do Furadouro. Por solicitação da CM de Mira, foi desenvolvido o projeto de execução da requalificação de praias de Mira e Mira Sul, entregue em 21/05/2019. Foi posteriormente realizada a conferência de serviço e cuja resposta (admitida) foi obtida em 26 de agosto 2019, data em que foi

considerado concluído o respetivo projeto de execução, o qual foi entregue à autarquia para o desenvolvimento da respetiva empreitada. Os restantes projetos foram concluídos em 22 de maio de 2020 e aprovados pelas respetivas entidades competentes.

xiv) Balizamento e sinalização dos Canais de Navegação (RA11.2):

- Contratado o Projeto à PROMAN em janeiro de 2012;
 - i. Canal de Mira: concluído juntamente com RECAPE e entregues na APA em maio de 2017; DCAPE emitida em setembro de 2017.
 - ii. Restantes canais: concluído juntamente com RECAPE e entregues na APA em novembro de 2017; DCAPE emitida em abril de 2018.

xv) Criação de via ciclável como forma de vivência da Ria (Ação RA 11.3):

- Contratado à **ENGIMIND** em maio de 2011 e concluído em outubro de 2012. Face ao parecer emitido pelas Estradas de Portugal em outubro de 2013, o projeto referente ao troço EN327 foi encerrado;
- Elaboração do Plano de Segurança e Saúde (PSS) e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) para a fase de projeto da **substituição da corda existente no guarda-corpos do passadiço de Aveiro, entre os cais de esgueira e o Rio Novo do Príncipe** – adjudicado à **Engimind – Consultores de Engenharia e Planeamento, Lda.** em abril de 2020 e concluído.
- Entregue pela **Autarquia de Ílhavo** o Projeto do Caminho do Praião em fevereiro de 2011 que foi objeto de revisão em setembro 2011;

xvi) Reordenamento e qualificação das frentes lagunares (Ação RA 12):

- RA 12.1a – Cais da Ribeira/Praia do Areíno/Foz do Rio Cáster (**Ovar**) contratado à **Ideia Verde, Lda**, em setembro de 2010, e concluído em novembro de 2011;
- RA 12.1b – Azurreira/Torrão do Lameiro (**Ovar**) contratado à **PB.ARQ** em dezembro de 2011, e concluído em setembro de 2012;
- RA 12.2a – Cais do Mancão/ Cais da Ribeira do Gago (**Murtosa**) contratadas alterações à **GAAPE** em outubro de 2011 foram as mesmas concluídas em dezembro de 2011. O projeto inicial foi desenvolvido pela **Autarquia da Murtosa**;

- RA 12.3a – **Cais de Canelas/Esteiro de Estarreja/Cais do Salreu (Estarreja)** contratado à **PB.ARQ**, em novembro de 2010, foi concluído em novembro de 2011;
- RA 12.3b – **Cais da Ribeira de Mourão/Esteiro de Veiros (Estarreja)** contratado à **BOAVENTURA AFONSO**, em outubro de 2011, foi concluído em maio de 2012;
- RA 12.4a - **Frente de Ria de S. Jacinto (Aveiro)** – entregue e aprovado o projeto pela **Autarquia de Aveiro** em dezembro 2011;
- RA 12.5 e 12.6 - **Zona de recreio fluvial do Canal de Mira entre Costa Nova Sul e Vagueira (Ílhavo e Vagos)** contratado o Projeto à **ALFOBRE** em novembro de 2010 e concluído em agosto de 2011;
- RA12.6: **Cais dos Moliceiros/ Folsas Novas e Margens do Rio Boco (Vagos)** contratado o Projeto ao consórcio **Site Plan & Land Design** em julho de 2011 e concluído em outubro de 2012;
- RA12.7: **Cais do Areão (Mira)** com concurso realizado, mas que ficou deserto, tendo originado um ajuste direto à **LUSIMPULSO**, cujo contrato foi outorgado em março de 2011 e concluído em janeiro de 2012.

5.3.5. Ao nível das Empreitadas/Fornecimentos

- i) **Proteção e Recuperação do Sistema Dunar através do reforço do cordão dunar entre a Costa Nova e Mira (RA1.1):**
 - 1ª Fase: contratada à **Rosas Construtores, S.A.** em agosto de 2013 e concluída em dezembro 2015. Receção definitiva em maio de 2021;
 - 2ª Fase: contratada à **Irmãos Cavaco, S.A.** em março de 2015 e concluída em dezembro 2015. Receção definitiva em maio de 2021;
 - 3ª Fase: contratada à **Oliveiras, Engenharia e Construção, S.A.** em maio de 2017 e concluída em julho 2018. Receção definitiva em agosto de 2023;
- ii) **Desassoreamento da Barrinha de Mira com transposição de sedimentos para o Litoral**
 - Contratada à **Manuel Maria de Almeida e Silva & CIA., S.A.** em maio de 2017 e concluída em junho de 2018. Receção definitiva em junho de 2018;
- iii) **Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Lote 1 - Canal de Ovar até ao Carregal, Canal de Ovar até Pardilhó e Canal da Murtosa**

- Contratada ao consórcio «ETERMAR/MMAS/RHODE NIELSEN», em fevereiro de 2019, pelo prazo de 15 meses; consignada em 23 de abril de 2019, e com receção provisória e definitiva para os trabalhos de dragagem em 7 de março de 2022;
- iv) Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Lote 2 - Canal de Ílhavo, Canais do Lago do Paraíso, Canais da Zona Central e Canal de Mira**
- Contratada ao consórcio «ETERMAR/MMAS/RHODE NIELSEN», em fevereiro de 2019, pelo prazo de 15 meses, consignada em 23 de abril de 2019, e com receção provisória e definitiva para os trabalhos de dragagem em 21 de setembro de 2022;
- v) Reforço de margens pela recuperação de motas e diques com vista à prevenção de riscos: Mota de proteção entre o cais do Chegado e a Ribeira Nova – Na Cambeia e Envolvente (RA3):**
- Contratada à **Lena – Engenharia e Construções, S.A.** em abril de 2012 e concluída em outubro de 2013. Receção definitiva em junho de 2019;
- vi) Reforço de Margens/ Recuperação de diques e motas com vista à prevenção de Riscos: Entre a Ponte da Varela e a Ribeira da Aldeia (entre Mancão e a Ribeira do Gago) (RA3):**
- Contratada à **M. Couto Alves, S.A.** em maio de 2013 e concluída em setembro de 2014. Receção definitiva em novembro de 2019;
- vii) Reforço de Margens/ Recuperação de diques e motas, entre o Cais do Mancão e o Cais da Ribeira do Gago, com vista à prevenção de riscos: mota de proteção entre os perfis 24 e 31 (RA3)**
- Contratada à **M. Couto Alves, S.A.** em abril de 2014 e concluída em agosto de 2014. Receção definitiva em novembro de 2019;
- viii) Reforço de Margens/ Recuperação de diques e motas, entre o Cais do Mancão e o Cais da Ribeira do Gago, com vista à prevenção de riscos: alteamento de cota (RA3)**
- Contratada à **M. Couto Alves, S.A.** em abril de 2014 e concluída em agosto de 2014. Receção definitiva em novembro de 2019;
- ix) Reforço de Margens/ Recuperação de diques e motas, a ponte do esteiro do Mancão para o melhoramento da passagem hidráulica que drena as águas pluviais do centro da Murtosa para a Ria de Aveiro, através do Esteiro do Mancão (RA3)**

- Contratada à **M. Couto Alves, S.A.** em julho de 2015 e concluída em outubro de 2015. Receção definitiva em novembro de 2020;
- x) Reforço de Margens/ Recuperação de diques e motas com vista à prevenção de Riscos - Portas de Água e Canal de Mira (RA3)**
- Contratada à Paviagem, Lda. em março de 2015 e concluída em dezembro de 2015. Receção definitiva em janeiro de 2021;
- xi) Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Parque Ribeirinho do Carreiro Velho (RA7.1):**
- Contratada à **Fitonovo, S.A/ Birrento Engenharia, Lda.** em maio de 2012 e concluída em maio de 2013. Receção definitiva em fevereiro de 2021;
- xii) Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Parques de Requeixo e Carregal (RA7.1):**
- Contratada à **Vibeiras, S.A.** em julho de 2014, e concluída: Parque de Requeixo, em junho 2015 e Parque do Carregal em outubro de 2015. Receção definitiva em novembro de 2022;
- xiii) Alteamento de cotas de soleira dos edifícios de apoio e revisão do sistema de esgotos residuais: Parque do Carregal (RA7.1):**
- Contratada à **Vibeiras, S.A.** em junho de 2015, e concluída em outubro 2015. Receção definitiva em outubro de 2020;
- xiv) Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Parque de Espinhel (RA7.1):**
- Contratada à **Vibeiras, S.A.** em outubro de 2014, e concluída em junho 2015. Receção definitiva em julho de 2022;
- xv) Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos – Criação de Percursos Pedonais e Cicláveis, nos Municípios de Aveiro e Oliveira do Bairro**
- Contratada à **RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente SA** em dezembro de 2018 pelo prazo de 150 dias, consignada a 14 de março de 2019 e suspensa a 28 de novembro de 2019 por ausência de condições de segurança para a sua execução. Manteve-se suspensa até maio de 2020 devido à crise sanitária provocada pela pandemia COVID-19, sem retoma da obra, motivo pelo qual o contrato foi revogado a 10 de agosto de 2020;

xvi) Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos – Criação de Percursos Pedonais e Cicláveis, nos Municípios de Aveiro e Oliveira do Bairro – empreitada 2

- Contratada à **Calaveiras – Unipessoal, Lda.** em novembro de 2020 e concluída em setembro de 2022.

xvii) Requalificação e Valorização da Pateira de Frossos (RA7.1.1.1):

- Contratada à **IBERSILVA, S.A.U.** em agosto de 2011 e concluída em fevereiro de 2012. Receção definitiva em maio de 2017;

xviii) Reordenamento, Requalificação e Valorização da Barrinha e Lagoa de Mira e Lago do Mar, no Âmbito da Intervenção da Polis Litoral Ria de Aveiro (RA7.2/ RA12.7):

- Contratada, em 2.º procedimento, dado o 1.º ter ficado deserto, à **Edilages, S.A.** em agosto de 2013 e concluída em novembro de 2014. Receção definitiva em agosto de 2023;

xix) Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz

- Contratada à **ABB, SA** em janeiro de 2016, consignada em setembro de 2016; Receção Provisória Parcial realizada em 20 de junho de 2017. O contrato foi resolvido por decisão da PLRA de dezembro de 2017;
- Adjudicada à **Carmo Estruturas de Madeira, SA**, em julho de 2021, a substituição do cais e concluída em novembro de 2021;

xx) Dragagem da Barrinha de Esmoriz com Transposição de Sedimentos para Redução da Erosão Costeira

- Contratada à **MMAS - Dragagens, SA** em dezembro de 2018; celebrado acordo de revogação do contrato decorrente de alterações das circunstâncias - destruição do dique fusível e entrada de sedimentos para dentro da barrinha.

xxi) Requalificação e Valorização do "Sítio" da Barrinha de Esmoriz - valorização dos espaços de acolhimento e receção aos visitantes

- Contratada à **Carmo Estruturas em Madeira, S.A.**, em outubro de 2020, consignada em dezembro de 2020 e concluída em maio de 2021;

xxii) Requalificação e Valorização do "Sítio" do Rio Vouga – Recuperação e Beneficiação da antiga Estação de Comboios da Paradela (RA7.4a):

- Contratada ao consórcio **Arada, Lda. / Manindústria, Lda. / Preligás, Lda.** em maio de 2011 e concluída em junho de 2013. Receção Definitiva em julho de 2020;
- Reparações de defeitos obra através do acionamento da garantia bancária da “Empreitada de Requalificação e Beneficiação da Antiga Estação de Comboios de Paradela, no Âmbito da Intervenção da Polis Litoral Ria de Aveiro” – contratada à **ASO – Construções Lda.** em junho de 2020 e concluída em 2 de julho de 2020.

xxiii) Requalificação e valorização do Sítio do Rio Vouga (Praia fluvial da Quinta do Barco - Ação RA 7.4b):

- Contratada à **BiscayaFloat, Lda.** em março de 2011, tendo o fornecimento sido concluído em junho de 2011;

xxiv) Requalificação dos Espaços de Usufruto Público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto (RA7.5):

- Lançado o 1.º procedimento de empreitada em maio de 2011 que, por não ter tido propostas dentro do preço base, foi terminado;
- Lançado o 2.º procedimento de empreitada em dezembro de 2016 que, tendo sido excluídas todas as propostas, foi terminado;
- Lançado o 3.º procedimento de empreitada em março de 2017 e contratado à **Toscca - Equipamentos em Madeira, Lda.** em setembro de 2017 e concluída a 29 de maio de 2019;
- Contratada a “Aquisição e Instalação de Equipamentos para o Centro Interpretativo (cozinha) e Centro de Acolhimento (bar)” à **Arcohotel – Equipamentos para Hotelaria e Climatização, Lda.** a 23 de janeiro de 2019 e concluída em 8 de abril de 2019;
- Contratada a “Aquisição e Instalação de máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa para o Centro de Acolhimento” à **Arcohotel – Equipamentos para Hotelaria e Climatização, Lda.** a 25 de março de 2019 e concluída em 8 de abril de 2019;
- Contratado o “Fornecimento de cadeiras e mesas para o Centro Interpretativo” à **Julcar – Mobiliário Integrado SA** a 25 de março de 2019 e concluída em 10 de maio de 2019;
- Contratada a “Prestação de Serviços de Conceção de Conteúdos Expositivos (científicos e gráficos) para o Centro Interpretativo no âmbito da Requalificação dos Espaços de Usufruto Público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto” a **Nuno Jorge Rodrigues Farinha** a 12 de fevereiro de 2019;

- Contratada a “Prestação de Serviços de Produção de Conteúdos Expositivos (científicos e gráficos) – Carpintaria: Mobiliário e Cenografia Expositiva - para o Centro Interpretativo no âmbito da Requalificação dos Espaços de Usufruto Público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto” a **LF&DM, Arquitetura e Design, Lda.** a 13 de maio de 2019 e concluída em 25 de julho de 2019;
- Contratada a “Prestação de Serviços de Produção de Conteúdos Expositivos (científicos e gráficos) – Impressões e Montagem de Painéis - para o Centro Interpretativo no âmbito da Requalificação dos Espaços de Usufruto Público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto” a **ESAG – Estúdio de Artes Gráficas, Lda.** a 13 de maio de 2019 e concluída em 12 de agosto de 2019;
- Contratada a “Prestação de Serviços de Produção de Conteúdos Expositivos (científicos e gráficos) – Instalações e Programação Multimédia - para o Centro Interpretativo no âmbito da Requalificação dos Espaços de Usufruto Público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto” a **RISCOS COM RELEVO, Lda.** a 13 de maio de 2019;

xxv) Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: Porto de Abrigo da Torreira (Murtosa), no Âmbito da Intervenção da Polis Litoral Ria de Aveiro” (RA9.2):

- Contratada à **INERSEL, S.A.** em fevereiro de 2014 e concluída em julho de 2015. Receção definitiva em fevereiro de 2022;

xxvi) Desassoreamento da zona a norte do Porto de Abrigo da Torreira (RA9.2):

- Contratada à **INERSEL, S.A.** em setembro de 2015 e concluída em dezembro de 2015. Receção definitiva em agosto de 2018;

xxvii) Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: 4 NPL (Puchadouro, Bestida, Cova do Chegado e Gafanha D’Aquém) (RA9.2):

- Contratada à **Irmãos Cavaco, S.A.** em março 2015 e concluída em dezembro de 2015. Receção definitiva em fevereiro de 2022;

xxviii) Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares II: 7 NPL (RA9.2):

- Contratadas à **PAVIAZEMÉIS – Pavimentações de Azeméis, Lda** em maio de 2014, em lotes (4), e todas concluídas em outubro 2015 (Lote 1), maio 2015 (Lote 2), junho 2015 (Lote 3) e junho 2015 (Lote 4). Receção definitiva em janeiro de 2021 (lotes 2,3 e 4) e maio 2022 (lote 1);

xxix) Criação de rampa de acesso ao plano de água, drenagem de águas pluviais e tratamento de taludes na envolvente do Cais da Pedra (RA9.2):

- Contratada à **PAVIAZEMÉIS – Pavimentações de Azeméis, Lda** em março de 2015 e concluída em junho 2015. Receção definitiva em janeiro de 2021;

xxx) Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares do Cais da Tijosa e Cais do Torrão (Ovar) (RA9.2)

- Contratada à **PAVIAZEMÉIS – Pavimentações de Azeméis, Lda** em junho de 2017 e concluída em junho de 2018;

xxxii) Criação de Estruturas de Apoio ao Uso Turístico balnear – Requalificação de Praias – Praia da Maceda (RA10)

- Contratada à **PAVIAZEMÉIS – Pavimentações de Azeméis, Lda** em outubro de 2015 e concluída em dezembro de 2015. Receção definitiva em junho de 2016;

xxxiii) Recuperação dos Sistemas de Praias entre Ovar e Mira (RA 10)

- Lançado concurso público em março de 2021. Anulado procedimento.

xxxiiii) Requalificação do Caminho do Praião (RA11.3):

- Contratada à **PaviAzeméis, Lda.** em março de 2013 e concluída em dezembro de 2013. Receção definitiva em abril de 2019;

xxxv) Via Ciclável como forma de vivência da Ria: Troço Estarreja-Albergaria-Aveiro e Troço Vagos-Mira (RA11.3):

- Contratada à Alexandre Barbosa Borges, S.A. em fevereiro de 2017 e concluída em junho 2018. Receção definitiva em agosto de 2023.
- **Substituição da corda existente no guarda-corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio novo do Príncipe:** contratada à Toscca – Equipamentos de Madeira, Lda. em junho de 2020 e concluída em agosto de 2020.

xxxvi) Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Ovar: Cais da Ribeira, Praia do Areíngo e Foz do Rio Cáster (RA12.1):

- Contratada à **Vibeiras, S.A.** em agosto de 2013 e concluída em novembro de 2014. Receção definitiva em julho 2020;

xxxvii) Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Ovar: Azurreira (RA12.1):

- Contratada à **Edilages, S.A.** em julho de 2013 e concluída em setembro de 2014;

xxxvii) Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Estarreja: Cais de Canelas, Cais do Salreu e Esteiro de Estarreja (RA12.3):

- Contratada à **PaviAzeméis, Lda.** em março de 2013 e concluída em outubro de 2014. Receção definitiva em dezembro 2019;

xxxviii) Frente Lagunar de Estarreja: Cais da Ribeira de Mourão e Esteiro de Veiros, no âmbito da Intervenção do Polis Litoral Ria de Aveiro (RA12.3):

- Contratada à **Edilages, S.A.** em novembro de 2013 e concluída em setembro de 2014. Receção definitiva em novembro de 2020;

xxxix) Reordenamento da Frente de Ria de S. Jacinto (RA12.4):

- Contratada à **Vibeiras, S.A.** em outubro de 2013 e concluída em outubro de 2015. Receção definitiva em fevereiro de 2023;

xl) Reordenamento da Frente de Ria de S. Jacinto: Regularização viária – Adaptação da pavimentação e infraestruturas elétricas (RA12.4):

- Contratada à **Vibeiras, S.A.** em outubro de 2014 e concluída em outubro de 2015. Receção definitiva em fevereiro de 2023;

xli) Reordenamento da Frente de Ria de S. Jacinto: Regularização viária – Adaptação dos vãos do edifício de apoio (RA12.4):

- Contratada à **Vibeiras, S.A.** em março de 2015 e concluída em outubro de 2015. Receção definitiva em fevereiro de 2023;

xlii) Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Ílhavo e Vagos: Área de Recreio Fluvial do canal de Mira, entre a Costa Nova sul e a Vagueira:

- Contratada, em 2.º procedimento dado o 1.º ter ficado deserto, à **HFN, S.A.** em maio de 2013 e concluída em agosto de 2014. Receção Definitiva em fevereiro de 2020;

xliii) Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Vagos: Margens do Rio Boco e Cais dos Moliceiros/Folsas Novas (RA12.6):

- Contratada à **Vibeiras, S.A.** em maio de 2013 e concluída em dezembro de 2015. Receção definitiva em outubro de 2021.

5.3.6. Ao nível da Fiscalização

- Contratada à PROMAN, em agosto de 2011, para um conjunto de empreitadas (1ª fase);
- Contratada à PROMAN, em outubro de 2013, para a empreitada de “Reforço do Cordão Dunar”;
- Contratada à PROMAN, em dezembro de 2013, para as empreitadas de “Frente Lagunar Estarreja: Ribeira do Mourão/ Esteiro de Veiros” e “Fermentelos (Parques)”.
- Contratada à CONSULPLANO – VIATÚNEL, em junho de 2015, para as empreitadas de “Reforço do cordão Dunar: 2ª fase” e “Portas de Água e Canal de Mira”.
- Contratada à CONSULPLANO – VIATÚNEL, em setembro de 2015, para as empreitadas de “Desassoreamento a norte do Porto de Abrigo da Torreira” e “Praia da Maceda”;
- Contratada à CONSULPLANO – VIATÚNEL, em agosto de 2016, para a empreitada da “Barrinha de Esmoriz” e os trabalhos complementares em setembro de 2017.
- Contratada à AVEIPLANO – Arquitetura e Engenharia, Lda., em junho de 2017, para um conjunto de empreitadas (2ª fase).
- Contratada à CONSULPLANO – VIATÚNEL, em fevereiro de 2019, para a empreitada da dragagem da Barrinha de Esmoriz.
- Contratada à AVEIPLANO – Arquitetura e Engenharia, Lda., em março de 2019, para a empreitada da Pateira de Fermentelos - Criação de percursos em Aveiro e Oliveira do Bairro.
- Contratada à AVEIPLANO – Arquitetura e Engenharia, Lda. em abril de 2019, para as empreitadas de Transposição de Sedimentos para Otimização do equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Lotes 1 e 2. Celebrado Aditamento nº 1 ao contrato: Serviços Complementares;
- Contratada à GAAPE - Arquitectura, Planeamento e Engenharia, Lda. em junho de 2020 para a empreitada de Substituição da corda existente no guarda-corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio novo do Príncipe”.
- Contratada à INFANGEST - Consultadoria de Engenharia Civil Lda., em outubro de 2020, para a empreitada de Requalificação e Valorização do «Sítio» da Barrinha de Esmoriz – valorização dos espaços de acolhimento e receção aos visitantes;
- Contratada à AVEIPLANO – Arquitetura e Engenharia, Lda. em janeiro de 2021, a 2ª prestação de serviços de fiscalização das empreitadas de Transposição de Sedimentos para Otimização do

equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Lotes 1 e 2. Celebrado Aditamento nº 1 ao contrato: Serviços Complementares;

- Contratada à AVEIPLANO – Arquitetura e Engenharia, Lda. em julho de 2021, a prestação de serviços de fiscalização da empreitada de Requalificação de Valorização da Pateira de Fermentelos – Criação de Percursos Pedonais e Cicláveis nos Municípios de Aveiro e Oliveira do Bairro.
- Contratada à AVEIPLANO – Arquitetura e Engenharia, Lda. em abril de 2022, a 3ª prestação de serviços de fiscalização das empreitadas de Transposição de Sedimentos para Otimização do equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Lote 2. Celebrado Aditamento nº 1 ao contrato: prorrogação do prazo e supressão de trabalhos.

5.3.7. Ao nível da Aquisição de Terrenos

A caraterização da envolvente da Ria de Aveiro sua ocupação e usos, foi terminada, no geral, em 2011 através da realização de dois “levantamentos das edificações em domínio público hídrico (DPH) ao longo das margens da Ria”.

Durante a fase da elaboração de projetos e respetivas empreitadas foram aferidos em geral os locais de conflitualidade, que pudessem levar ao desenvolvimento de ações nesta área.

No caso das empreitadas do reforço do cordão dunar entre a Costa Nova e Mira, da Via Ecológica Ciclável, dos percursos de Fermentelos e da Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro foram obtidas as respetivas autorizações pelos proprietários, para cedência da passagem pelos terrenos necessária à execução da obra.

No caso da empreitada de Requalificação de Valorização da Pateira de Fermentelos – Criação de Percursos Pedonais e Cicláveis nos Municípios de Aveiro e Oliveira do Bairro foi necessário adquirir duas parcelas de terreno, pela Câmara de Aveiro, em Requeixo para construção de passadiço.

5.3.8. Ao nível da Informação e promoção territorial

Plano de marketing territorial (Ação RA 13.1):

- i) Contratada, em setembro de 2014, a elaboração do Plano de Marketing Territorial.
- ii) Contratados e executados os seguintes serviços:

- a. Prestação de serviços para assessoria de imprensa e meios de promoção/ marketing digital;
- b. Levantamento fotográfico e videográfico da zona de intervenção;
- c. Realização de “videomapping” sobre a Ria de Aveiro;
- d. Realização de plataforma digital de promoção Ria de Aveiro, site web com roteiros interativos e APP mobile com realidade aumentada;
- e. Elaboração de conceito de marketing territorial da Ria de Aveiro e layouts gráficos para suportes de comunicação e livro Polis Litoral Ria de Aveiro;
- f. Realização de “Roadshow” de divulgação da Ria de Aveiro;
- g. Produção de suportes de comunicação e livro Polis Litoral Ria de Aveiro.
- h. Prestação de Serviços de para publicação de artigo de texto, foto e vídeo no canal temático digital JN e artigo na Evasões – campanha “Está na hora de Redescobrir a Nossa Região”;
- i. Prestação de Serviços para publicação de um anúncio de promoção da sociedade, na edição especial comemorativa do Aniversário do Diário de Aveiro;
- j. Prestação de serviços para captação de imagens (vídeo e fotografia) através de drone no âmbito da intervenção de "Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico na Região de Aveiro";
- k. Prestação de Serviços para publicação de edição especial a assinalar os 12 anos da Polis no Diário de Aveiro;
- l. Prestação de Serviços para publicação de edição no Guia Primavera 1 – Caminhar: Jornal Expresso;
- m. Prestação de serviços para captação de imagens (vídeo e fotografia) no âmbito da intervenção de "Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico na Região de Aveiro";
- n. Prestação de serviços de Conceção e Produção da 2.ª Edição do Livro Obra Polis Litoral Ria de Aveiro;
- o. Prestação de serviços para captação de imagens (vídeo e fotografia) através de drone para registo da fase de exploração da intervenção de “Transposição para otimização do equilíbrio hidrodinâmico na Região de Aveiro.

5.3.9. Gestão e manutenção de Fornecimentos/ Obras concluídos (as):

A Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. estabeleceu protocolos de cooperação técnica e financeira com as seguintes Entidades:

- Com a **Câmara Municipal de Espinho**: Protocolo assinado no dia 8 de setembro de 2009; Aditamento n.º 1 assinado no dia 28 de dezembro de 2015 e respetiva adenda em 16 de março de 2016;
- Com a **Câmara Municipal de Mira**: Protocolo assinado no dia 23 de março de 2010.
- Com a **Administração do Porto de Aveiro**: Protocolo de financiamento parcial outorgado em 5 de agosto de 2011.
- Com o **Gabinete Coordenador do Programa Polis**: Protocolo de cooperação técnica e financeira, assinado entre o GCPP e as 4 Sociedades Polis Litoral em maio/2016 (retroagindo a 1 de abril de 2016), estabelece a orgânica e funcionamento da Equipa Central e a repartição financeira dos custos associados.
- Com as **Águas do Centro Litoral, SA**: Protocolo para o estabelecimento das bases de cooperação técnica e financeira para promover os trabalhos de rebaixamento da conduta que atravessa os canais de Mira e de Ílhavo, outorgado em 19 de janeiro de 2017. Assinado aditamento 1 ao protocolo, decorrente da alteração relativa à transferência financeira da AdCL (30 de setembro de 2019). Assinado aditamento 2 ao protocolo, decorrente das alterações pelo aumento da taxa de financiamento comunitário, com a consequente redução das participações financeiras da AdCL (8 de novembro de 2021).
- Com as **Câmaras Municipais de Espinho e de Ovar**: Protocolo assinado no dia 19 de dezembro de 2019, para o estabelecimento das bases de cooperação procedimental, técnica e financeira para promover os trabalhos de Requalificação e Valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz – valorização dos espaços de acolhimento e receção aos visitantes.
- Com a **AdRA – Águas da Região de Aveiro**: Protocolo assinado em 30 de julho de 2020, para o estabelecimento das bases de cooperação procedimental, técnica e financeira entre a PLRA e a AdRA, no sentido da promoção da requalificação e valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz/ Lagoa de Paramos, nomeadamente no respeitante à estação elevatória da responsabilidade da AdRA sita na rua do Cais da Barrinha, em Esmoriz, Ovar.

E para transferência da Gestão e Manutenção de Obras concluídas, estabeleceu também diversos protocolos com os municípios e âmbitos que a seguir se indicam:

- **Câmara Municipal de Águeda:**
 - Protocolo assinado no dia 4 de julho de 2015, para transferência da “Empreitada de Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos – Parque de Espinhel”.
- **Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha:**

- Protocolo assinado no dia 7 de março de 2012, para transferência da empreitada de “Requalificação e Valorização da Pateira de Frossos”.
- **Câmara Municipal de Aveiro:**
 - Protocolo assinado no dia 1 de agosto de 2015, para transferência da (1) Empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Ria de S. Jacinto, (2) Empreitada de Regularização Viária – Adaptação da Pavimentação e Infraestruturas Elétricas e (3) Empreitada de Adaptação dos Vãos do Edifício de Apoio;
 - Protocolos assinados no dia 14 de novembro de 2015, para transferência das Empreitadas
 - Reordenamento e Valorização de 7 Núcleos Piscatórios Lagunares – Lote 1 – Cais da Ribeira de Esgueira;
 - Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos – Parques de Requeixo e Carregal;
 - Alteamento de Cotas de soleira dos Edifícios de Apoio e Revisão do sistema de Esgotos residuais, no Parque de Carregal;
 - Protocolo assinado no dia 1 de julho de 2018, para transferência da Empreitada da via ciclável como forma de vivência da ria – troço Aveiro.
 - Protocolo assinado no dia 9 de fevereiro de 2024, para transferência da Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Criação de Percursos Pedonais e Cicláveis nos Municípios de Aveiro e Oliveira do Bairro.
- **Câmara Municipal de Estarreja:**
 - Protocolo assinado no dia 11 de outubro de 2014, para transferência da “Empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Estarreja: Cais de Canelas, Cais de Salreu e Esteiro de Estarreja”;
 - Protocolo assinado no dia 11 de outubro de 2014, para transferência da “Empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Estarreja – Cais da Ribeira do Mourão e Esteiro de Veiros”;
 - Protocolo assinado no dia 4 de julho de 2015, para transferência da “Empreitada de Reordenamento e Valorização de 7 Núcleos Piscatórios Lagunares – Lote 2 – Cais das Teixugueiras, Cais do Nacinho, Cais da Tabuada e Cais das Bulhas”.
- **Câmara Municipal de Ílhavo:**
 - Protocolo assinado no dia 15 de março de 2014, para transferência da empreitada de “Requalificação do Caminho do Praião”;
 - Protocolo assinado no dia 11 de outubro de 2014, para transferência da “Frente Lagunar de Ílhavo e Vagos: Área de Recreio Fluvial do Canal de Mira, entre a Costa Nova e a Vagueira”;

- Protocolo assinado no dia 1 de agosto de 2015, para transferência da Empreitada de Reordenamento e Valorização de 7 Núcleos Piscatórios Lagunares – Lote 3 – Cais da Malhada;
 - Protocolo assinado no dia 16 de abril de 2016, para transferência da empreitada de “Empreitada de Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: Cais da Gafanha d’Aquém”.
- **Câmara Municipal de Mira:**
- Protocolo assinado no dia 6 de dezembro de 2014, para transferência da empreitada de Reordenamento, Requalificação e Valorização da Barrinha e Lagoa de Mira e Lago do Mar.
 - Protocolo assinado no dia 16 de abril de 2016, para transferência da Empreitada de Reforço de Margens, pela Recuperação de Diques e Motas com vista à prevenção de riscos: Portas de Água e Canal de Mira.
 - Protocolo assinado no dia 1 de julho de 2018, para transferência da Empreitada da via ciclável como forma de vivência da ria – troço Mira.
- **Câmara Municipal de Murtosa:**
- Protocolo assinado no dia 15 de março de 2014, para transferência da empreitada de “Reforço de Margens entre o Chegado e a Ribeira Nova (Defesa e Valorização Marginal da Ria na Cambeia e envolvente)”;
 - Protocolo assinado no dia 11 de outubro de 2014, para transferência das (1) “Empreitada de Reforço de Margens, pela Recuperação de Diques e Motas, entre o Cais do Mancão e o Cais da Ribeira do Gago, com vista à prevenção de riscos”, (2) “Empreitada de Reforço de Margens, pela Recuperação de Diques e Motas, entre o Cais do Mancão e o Cais da Ribeira do Gago, com vista à prevenção de riscos: mota de proteção entre os perfis 24 e 31” e (3) “Empreitada de Reforço de Margens, pela Recuperação de Diques e Motas, entre o Cais do Mancão e o Cais da Ribeira do Gago, com vista à prevenção de riscos: alteamento de cota”;
 - Protocolo assinado no dia 14 de novembro de 2015, para transferência da “Empreitada de Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: Porto de Abrigo da Torreira, no Âmbito da Intervenção da Polis Litoral Ria de Aveiro”;
 - Protocolo assinado no dia 16 de abril de 2016, para transferência da empreitada de “Empreitada de Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: Cais da Bestida e Cais da Cova do Chegado”.
- **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro:**
- Protocolo assinado no dia 11 de julho de 2013, para transferência da empreitada de “Requalificação do Parque do Carreiro Velho”;

- Protocolo assinado no dia 14 de março de 2024, para transferência da Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Criação de Percursos Pedonais e Cicláveis nos Municípios de Aveiro e Oliveira do Bairro.
- **Câmara Municipal de Ovar:**
 - Protocolo assinado no dia 6 de dezembro de 2014, para transferência da empreitada de “Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Ovar: Praia do Areíno, Cais da Ribeira e Foz do Rio Cáster”;
 - Protocolo assinado no dia 6 de dezembro de 2014, para transferência da empreitada de “Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Ovar: Azurreira”;
 - Protocolo assinado no dia 4 de julho de 2015, para transferência da “Empreitada de Reordenamento e Valorização de 7 Núcleos Piscatórios Lagunares – Lote 4 – Cais da Pedra”;
 - Protocolo assinado no dia 4 de julho de 2015, para transferência da Empreitada de criação de rampa de acesso ao plano de água, drenagem de águas pluviais e tratamento de taludes na envolvente do Cais da Pedra”;
 - Protocolo assinado no dia 16 de abril de 2016, para transferência da empreitada de “Empreitada de Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: Cais do Puxadouro”.
 - Protocolo assinado no dia 16 de abril de 2016, para transferência da empreitada de “Empreitada de Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares do Cais da Tijosa e Cais do Torrão”.
 - Protocolo assinado no dia 22 de novembro de 2023, para transferência da ‘Empreitada de Requalificação e Valorização do «Sítio» da Barrinha de Esmoriz’ e da ‘Empreitada de Requalificação e Valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz - valorização dos espaços de acolhimento e receção aos visitantes’.
- **Câmara Municipal de Sever do Vouga:**
 - Protocolo assinado no dia 9 de junho de 2011, para transferência do “Fornecimento, Transporte e Montagem de Estrutura Modular Flutuante para a Praia Fluvial Quinta do Barco”;
 - Protocolo assinado no dia 13 de julho de 2013, para transferência da empreitada de “Recuperação e Beneficiação da Antiga Estação de Comboios de Paradela”.
- **Câmara Municipal de Vagos**
 - Protocolo assinado no dia 11 de outubro de 2014, para transferência da “Frente Lagunar de ílhavo e Vagos: Área de Recreio Fluvial do Canal de Mira, entre a Costa Nova e a Vagueira”;

- Protocolo assinado no dia 18 de julho de 2014, para transferência da “Empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Vagos: Cais dos Moliceiros/Folsas Novas e margens do rio Boco – Quinta do Ega”.
- Protocolo assinado no dia 1 de agosto de 2015, para transferência da “Empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Vagos: Cais dos Moliceiros/Folsas Novas e margens do rio Boco – Cais dos Moliceiros/ Folsas Novas”.
- Protocolo assinado no dia 1 de julho de 2018, para transferência da Empreitada da via ciclável como forma de vivência da ria – troço Vagos.

➤ **Câmara Municipal de Espinho**

- Protocolo assinado no dia 22 de novembro de 2023, para transferência da ‘Empreitada de Requalificação e Valorização do «Sítio» da Barrinha de Esmoriz’ e da ‘Empreitada de Requalificação e Valorização do "Sítio" da Barrinha de Esmoriz - valorização dos espaços de acolhimento e receção aos visitantes’.

➤ **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)**

- Protocolo assinado no dia 26 de agosto de 2019, para transferência da “Empreitada de Requalificação dos Espaços de Usufruto Público da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto”, da “Aquisição e Instalação de Equipamentos para o Centro Interpretativo (cozinha) e Centro de Acolhimento (bar)”, da “Aquisição e Instalação de máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa para o Centro de Acolhimento”, do “Fornecimento de cadeiras e mesas para o Centro Interpretativo” e da “Conceção e Produção de Conteúdos Expositivos (científicos e gráficos) para o Centro Interpretativo – Exposição”.

Não obstante os protocolos celebrados com os Municípios, a Sociedade tem acompanhado e gerido situações de incorreções/ defeitos de construção, no âmbito da garantia das obras já concluídas.

5.4. Plano de Ação para o Futuro

Desde que a Sociedade entrou em liquidação, no início de 2017, manteve-se a realizar e ultimar as ações pendentes, previstas no seu objeto social.

Com a decisão da retoma da atividade pelos acionistas, com efeitos a 31 de dezembro de 2024, prevê-se que o ano de 2025 seja o de arranque da “nova Sociedade” RiaViva, com a preparação dos procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento, prosseguindo com as orientações estratégicas e objetivos atrás identificados.

Previamente a qualquer ação de investimento, a Sociedade promoverá a contratação de vários serviços, como seja: a) logotipo; b) normas gráficas; c) website; d) programa de contabilidade (para substituir pelo programa SIGFIN que se encontra obsoleto e que não comporta o novo sistema contabilístico a que a sociedade estará obrigada – SNC-AP); e) programa de gestão documental; d) aquisição de computadores e material informático; e) aluguer de viaturas, entre outros.

A par destas contratações, a Sociedade terá ainda necessidade de recrutar uma equipa técnica, dado que a RiaViva ficou praticamente esvaziada de pessoal, por via da integração dos trabalhadores da Polis Litoral Ria de Aveiro na Agência Portuguesa do Ambiente.

No que respeita a ações de investimento propriamente ditas as mesmas encontram-se definidas no Plano de Atividades e Orçamento para 2025, aprovado pelos acionistas em 24 de fevereiro de 2024 e as quais farão parte do aditamento ao Plano Estratégico.

Perspetiva-se a abertura de avisos dos Programas Operacionais para submissão de candidaturas a fundos comunitários das ações a realizar, nomeadamente do Fundo Ambiental, do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), MAR2030 e Programa Regional do Centro 2021-2027, sem os quais não poderá a Sociedade avançar com a realização das respetivas obras.

No triénio 2025-2027, a Sociedade continuará a desenvolver os estudos e projetos necessários à realização das empreitadas, sendo que nos anos de 2026, 2027 e 2028 ocorrerá o maior volume de empreitadas, prevendo-se o encerramento das atividades durante o ano de 2030, e o posterior encerramento da Sociedade.

6. Orçamento

6. ORÇAMENTO

6.1. Despesa Realizada

Em 2024, a despesa realizada, e uma vez que as ações estão terminadas, respeitou essencialmente a:

- ✓ Em termos de natureza da despesa, essencialmente as Despesas com Pessoal com 328.637€;
- ✓ Em termos de centros de custo da despesa, unicamente “Custos de Estrutura e de Gestão da Intervenção” com 431.351€. Isto deve-se ao facto de a retoma da sociedade só acontecer em 2025 e não no último trimestre de 2024, como inicialmente previsto.

Globalmente, a despesa realizada na lógica da despesa faturada em 2024, situou-se nos 431.351€ fazendo com que a despesa realizada / faturada, em termos globais e acumulados, no final de 2024 atingisse os 72.774.833€.

Nos quadros seguintes apresenta-se a desagregação da despesa por natureza e por centros de custo, e a sua comparação com os valores orçamentais globais previstos.

Tabela 27 – Mapa de Controlo de Despesa por Naturezas – Ano 2024

Naturezas		Ano 2024	Intervenção Global		
		Realizado	Orçamento PL 2021 (Aprovado CL 26-02-2021)	Realizado	Taxa de Execução
		(d)	(e)	(f)	(f) / (e)
02	CONSUMOS	26 568	397 752	475 587	120%
03	LIMPEZAS / REPARAÇÕES	0	81 561	92 189	113%
04	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	3 910	168 937	185 013	110%
05	DESPELAS DE FUNCIONAMENTO	30 276	244 799	332 312	136%
10	REMUNERAÇÕES PESSOAL	328 637	2 088 199	2 970 512	142%
11	REMUNERAÇÃO ORGÃOS SOCIAIS	15 726	262 512	306 977	117%
12	REMUNERAÇÃO SERVIÇOS EXTERNOS	26 236	563 057	800 385	142%
13	DESPELAS DE REPRESENTAÇÃO	0	5 639	5 639	100%
17	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0	2 541	2 214	87%
19	HONORÁRIOS E SERVIÇOS	0	7 774 321	7 774 321	100%
36	ESTUDOS E PLANOS	0	4 468 141	4 571 730	102%
45	ELABORAÇÃO DE PROJECTOS	0	2 901 363	2 476 371	85%
50	EMPREITADAS	0	61 842 682	51 192 803	83%
51	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	0	2 092 704	1 588 778	76%
Total:		431 351	82 894 208	72 774 833	88%

Tabela 28 – Mapa de Controlo de Despesa por Centros de Custo – Ano 2024

Centros de Custo		Ano 2024	Intervenção Global			
		Realizado	Orçamento PL 2021 (Aprovado CL 26-02-2021)	Realizado	Taxa de Execução	Realizado com Rateio
		(d)	(e)	(f)	(f) / (e)	
RA010000	Custos de Estrutura e de Gestão da Intervenção	431 351	11 589 318	12 945 151	112%	0
RA020000	Estudos de Base da Intervenção	0	295 159	295 159	100%	0
RA110000	Protecção e Recuperação do Sistema Dunar RA 1.1	0	12 062 184	12 346 712	102%	15 092 586
RA120000	Transposição de sedimentos para optimização do equilíbrio hidrodinâmico RA 1.2	0	22 670 314	18 538 375	82%	22 661 257
RA140000	Reforço de margens pela recuperação de diques e motas com vista à prevenção de riscos RA 3	0	4 253 914	4 253 914	100%	5 199 973
RA150000	Estudos de protecção e valorização do património natural e paisagístico RA 4, 5 e 6	0	1 031 521	1 031 521	100%	1 260 928
RA160000	Requalificação e valorização de Pateiras de Fermentelos RA 7.1.1.1	0	6 263 856	2 759 157	44%	3 372 786
RA170000	Requalificação e valorização da Pateira de Frossos RA 7.1.1.2	0	532 161	532 161	100%	650 513
RA180000	Requalificação e valorização da Barrinha e Lagoa de Mira e Lago do Mar RA 7.2	0	860 036	860 036	100%	1 051 306
RA190000	Requalificação e valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz RA 7.3	0	6 473 780	3 758 749	58%	4 594 684
RA200000	Requalificação e valorização do Sítio do Rio Vouga RA 7.4	0	430 141	430 141	100%	525 803
RA210000	Requalificação dos espaços de usufruto público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto RA 7.5	0	1 079 420	1 079 420	100%	1 319 480
RA220000	Estudos de actividades económicas e suas dinâmicas RA 8	0	140 396	140 396	100%	171 619
RA230000	Reordenamento e valorização dos núcleos piscatórios marítimos RA 9.1	0	1 452	1 452	100%	1 775
RA240000	Reordenamento e valorização dos núcleos piscatórios lagunares RA 9.2	0	4 690 794	4 578 384	98%	5 596 604
RA250000	Criação de infra-estruturas de apoio ao uso turístico banhear (Req. praias / planos de praia) RA 10	0	1 688 198	187 139	11%	228 759
RA260000	Estudo de mobilidade e navegabilidade na laguna RA 11.1	0	210 783	210 783	100%	257 660
RA270000	Balizamento e sinalização dos canais de navegação RA 11.2	0	1 158 171	1 308 051	113%	1 598 958
RA280000	Criação de via ciclável como forma de vivência da Ria RA 11.3	0	1 800 917	1 848 167	103%	2 259 194
RA290000	Frente Lagunar de Ovar RA 12.1	0	1 111 545	1 111 545	100%	1 358 750
RA300000	Frente Lagunar da Murtosa RA 12.2	0	19 671	19 671	100%	24 046
RA310000	Frente Lagunar de Estarreja RA 12.3	0	1 057 106	1 057 106	100%	1 292 203
RA320000	Frente Lagunar de Aveiro RA 12.4	0	832 554	832 554	100%	1 017 711
RA330000	Frente Lagunar de Ílhavo RA 12.5	0	664 988	664 988	100%	812 879
RA340000	Frente Lagunar de Vagos RA 12.6	0	1 131 229	1 131 229	100%	1 382 812
RA350000	Frente Ribeirinha de Mira RA 12.7	0	323 240	323 240	100%	395 128
RA360000	Plano de marketing territorial RA 13.1	0	521 362	529 631	102%	647 420
Total:		431 351	82 894 208	72 774 833	88%	72 774 833

Valores com IVA em Euros

6.2. Financiamento Recebido

A cobertura financeira da despesa foi efetuada com base nos financiamentos realizados / recebidos (entre 2009 e 2024) como a seguir se indica por fonte de financiamento:

- Relativamente ao capital social e capital adicional em termos acumulados no final do ano de 2024, encontrava-se realizado o montante de 27.712.921€ distribuídos da seguinte forma:
 - Estado: 17.192.000€, realizado na sua globalidade em 2009;
 - CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro: 8.679.576 €, realizados até 2024;
- De financiamento adicional do Município de Mira, no montante 774.745€, realizados até 2024;
- De financiamento adicional do Município de Espinho, no montante 251.066€, realizados até 2024;
- De financiamento adicional da Administração do Porto de Aveiro, no montante de 500.000€, realizados até 2024;
- De financiamento adicional das Águas Centro Litoral, no montante de 300.818€, realizados até 2024;
- De financiamento adicional das Águas Região de Aveiro, no montante de 14.717€, realizados até 2024;
- Do financiamento comunitário à intervenção recebido, com a seguinte distribuição:
 - POA - Programa Operacional do Ambiente – Candidatura encerrada com financiamento total de 89.100,00€;
 - POVT – Programa Operacional de Valorização do Território – Candidaturas encerradas com financiamento total de 13.963.569€;
 - POR Centro - Programa Operacional Regional do Centro – Candidaturas encerradas com financiamento total de 2.400.994€;
 - PROMAR - Candidatura encerrada com financiamento total de 1.163.160€;
 - POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – Em 2024 o financiamento recebido no valor de 1.123.777€, com um total acumulado de 26.822.520€.
- Do valor de 1.634.469€, recebido até 31 dezembro de 2024, relativo a “Juros Credores”, “Vendas de Cópias de Processos de Concurso” e “Repasse de custos”.

Em termos acumulados, no final de 2024, o financiamento global recebido pela sociedade atingiu os 73.786.733€.

No quadro seguinte sintetizam-se os financiamentos por cada uma das suas origens em termos anuais e acumulados a 31 dezembro 2024, permitindo-se a este nível verificar não só os valores realizados também os valores orçamentados para aqueles períodos.

Tabela 29 – Mapa Síntese do Financiamento – Ano 2024

Descrição das Fontes de Financiamento	Ano 2024	Intervenção Global		
	Realizado	Orçamento PL 2021 (Aprovado CL a 26-02-2021)	Realizado	Taxa de Execução
	(D)	(E)	(F)	%
Comunitário	1 123 777	51 947 342	44 439 343	86%
POVT (Fundo de Coesão)	0	13 963 569	13 963 569	100%
POR Centro (FEDER)	0	2 400 994	2 400 994	100%
PROMAR (FEP)	0	1 163 160	1 163 160	100%
POA - Programa Ambiente	0	89 100	89 100	100%
POSEUR	1 123 777	34 330 519	26 822 520	78%
POSEUR Candidatura 1 - Barrinha de Esmoriz	61 060	3 766 502	2 624 738	70%
POSEUR Candidatura 17 - Barrinha de Mira		654 420	653 840	100%
POSEUR Candidatura 29 - Cordão Dunar - 3ª fase		2 293 892	2 292 842	100%
POSEUR Candidatura 47 - Desassoreamento (com Majoração)	1 062 717	19 399 300	21 251 100	110%
Financiamento Comunitário "Candidatado/A Candidatar"	0	8 216 406	0	0%
Nacional	0	29 380 078	27 712 921	94%
MAOTDR (Capital Social)	0	17 192 000	17 192 000	100%
CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (Capital Social)	0	10 066 495	8 679 576	86%
Financiamento adicional - APA	0	500 000	500 000	100%
Financiamento adicional - CM	0	1 205 287	1 025 811	85%
CM Mira	0	802 850	774 745	96%
CM Espinho	0	323 655	251 066	78%
CM Ovar	0	78 782	0	0%
Águas Centro Litoral	0	400 229	300 818	75%
AdRA	0	16 068	14 717	92%
Outro	0	1 566 788	1 634 469	104%
Outras Receitas	0	1 566 788	1 634 469	104%
TOTAL	1 123 777	82 894 208	73 786 733	89%

Valores em Euros

6.3. Ponto de situação das Candidaturas

Nos quadros seguintes é feito o ponto de situação, a 31 de dezembro de 2024, de cada uma das candidaturas efetuadas ao POSEUR, encontrando-se todas encerradas.

Tabela 30 – Candidaturas ao POSEUR

CANDIDATURA nº POSEUR-02-1809-FC-000001 - Redução da erosão costeira do "Sítio" da Barrinha de Esmoriz e zona envolvente	
1.Candidatura apresentada em 29-09-2015 e aprovada em 28-12-2015	4 703 366,21
2.Candidatura contratada (termo de aceitação assinado) em 13-01-2016	3 997 861,28
REPROGRAMAÇÃO EM BAIXA - Aprovado em 26-10-2016	2 859 126,16
REPROGRAMAÇÃO EM ALTA - Aprovado em 17-10-2017	2 954 737,12
REPROGRAMAÇÃO EM ALTA - Aprovado em 19-10-2018	3 760 977,82
REPROGRAMAÇÃO EM ALTA - Aprovado em 19-08-2019	3 766 501,51
REPROGRAMAÇÃO EM ALTA - Aprovado em 04-07-2022	2 675 030,63
REPROGRAMAÇÃO EM BAIXA - Aprovado em 19-07-2022	2 740 794,19
REPROGRAMAÇÃO EM BAIXA - Aprovado em 22-12-2022	2 625 283,98
FECHO DE CANDIDATURA	CANDIDATURA ENCERRADA 2 624 737,76
3.Taxa de Financiamento da Candidatura	85,00%
4.Majoração do financiamento da Candidatura	10,00%

Candidatura nº POSEUR -02-1809-FC-000017 "Desassoreamento da Barrinha de Mira com transposição de sedimentos para o Litoral"	
1.Candidatura apresentada em 28-07-2016 e aprovada em 03-10-2015	1 037 092,30
2.Candidatura contratada (termo de aceitação assinado) em 27 de outubro 2016	881 528,45
Reprogramação em Baixa - Aprovado em 07-05-2018	641 861,36
Reprogramação em Baixa - Aprovado em 14-02-2019	640 242,86
Reprogramação em Baixa - Aprovado em 13-01-2020	654 419,85
FECHO DE CANDIDATURA	CANDIDATURA ENCERRADA 653 839,69
3.Taxa de Financiamento da Candidatura	85,00%
4.Majoração do financiamento da Candidatura	10,00%

Candidatura nº POSEUR -02-1809-FC-000029 - "3.ª fase da proteção e recuperação do sistema dunar, através do reforço do cordão dunar entre Ílhavo e Mira"	
1.Candidatura apresentada em 28-07-2016 e aprovada em 03-10-2015	2 693 700,00
2.Candidatura contratada (termo de aceitação assinado) 06 de Dezembro 2016	2 289 645,00
Reprogramação em Baixa contratada 27 de Setembro 2018	2 270 563,50
Reprogramação em Alta contratada 23 de Dezembro 2019	2 293 891,62
FECHO DE CANDIDATURA	CANDIDATURA ENCERRADA 2 292 842,15
3. Taxa de Financiamento da Candidatura	85,00%
4. Majoração do financiamento da Candidatura	10,00%

CANDIDATURA n° POSEUR-02-1809-FC-000047 - Transposição de sedimentos para optimização do equilíbrio hidrodinâmico da Ria de Aveiro		
1.Candidatura apresentada em 02-06-2017 e aprovada em		23 455 778,31
2.Candidatura contratada (termo de aceitação assinado) em 13 Janeiro 2017		17 591 833,74
Reprogramação em Baixa contratada 14 de Março 2019		17 582 546,45
Reprogramação em alta contratada 27 de Abril 2021		18 208 671,32
Reprogramação em alta contratada 12 de Novembro 2021		21 702 260,22
Reprogramação em alta contratada 17 de Dezembro 2021		21 731 924,43
Reprogramação em alta contratada 23 de Março 2022		21 168 641,76
Reprogramação em alta contratada 22 de Junho 2022		20 820 021,28
Reprogramação em alta contratada 06 de setembro 2023		21 254 385,87
FECHO DE CANDIDATURA	CANDIDATURA ENCERRADA	21 251 100,14
3.Taxa de Financiamento da Candidatura		75%

Em seguida apresentamos o quadro resumo de todo o Financiamento Comunitário.

Tabela 31 – Quadro resumo do Financiamento Comunitário

Total Financiamento Proposto e ainda não aprovado	0,00
Financiamento Aprovado	44 439 342,73
<u>POA</u>	89 100,00
<u>POVT</u>	13 963 569,21
<u>PROMAR</u>	1 163 159,66
<u>PORC</u>	2 400 994,12
<u>POSEUR</u>	26 822 519,74
Pedidos de Pagamento Apresentados	44 473 716,73
<u>POA</u>	89 100,00
<u>POVT</u>	13 963 569,21
<u>PROMAR</u>	1 163 159,66
<u>PORC</u>	2 400 994,12
<u>POSEUR</u>	26 856 893,74
Recebimentos	44 439 342,73
<u>POA</u>	89 100,00
<u>POVT</u>	13 963 569,21
<u>PROMAR</u>	1 163 159,66
<u>PORC</u>	2 400 994,12
<u>POSEUR</u>	26 822 519,74

Julgamos dever registar que no âmbito dos PO do QREN e QCAIII, no caso das candidaturas encerradas se considerou o financiamento aprovado, como o financiamento aprovado pelo PO em sede de pagamento do financiamento à despesa apresentada em pedidos de pagamento.

7.

Análise Económica e Financeira

7. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

7.1. Balanço

Em 2024 o Balanço da RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A. foi preparado de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

A adoção das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) ocorreu pela primeira vez em 2010, pelo que a data de transição do referencial contabilístico POC para este normativo é 1 de janeiro de 2009, tal como estabelecido pela NCRF 3 – Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

Nos termos dessa norma, os efeitos reportados à data de transição para as NCRF (1 de janeiro de 2009) foram registados em capitais próprios.

As Polis estão excluídas da aplicação do SNC-AP por força do disposto na alínea e) do n.º 1 do Art.º 33 e do n.º 14 do Art.º 28, ambos do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho. Tendo em conta que este texto se tem mantido nos vários DL de execução orçamental, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 17/2024 de 29 de janeiro (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024), artigo 33.º e 34.º, continuou a ser adotado o regime contabilístico do SNC na prestação de contas relativa a 2024.

Assim, as presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilístico (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na sua redação atual.

8.

Proposta de Aplicação de Resultados

8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais e para os efeitos previstos na alínea e) do n.º 1 do art.º 10.º dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 11/2009, de 12 de janeiro, o Conselho de Administração, considerando:

- A natureza não lucrativa da Sociedade;
- O seu objeto social especificamente relacionado com a gestão, a coordenação e a execução do investimento a realizar na área e nos termos definidos no aditamento ao Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro;
- A sua constituição por tempo determinado, encontrando-se fixada nos respetivos estatutos a data da sua duração;
- O parecer da Comissão de Normalização Contabilística e as recomendações dos órgãos de fiscalização da Sociedade,

deliberou:

- adotar em 2024, à semelhança dos anos anteriores, os critérios de contabilização que conduziram a um resultado líquido do exercício nulo. A Sociedade registou os gastos e rendimentos de funcionamento por naturezas, sendo os mesmos objetos de reclassificação, no final do exercício, para conta do ativo. Nesta data, uma vez que as obras estão concluídas, e que durante o ano 2025 foi retomada a atividade, com outro conjunto de investimentos e outra designação da Sociedade, divulgamos na nota 7 do Anexo o rateio final dos gastos de estrutura, com efeitos a 31 de dezembro de 2024.

9.

Informação Complementar

9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos seus liquidatários, a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou qualquer adiantamento de remunerações.

Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a Sociedade e os seus liquidatários, diretamente ou por interposta pessoa.

9.2. Outras Obrigações Legais

A Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. tinha a sua situação Fiscal e a sua situação perante a Segurança Social regularizadas no final do exercício de 2024 e mantem a mesma situação atualmente como RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A.

9.3. Factos Relevantes Ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício, a Sociedade retomou a sua atividade, tendo alterado alguns dos seus Estatutos, conforme atrás referido, nomeadamente a designação da Sociedade (RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A.), a sua duração, objeto social, aumento de capital, entre outros.

9.4. Referências

Ao concluir este Relatório, o Conselho de Administração não pode deixar de exprimir uma mensagem de agradecimento às entidades e pessoas que mais a apoiaram na prossecução dos objetivos estabelecidos, nomeadamente aos restantes Órgãos Sociais e em especial ao quadro técnico desta Sociedade.

De forma muito particular, queremos sublinhar e agradecer o interesse e apoio manifestado pelos Senhores Ministro das Finanças e Ministra do Ambiente e Energia e pelos Senhores Secretários de Estado do Tesouro e do Ambiente, bem como a ação da Agência Portuguesa do Ambiente.

Os Administradores desejam igualmente expressar o seu profundo reconhecimento e agradecimento aos representantes das diversas Câmaras Municipais que, com grande entusiasmo, prestaram uma valiosa colaboração, sem a qual o desenvolvimento da atividade da empresa não teria sido possível, e bem assim a todas as restantes entidades e seus representantes que integram a Assembleia Geral e o Conselho Consultivo e a todos os Prestadores de Serviços e Fornecedores com os quais a sociedade se relacionou.

Aveiro, 5 de maio de 2025

O Conselho de Administração da RiaViva

José Carlos Pimenta Machado
(Presidente)

José Ribau Esteves
(Vogal)

Nuno Banza
(Vogal)

II.

Demonstrações Financeiras

II.1 - Balanço

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 DEZEMBRO 2024	31 DEZEMBRO 2023
ATIVO			
Ativos não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	7	72 100 815,80	71 670 631,43
Outros Investimentos Financeiros	13	10 103,63	10 103,63
		72 110 919,43	71 680 735,06
Ativo corrente:			
Clientes	16	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	16	6 738,64	7 180,56
Capital Subscrito e não realizado	13	4 828 424,00	4 828 424,00
Outros créditos a receber	16	78 782,14	1 203 105,23
Diferimentos	16	1 325,52	1 210,50
Caixa e depósitos bancários	4	1 154 318,94	461 497,69
		6 069 589,24	6 501 417,98
Total do Ativo		78 180 508,67	78 182 153,04
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital subscrito	13	30 700 000,00	30 700 000,00
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	11	46 300 467,77	46 301 013,99
Resultado líquido do período		0,00	0,00
Total do capital próprio		77 000 467,77	77 001 013,99
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Provisões	10	961 357,29	961 357,29
		961 357,29	961 357,29
Passivo corrente:			
Fornecedores	16	9 474,86	13 052,82
Estado e outros entes públicos	16	8 576,49	10 203,25
Outras dívidas a pagar	16	200 632,26	196 525,69
		218 683,61	219 781,76
Total do passivo		1 180 040,90	1 181 139,05
Total do capital próprio e do passivo		78 180 508,67	78 182 153,04

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

A Contabilista Certificada n.º 40013

O Conselho de Administração

II.2 - Demonstração de Resultados

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31 DEZEMBRO 2024	31 DEZEMBRO 2023
Fornecimentos e serviços externos	16	-86 922,25	-93 341,33
Gastos com o pessoal	14	-337 494,88	-345 134,38
Outros rendimentos	9	430 044,58	443 550,62
Outros gastos		-5 627,45	-5 074,91
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		0,00	0,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6/7	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)			
Resultado antes de impostos			
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		0,00	0,00

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

A Contabilista Certificada n.º 40013

O Conselho de Administração

II.3 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio

Ano 2024

Descrição	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe				Total do capital próprio
		Capital subscrito	Ajustamentos/outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	
Posição no início do período 2024	6	30 700 000,00	46 301 013,99	-	77 001 013,99	77 001 013,99
Alterações no período						
Primeira adoção de novo referencial contabilístico						
Alterações de políticas contabilísticas						
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras						
Realização do excedente de revalorização						
Excedentes de revalorização						
Ajustamentos por impostos diferidos						
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	7					
Resultado líquido do período	8					
Resultado Integral	9=8+7					
Operações com detentores de capital no período						
Subscrições de capital						
Subscrições de prémios de emissão						
Distribuições						
Entradas para cobertura de perdas						
Outras operações	10		546,22	-	546,22	546,22
		-	546,22	-	546,22	546,22
Posição no fim do período 2024	11=6+7+8+10	30 700 000,00	46 300 467,77	-	77 000 467,77	77 000 467,77

II.4 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio Ano 2023

Entidade: RIAVIVA E LITORAL DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2023

Unidade Monetária (1)=Euros

Descrição	Notas	Capital Proprio atribuido aos detentores do capital da empresa-mãe				Total do capital proprio
		Capital subscrito	Ajustamentos/outras variações no capital proprio	Resultado liquido do periodo	Total	
Posição no início do período 2023	1	30 700 000,00	45 869 935,13	0,00	76 569 935,13	76 569 935,13
Alterações no período						
Primeira adoção de novo referencial contabilístico						
Alterações de políticas contabilísticas						
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras						
Realização do excedente de revalorização						
Excedentes de revalorização						
Ajustamentos por impostos diferidos						
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	2					
Resultado líquido do período	3					
Resultado Integral	4=2+3					
Operações com detentores de capital no período						
Subscrições de capital						
Subscrições de prémios de emissão						
Distribuições						
Entradas para cobertura de perdas						
Outras operações	5		431 078,86		431 078,86	431 078,86
		0,00	431 078,86	0,00	431 078,86	431 078,86
Posição no fim do período 2023	6=1+2+3+5	30 700 000,00	46 301 013,99	0,00	77 001 013,99	77 001 013,99

A Contabilista Certificada n.º 40013

O Conselho de Administração

II.5 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31 dezembro - 2024	31 dezembro - 2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-110 645,42	-120 112,66
Pagamentos ao pessoal		-177 293,17	-173 003,93
Caixa gerada pelas operações		-287 938,59	-293 116,59
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-52,77	-187,10
Outros recebimentos/pagamentos		-142 946,73	-417 000,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		-430 938,09	-710 303,69
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	-45 275,81
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento		1 123 776,87	90 035,92
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		1 123 776,87	44 760,11
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	200 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		-17,53	-50,06
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-17,53	199 949,94
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		692 821,25	-465 593,64
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	461 497,69	927 091,33
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	1 154 318,94	461 497,69

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

A Contabilista Certificada n.º 40013

O Conselho de Administração

II.6 - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

RIAVIVA E LITORAL DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.
Parque de Exposições de Aveiro
Rua D. Manuel de Almeida Trindade - Aveiro
Matrícula N.º 508914698 CONS.REG.COM. de Aveiro
CONTRIBUINTE N.º 508 914 698
CAPITAL SOCIAL € 30.700.000,00

Anexo 31 dezembro 2024
(valores expressos em euros)

1. Identificação Da Entidade

A partir de 31 de dezembro de 2024, a Sociedade passou a designar-se RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, SA, tendo sido alterados os seus Estatutos, em conformidade com a deliberação dos seus acionistas em Assembleia Geral realizada em 22 de outubro de 2024.

A **RIAVIVA E LITORAL DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.**, sede no Parque de Exposições de Aveiro, Rua D. Manuel de Almeida Trindade, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos constituída entre o Estado Português (com participação maioritária) e a CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (com participação minoritária) pelo Decreto-Lei n.º 11/2009, de 12 de janeiro, visa prosseguir um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, em espaços designados por Polis Litoral – Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira definido em resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho. Assim, e de acordo com os novos estatutos da sociedade, tem por objeto social a gestão, a coordenação e a execução do investimento a realizar na área e nos termos definidos no aditamento ao Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilístico (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na sua atual redação.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações, são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

Nos termos do disposto do art.º 3º do DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, esta sociedade deveria adotar, a partir 1 de janeiro de 2018, o normativo contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP). Contudo, tendo por base o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, nomeadamente o número 14 do artigo 28.º, que refere: “As EPR cujo encerramento da liquidação ocorra durante o ano de 2019, ocorrendo a sua extinção, ficam dispensadas de aplicar o Decreto-

Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do cumprimento dos deveres de informação que estiverem em vigor”.

O mesmo Decreto Lei de Execução Orçamental de 2019 veio indicar no seu Artigo 33 - Regime aplicável às entidades públicas reclassificadas o seguinte:

“1 — As EPR integradas no setor público administrativo como serviços e fundos autónomos regem-se por um regime especial de controlo da execução orçamental, não lhes sendo aplicáveis as regras relativas:

(...)

e) À adoção do SNC-AP, para as entidades listadas no anexo II ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, exceto quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos à contabilidade orçamental e à utilização do plano de contas multidimensional, para efeitos de integração da informação Central de Contabilidade e Contas Públicas;

No referido Anexo II, vêm listadas várias entidades, entre as quais todas as Polis Litoral.

Tendo em conta que este texto se tem mantido nos vários DL de execução orçamental, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 17/2024 de 29 de janeiro (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024), artigo 33.º e 34.º, continuou a ser adotado o regime contabilístico do SNC na prestação de contas relativa a 2024.

2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

A dezembro de 2024, as demonstrações financeiras foram preparadas tendo em consideração as orientações da Comissão de Normalização Contabilística de 2011.03.23, segundo as quais as Entidades Polis devem registar os Gastos e Rendimentos de funcionamento por naturezas, sendo os gastos gerais de funcionamento anulados no final do período, por uma conta de Rendimentos. Desta forma, criou-se para o efeito uma conta específica de Rendimentos (rubrica 745 – trabalhos para a própria empresa – investimentos em curso), que na Demonstração de Resultados está incluída da rubrica de Outros Rendimentos, conta esta movimentada por contrapartida de uma conta de Investimentos em curso (rubrica 45 – investimentos em curso). No entanto verifica-se as seguintes exceções:

- ✓ Gastos e perdas de financiamento foram capitalizados diretamente na rubrica de investimento em curso – Custos de estrutura/ Gestão de Infraestruturas.
- ✓ Juros, dividendos e outros rendimentos similares foram capitalizados diretamente na rubrica de investimentos em curso – Custos de estrutura/ Gestão de Infraestruturas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

Os pressupostos subjacentes, as características e os critérios de mensuração adotados a 31-12-2024 são comparáveis com os utilizados na preparação do comparativo apresentado para 31-12-2023.

3. Principais Políticas Contabilísticas.

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzindo das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

De realçar que a Sociedade entrou em liquidação a 1 de janeiro de 2017, conforme deliberação dos acionistas, tomada em reunião da Assembleia-Geral de 20 de abril de 2017, prevendo-se que estivesse encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos a contar de 31 de dezembro de 2016. Posteriormente, em Assembleia Geral anual, realizada no dia 30 de setembro de 2019, foi aprovada a prorrogação da data limite para o encerramento da liquidação da Sociedade para 31 de dezembro de 2019. Entretanto, no final do ano 2019 verificou-se não estarem reunidas as condições para a extinção da Sociedade, uma vez que se encontravam em curso diversas obras. Nessa altura, a Sociedade enviou uma carta à Tutela a informar da

impossibilidade de encerramento da Sociedade até ao final de 2019, pelas inúmeras atividades em curso, mas também pelos problemas inerentes ao encerramento de todos os processos em curso e ao volume de trabalho nisso envolvido. A mesma carta, foi proposto reverter a liquidação, ou seja, a Sociedade terminar a liquidação e retomar a atividade, nos termos do artigo 161º do Código das Sociedades Comerciais (Regresso à Atividade), por forma a poder concretizar o objeto social, dado que a duração da liquidação iria ultrapassar o máximo previsto no Código das Sociedades Comerciais.

No entanto, a reversão da liquidação não teve acolhimento junto da Tutela, através do Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente, que comunicou que era seu entendimento, corroborado pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, que os poderes de gestão das Comissões Liquidatárias a partir de 1 de janeiro de 2020 não sofrem alterações relevantes, mantendo-se todas as condições para ser assegurada a normal atividade da Sociedade Polis Litoral, “podendo estas prosseguir todas as obras em curso e, inclusive, iniciar novas obras se esse for o sentido da deliberação dos sócios.”

Com base neste entendimento, a Sociedade prosseguiu a sua atividade, no sentido de concluir as ações aprovadas pelos acionistas e concretizar o seu objeto social, após o qual procederia ao encerramento da sua liquidação.

Assim, na Assembleia Geral de 9 de setembro de 2020, vieram os acionistas aprovar favoravelmente a atribuição de mandato aos Administradores Liquidatários para:

- a prática dos atos de gestão corrente relativamente às operações em curso à data de 31-12-2019 e da promoção das diligências previstas no artigo 120.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, com vista à transferência dos respetivos direitos e obrigações às entidades que lhe venham a suceder, por forma a garantir o encerramento do processo de liquidação durante o ano de 2020;
- o lançamento e contratação das empreitadas e prestações de serviços associadas, na condição de se encontrar assegurado o respetivo financiamento e o cumprimento do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, mediante a obtenção prévia do acordo da (s) entidade(s) sucessora(s) nos respetivos contratos, através da celebração de protocolos, com vista a não comprometer o encerramento da liquidação no ano de 2020.

Entretanto, e considerando as condições excecionais vividas durante o ano de 2020, e que se prolongaram em 2021, com a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 que levou a alterações no planeamento dos trabalhos, continuou ainda a não ser possível encerrar a Sociedade até ao final de 2020, nem até ao final de 2021, uma vez que, naquela data, ainda se mantinha grande atividade em curso, nomeadamente execução de empreitadas.

Foi elaborada nova versão do Plano de Liquidação (versão revista 2), aprovada pela Comissão Liquidatária em 26 de fevereiro de 2021, e enviada aos acionistas, para aprovação. Esta versão previa o ano 2021 como do encerramento das ações (apesar de se perspetivar o encerramento dos dossiers e a transferência dos ativos para os acionistas em 2022), e um investimento de 82,89 milhões de euros. No entanto, na reunião da Assembleia Geral, realizada em 3 de setembro de 2021, neste ponto “Deliberar sobre o Plano de Liquidação - versão revista 2”, o representante do acionista CIRA propôs e posteriormente votou favoravelmente a suspensão dos trabalhos, declarando que “é necessária a clarificação prévia e definitiva pelos representantes do acionista Estado sobre a gestão futura da empresa e dos seus compromissos de obras em

curso, financeiros e legais”. Neste ponto o acionista Estado tendo em consideração que não foi possível reunir todas as condições necessárias para deliberar sobre o ponto da Ordem de Trabalhos, votou favoravelmente a proposta de suspensão dos trabalhos da Assembleia Geral e a marcação do seu reinício para momento que diste até 45 dias da presente data, a articular entre os acionistas e os membros dos órgãos sociais da empresa, nos termos do artigo 387.º do Código das Sociedades Comerciais. Entretanto, esta Assembleia Geral não foi ainda retomada, uma vez que não houve ainda condições para se reunirem os acionistas para deliberarem sobre esta matéria.

Ainda, no último trimestre de 2021, veio o Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente solicitar informação à Comissão Liquidatária relativamente ao processo de encerramento das intervenções e extinção da Sociedade, de forma a dar cumprimento ao disposto nos artigos 121º a 123º da Lei nº 75-B/2020, e a reiterar a importância de garantir o encerramento da liquidação até ao final de 2021, para contemplar a integração dos trabalhadores das sociedades Polis na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.. Durante esse trimestre a Comissão Liquidatária reuniu-se com a Secretaria de Estado, na qual deu nota das implicações de encerrar a Sociedade com obras em curso, podendo prejudicar a boa execução das ações ou a sua transferência para as entidades sucessoras.

Assim, e tendo presente o referido no Plano de Liquidação - versão revista 2, bem como a elevada taxa de execução das ações em curso, e apesar de todos os esforços no sentido do encerramento da Sociedade, tendo já sido encerrados variados dossiers, e dado que não houve da parte do acionista Estado quaisquer garantias que a transferência dos dossiers e respetivo financiamento seria realizada sem entropias e disrupções, foi entendimento da Comissão Liquidatária que não haveria condições de encerrar a Sociedade em 2021, e que seria mais prejudicial a transferência destas ações na fase em que se encontram, do que a continuação da sua execução e conclusão pela Polis Litoral Ria de Aveiro.

No final do primeiro semestre de 2022, as últimas empreitadas encontravam-se em fase de conclusão, pelo que a Comissão Liquidatária deliberou, na reunião de 24 de junho de 2022, que fosse iniciado o processo de preparação de fecho de contas, de forma a proceder-se ao encerramento da Sociedade até ao final de 2022.

No final de 2022, apesar de terem sido elaborados os documentos de encerramento da liquidação, concretamente o Relatório Final da Liquidação e o Projeto da Partilha, a Comissão Liquidatária entendeu aguardar-se a decisão da Tutela relativamente à possível reversão da liquidação da Sociedade e ao seu conseqüente regresso à atividade, para concretização de novas ações de requalificação e valorização da Ria de Aveiro e zona Costeira.

Tendo as últimas empreitadas sido concluídas em 2022, o ano 2023 foi marcado pelo encerramento de alguns processos em aberto na Sociedade e das duas candidaturas ao POSEUR, bem como da tentativa de iniciar o procedimento de retoma da atividade com a operacionalização de novas ações estratégicas para a Região, e com aptidão para promover com dinamismo as ações necessárias, garantindo a coerência e a qualidade dos projetos envolvidos e a realização das respetivas obras, e com condições para a mobilização dos recursos financeiros

necessários, atuando como instrumento da operacionalização das políticas públicas neste domínio e aproveitando os fundos comunitários do Portugal 2030.

Em 2023 foi preparada nova proposta de alteração dos Estatutos da Polis Litoral Ria de Aveiro, SA para a RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, SA, bem com o Plano de Ação desta sociedade e o respetivo investimento e financiamento associado, sendo o valor total de investimento previsto, para o período de 2023-2030, de 86 milhões de euros. Esta proposta foi enviada aos Senhores Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática, para análise, tendo durante o ano 2023 sido feitas diligências entre a Comissão Liquidatária e os Acionistas CIRA e Estado para concretizar esta proposta.

Esta proposta foi inserida no Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, determinando que “Deve ser assegurado o efetivo encerramento e extinção das sociedades Polis até ao final de 2024, com a exceção da Polis Litoral Ria de Aveiro, nos termos do n.º 11” – n.º 1 do artigo 68.º. O referido n.º 11 estipula que “A sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro vai ser alvo de alteração estatutária e recapitalização, nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática, visando o cumprimento de um quadro de investimentos de valorização e qualificação da Ria de Aveiro, devidamente acordado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, definindo-se a sua existência até ao final de 2030”.

Desta forma, através da assembleia-Geral realizada no dia 22 de outubro de 2024, foi deliberado concretizar o previsto na LOE2024, ou seja, a retoma da atividade, a alteração da designação da Sociedade para RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, S.A e alterados os seus estatutos, nomeadamente, a sua duração até 31 de dezembro de 2030, o seu objeto social e o aumento de capital.

No que respeita às ações executadas, entende o Conselho de Administração que, segundo a Comissão de Normalização Contabilística, para se proceder ao rateio da imputação dos custos diretos, e a respetiva depreciação do bem, a imputação dos custos indiretos deverá ser efetuada no momento em que se encontrem realizadas todas as ações previstas na intervenção, altura em que são conhecidos os valores finais dos projetos.

A 31 de dezembro de 2023, encontravam-se concluídas todas as obras, a saber:

- Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Parque Ribeirinho Carreiro Velho;
- Requalificação e Valorização da Pateira de Frossos;
- Requalificação e Valorização do Sítio do Rio Vouga – Estrutura flutuante para a Praia Fluvial da Quinta do Barco;
- Requalificação e Valorização do Sítio do Rio Vouga – Antiga Estação de Comboios da Paradela;
- Reforço de Margens/ Recuperação de diques e motas com vista à prevenção de Riscos: Cambeia e envolvente;
- Criação de Via Ciclável como forma de vivência da Ria: Caminho do Praiã;
- Reforço de Margens: Entre a Ponte de Varela e a Ribeira da Aldeia (Murtosa) - entre Cais Mancão e Rib^a Gago;

- Requalificação e valorização da Barrinha e Lagoa de Mira e Lago do Mar;
- Frente Lagunar de Ovar: Cais da Ribeira, Praia do Areíno e Foz do Rio Cáster;
- Frente Lagunar de Ovar: Azurreira;
- Frente Lagunar de Estarreja: Cais de Canelas, Esteiro de Estarreja e Cais do Salreu;
- Frente Lagunar de Estarreja: Cais da Ribeira do Mourão e Esteiro de Veiros;
- Frente Lagunar de Ílhavo/ Vagos: Zona de Recreio Fluvial do Canal de Mira entre a Costa Nova Sul e a Vagueira;
- Proteção e Recuperação do Cordão Dunar - 1ª fase;
- Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: parques de Requeixo e Carregal e parque de Espinhel (2 empreitadas);
- Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: Porto de Abrigo da Torreira;
- Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares II (4 empreitadas);
- Frente Lagunar de Aveiro - Frente de Ria de S. Jacinto;
- Frente Lagunar de Vagos: Margens do Rio Bôco e Cais dos Moliceiros/Folsas Novas;
- Proteção e Recuperação do Cordão Dunar - 2ª fase;
- Portas de água e entre o Bico das Flores e o Cais do Areão (Mira);
- Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: Cais da Bestida, Cais da Cova do Chegado, Cais do Puxadouro e Cais da Gafanha D'Áquem;
- Desassoreamento da Zona a Norte da envolvente do Porto de Abrigo da Torreira;
- Criação de Estruturas de Apoio ao Uso Turístico balnear – Requalificação de Praias – Praia da Maceda;
- Recuperação de um Troço de Talude a Sul do Cais do Carregal em Azurreira;
- Via ciclável como forma vivência da Ria (Aveiro, Albergaria-a-Velha, Estarreja, Mira e Vagos);
- Desassoreamento da Barrinha de Mira com transposição de sedimentos para o litoral;
- Requalificação e Valorização do «Sítio» da Barrinha de Esmoriz;
- Dragagem da Barrinha de Esmoriz com Transposição de Sedimentos para Redução da Erosão Costeira;
- Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares do Cais da Tijosa e Cais do Torrão (Ovar);
- 3.ª fase da Proteção e Recuperação do Sistema Dunar, através do Reforço do Cordão Dunar entre Ílhavo e Mira;
- Requalificação dos Espaços de Usufruto Público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto;
- Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz | valorização dos espaços de acolhimento e receção aos visitantes;

- Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Lote 1 - Canal de Ovar até ao Carregal, Canal de Ovar até Pardilhó e Canal da Murtosa;
- Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Lote 2 - Canal de Ílhavo, Canais do Lago do Paraíso, Canais da Zona Central e Canal de Mira;
- Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos – Criação de Percursos Pedonais e Cicláveis, nos Municípios de Aveiro e Oliveira do Bairro;
- Substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio Novo do Príncipe.

Nesta data, tendo em consideração a deliberação tomada em AG realizada em 22/10/2024, sobre a retoma da atividade com efeitos a 31/12/2024, sobre a alteração da designação da Sociedade para RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, SA e sobre o alargamento do seu objeto, para um novo conjunto de investimentos, e uma vez que as obras da Polis Litoral Ria de Aveiro se encontram concluídas, divulgamos neste documento o rateio final dos gastos de estrutura, com efeitos a 31 de dezembro de 2024.

Entendeu o Conselho de Administração que, segundo a Comissão de Normalização Contabilística, para se proceder ao rateio da imputação dos custos diretos, e a respetiva depreciação do bem, a imputação dos custos indiretos deverá ser efetuada no momento em que se encontrem realizadas todas as ações previstas na intervenção, altura em que são conhecidos os valores finais dos projetos, que, no caso, ocorreu no final de 2024. Conforme descrito anteriormente, e estando em vista a continuidade da sociedade, os encargos a ocorrer em 2025 já serão imputadas às obras a iniciar a partir desse ano.

Não havendo até ao momento indicação da passagem das obras para as respetivas Câmaras, procedeu-se ao rateio, conforme mapa apresentado no ponto 7., deixando para esse momento, o registo contabilístico do desreconhecimento do investimento efetuado.

Uma vez que no final de 2024 foi retomada a atividade da Sociedade, as depreciações do investimento efetuado até ao presente exercício, quando não foi possível a aplicação das taxas de depreciação previstas nas tabelas do DR n.º 25/2009, foram calculadas segundo o critério dos duodécimos (até à data de dissolução prevista e aprovada à data de aquisição dos mesmos) de acordo com o n.º 7 do referido decreto.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

As depreciações do período são reclassificadas no final de cada mês, em conformidade com o descrito na Nota 2.2.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado de três anos ou até ao término previsto (e aprovado) da sociedade.

Se existe algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a amortização desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Imparidade dos Ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)”, ou na rubrica “Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a ativos não depreciáveis.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica supra reconhecida. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Instrumentos Financeiros

i) Clientes

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade.

ii) Outras contas a pagar

As outras contas a pagar, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registadas no passivo pelo custo.

iii) Fornecedores e outros dividas a terceiros

As dividas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Imposto sobre o rendimento

O gasto relativo a “imposto sobre o rendimento do período” representa a soma do imposto corrente e do imposto diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor, enquanto o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico.

Meios financeiros líquidos

Os Meios Financeiros Líquidos estão mensurados ao valor nominal.

Rédito

O rédito é registado de acordo com o estabelecido nas orientações da Comissão de Normalização Contabilística de 2011.03.23, nomeadamente através do estabelecido na NCRF 19.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de “Diferimentos” ou “Outras dívidas a pagar ou Outros créditos a receber”.

3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes:

As demonstrações financeiras foram ainda preparadas de acordo com o regime contabilístico do acréscimo (ou da periodização económica).

3.3 Juízos de valor:

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos atuais e passados para a consideração e ponderação de pressupostos referentes a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas.

3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro:

Os pressupostos utilizados pelo órgão de gestão foram efetuados com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. Considerando, por isso, não existir risco significativo de estes virem a provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no futuro.

3.5 Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As

alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospetiva.

4. Fluxos de Caixa

A demonstração de fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2.

4.1 Comentário da Administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

À luz do princípio da unidade de tesouraria previsto no artigo 63.º da LOE 2010, com a redação dada pela Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, as entidades que integram o sector empresarial do Estado, nos termos previstos no n.º 1, passaram a ter a obrigação de manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (IGCP, I.P.). Face a este normativo, a empresa, desde essa data, transferiu as suas disponibilidades para uma conta neste Instituto.

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	2024	2023
Numerário	820,76	376,20
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1 153 498,18	461 121,49
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Total Meios Financeiros Líquidos	1 154 318,94	461 497,69

5. Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas e Erros.

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas, nem erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. Ativos Intangíveis – Detalhe:

Métodos de amortização, vidas uteis e taxas de amortização usadas nos activos intangíveis	Programas de computador	Valor Aquisição	Amortizações	Valor líquido	
Finitas	Vidas uteis	3 anos			
	Taxas de amortização	33,33%	18 425,34	18 425,34	0,00
	Métodos de amortização	Linha Recta			

7. Ativos Fixos Tangíveis – Detalhe:

Métodos de depreciação, vidas uteis e taxas de depreciação usadas nos activos fixos tangíveis		Instalações telefónicas	Valor Aquisição	Depreciações	Valor liquido
Finitas	Vidas uteis	3 anos			
	Taxas de depreciação	33,33%	9 911,18	9 911,18	0,00
	Métodos de depreciação	Linha Recta			
Métodos de depreciação, vidas uteis e taxas de depreciação usadas nos activos fixos tangíveis		Aparelhagens e máquinas electrónicas	Valor Aquisição	Depreciações	Valor liquido
Finitas	Vidas uteis	3 anos			
	Taxas de depreciação	33,33%	12 641,96	12 641,96	0,00
	Métodos de depreciação	Linha Recta			
Métodos de depreciação, vidas uteis e taxas de depreciação usadas nos activos fixos tangíveis		Computadores	Valor Aquisição	Depreciações	Valor liquido
Finitas	Vidas uteis	3 anos			
	Taxas de depreciação	33,33%	40 549,31	40 549,31	0,00
	Métodos de depreciação	Linha Recta			
Métodos de depreciação, vidas uteis e taxas de depreciação usadas nos activos fixos tangíveis		Ferramentas e utensílios	Valor Aquisição	Depreciações	Valor liquido
Finitas	Vidas uteis	4 anos			
	Taxas de depreciação	25,00%	26 148,75	26 148,75	0,00
	Métodos de depreciação	Linha Recta			
Métodos de depreciação, vidas uteis e taxas de depreciação usadas nos activos fixos tangíveis		Mobiliário	Valor Aquisição	Depreciações	Valor liquido
Finitas	Vidas uteis	4 anos			
	Taxas de depreciação	25,00%	2 785,95	2 785,95	0,00
	Métodos de depreciação	Linha Recta			
Métodos de depreciação, vidas uteis e taxas de depreciação usadas nos activos fixos tangíveis		Mobiliário	Valor Aquisição	Depreciações	Valor liquido
Finitas	Vidas uteis	1 anos			
	Taxas de depreciação	100,00%	632,36	632,36	0,00
	Métodos de depreciação	Linha Recta			

Descrição	Quantia escriturada inicial	Adições	Activos detidos para venda	Revalorização	Alienações	Depreciações	Reversões	Transferências	Quantia escriturada final
Edifícios e outras construções									
Equipamento básico									
Equipamento de transporte									
Equipamento administrativo	0,00					0,00			0,00
Outros activos tangíveis	0,00					0,00			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Depreciações de activos fixos tangíveis	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos tangíveis	TOTAL
Acumuladas em 01.01.2024				86 562,28	6 107,23	92 669,51
Reforços						0,00
Alienações						
Outras alterações						0,00
Acumuladas em 31.12.2024	0,00	0,00	0,00	86 562,28	6 107,23	92 669,51

Ativos Fixos – Obras Efetuadas:

Descrição	Quantia escriturada inicial	Quantia escriturada antes Rateio	Rateio	
			Valores Rateio	Valor total Ações
Estudos Base Intervenção - Plano Estratégico (incluíaee)	295 159,27	295 159,27	-295 159,27	0,00
Protecção e Recuperação do Sistema Dunar RA 1.1	12 499 041,08	12 499 041,08	2 426 942,44	14 925 983,52
Reforço Margens Recuperação Diques/Motas c/ vista prevenção de riscos RA 3	4 253 914,26	4 253 914,26	825 983,77	5 079 898,03
Estudos de Protecção valorização do Património Natural Paisagístico RE 4.5 e 6	1 036 563,80	1 036 563,80	201 269,89	1 237 833,69
Requalificação e Valorização de Pateiras de Fermentelos RA 7.1.1.1	2 704 859,31	2 704 859,31	525 203,32	3 230 062,63
Requalificação e Valorização da Pateira de Frossos RA 7.1.1.2	532 161,44	532 161,44	103 329,94	635 491,38
Requalificação Valorização da Barrinha Lagoa de Mira e Lago do Mar RA 7.2	854 918,34	854 918,34	165 999,74	1 020 918,08
Requalificação e Valorização do Sítio do Rio Vouga RA 7.4	420 341,52	420 341,52	81 617,83	501 959,35
Requalificação dos espaços usufruto público reserva Natural das Dunas S. Jacinto RA 7.5	1 076 126,19	1 076 126,19	208 951,73	1 285 077,92
Estudos de Actividade Económicas e suas dinâmicas RA 8	153 046,84	153 046,84	29 717,15	182 763,99
Reordenamento e Valorização do Núcleos Piscatórios Lagunares RA 9.2	4 625 909,49	4 625 909,49	898 214,19	5 524 123,68
Estudos de Mobilidade e Navegabilidade na Laguna RA 11.1	210 782,61	210 782,61	40 927,72	251 710,33
Balizamento e Sinalização dos Canais de Navegação RA 11.2	1 307 911,28	1 307 911,28	253 957,51	1 561 868,79
Criação de Via Ciclável como forma de Vivência da Ria RA 11.3	1 788 130,33	1 788 130,33	347 201,79	2 135 332,12
Frente Lagunar de Ovar RA 12.1	1 092 603,20	1 092 603,20	212 151,08	1 304 754,28
Frente Lagunar de Estarreja RA 12.3	1 057 105,99	1 057 105,99	205 258,58	1 262 364,57
Frente Lagunar de Aveiro RA 12.4	832 553,51	832 553,51	161 657,16	994 210,67
Frente lagunar de Ihavo RA	664 987,93	664 987,93	129 120,90	794 108,83
Frente Ribeirinha de Mira RA 12.7	328 357,60	328 357,60	63 757,29	392 114,89
Plano de Marketing Territorial RA 13.1	542 641,57	542 641,57	105 364,87	648 006,44
Frente Lagunar de Vagos RA 12.6.	1 125 790,35	1 125 790,35	218 595,04	1 344 385,39
Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Marítimos RA 9.1.	6 890,97	6 890,97	1 338,02	8 228,99
Requalificação e valorização do sítio da barrinha de Esmoriz RA 7.3.	4 321 486,93	4 321 486,93	839 104,37	5 160 591,30
Frente Lagunar da Murtosa RA 12.2	18 994,27	18 994,27	3 688,12	22 682,39
Transposição de sedimentos p/ optimização do equilíbrio hidrodinâmico RA1.2	18 735 073,65	18 735 073,65	3 637 794,69	22 372 868,34
Criação de Infra-estruras de apoio ao uso turístico balnear (req. Praias/planos de praias)	187 139,31	187 139,31	36 336,89	223 476,20
POSEUR-02-1809-FC-000001 Barrinha de Esmoriz	0,00	0,00	0,00	0,00
POSEUR 02-1809-FC-000047-Ria Aveiro *	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos de Est. Gestão de Infraestruturas	10 998 140,39	11 428 324,76	-11 428 324,76	0,00
TOTAL	71 670 631,43	72 100 815,80	0,00	72 100 815,80

Em 2023, e face à conclusão do projeto POSEUR 02-1809-FC-000047-Região de Aveiro, procedeu-se à redistribuição do valor pelas respetivas ações, que a pedido do Organismo Coordenador tinha sido necessário registar toda a despesa numa única rubrica.

Os valores considerados no quadro acima estão deduzidos de valores respeitantes a juros que foram receita em anos anteriores. Devido a este motivo, os valores apresentados na tabela 28 do Relatório de Gestão (Orçamental) não são coincidentes.

Nesta data, uma vez que as obras da Polis Litoral Ria de Aveiro estão concluídas, e que a retoma da atividade a 31/12/2024 foi deliberada a 22/10/2024 e registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa a 03/03/2025, com outro conjunto de investimentos e outra designação da Sociedade, divulgamos o rateio final dos gastos de estrutura, com efeitos a 31 de dezembro de 2024.

Valor a ratear	11 723 484,03
Valor total das ações	60 502 665,10
	19%

8. Imparidades de ativos

Face à violação do prazo contratual ponto 5.2.1 do Caderno de Encargos e cláusula 11.ª do contrato PRA/16/CN001 foram emitidos 3 Autos de Multa:

- Multa por Violação do Prazo Contratual (ponto 5.2.1 do Caderno de Encargos e cláusula 11.ª do contrato PRA/16/CN001) – Auto de Multa – cálculo a 31 de julho de 2017: 263 986,34 €
- Multa por Violação do Prazo Contratual (ponto 5.2.1 do Caderno de Encargos e cláusula 11.ª do contrato PRA/16/CN001) – Auto de Multa – cálculo a 11 de agosto de 2017: 60 496,87 €
- Multa por Violação do Prazo Contratual (ponto 5.2.1 do Caderno de Encargos e cláusula 11.ª do contrato PRA/16/CN001) – Auto de Multa – cálculo a 21 de setembro de 2017: 225 488,33 €
- TOTAL: 549 971,54 €

Estando a decorrer cinco ações judiciais e havendo dúvidas quanto ao valor recuperável do valor do Auto de Multa, optou-se por criar a imparidade do valor total.

9. Rédito

Os réditos de funcionamento são registados, no decorrer do período, de acordo com a sua natureza, nas respetivas contas que concorrem para a Demonstração de Resultados. No final de cada período, estes são transferidos para a rubrica de Trabalhos para a própria Entidade – investimentos em curso (na Demonstração de Resultados fica registado na linha de Outros Rendimentos), por contrapartida de Investimentos fixos tangíveis em curso. No entanto, verifica-se uma exceção no que se refere à rubrica de Juros, dividendos e outros rendimentos similares que foram capitalizados diretamente na rubrica de investimentos em curso – Custos de estrutura/gestão de infraestruturas.

No final do Período, os valores dessa conta do Ativo, foram registados por Custos de estrutura/gestão de infraestruturas, de acordo com os critérios estabelecidos.

Quantia de cada categoria significativa de Rédito reconhecida durante o Período proveniente de:

Quantias dos réditos reconhecidas no período	2024	
	Réditos reconhecidos no período	Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no período
Outros rendimentos	430 044,58	100,00%
TOTAL	430 044,58	100,00%

10. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Até 31 de dezembro de 2024, mantinham-se as 4 ações administrativas interpostas pelo empreiteiro Alexandre Barbosa Borges, SA (ABB), no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, a contestar a resolução contratual e a aplicação de multas pela Sociedade e a pedir uma

indenização pela resolução do contrato, no âmbito da empreitada da Barrinha de Esmoriz, nos valores de 263.986,34€, 60.496,87€, 225.488,33€ e 1.179.974,01€, respetivamente.

Todas as quatro referidas Ações Judiciais foram oportunamente contestadas, encontrando-se a decorrer a sua tramitação subsequente.

Em 2021, foi interposta pela PLRA uma ação judicial contra a ABB, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, no âmbito da mesma empreitada, que visa a condenação da ABB no pagamento à PLRA da importância de 920.819,05€.

Posteriormente, em outubro de 2022, o empreiteiro Etermar interpôs duas ações contra a Sociedade, respeitantes aos contratos PRA/19/CN004 e PRA/19/CN005, nos valores de 56.846,84€ e 401.038,94€, respetivamente.

Com base na informação dos mandatários, assumiu-se como provisões os valores prováveis de desfecho das ações judiciais, admitindo os cenários mais desfavoráveis. Assim, para as 5 ações respeitantes ao contrato PRA/16/CN001 criou-se uma provisão no valor de 538.804,84 €, e para as 2 ações respeitantes aos contratos PRA/19/CN004 e PRA/19/CN005 acrescido de custas judiciais e custas de parte que, no seu conjunto, poderão ascender a aproximadamente 90.000,00€, assumiu-se os valores totais das ações como provisão, no total de 961.357,29 €.

11. Subsídios e outros apoios das entidades públicas

11.1 Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras

No momento em que a sociedade toma conhecimento da homologação da candidatura o valor do subsídio é registado no capital próprio, na conta 593 Subsídios por contrapartida da rubrica de outros devedores e credores. Subsequentemente é mantido no capital próprio, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Aquando da conclusão das obras e da passagem destas de investimentos em curso para ativos fixos tangíveis depreciáveis ou intangíveis com vida útil definida serão imputados numa base sistemática como rendimentos durante o período necessário para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

A 31 de dezembro de 2023, encontravam-se concluídas todas as obras, a saber:

- Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Parque Ribeirinho Carreiro Velho;
- Requalificação e Valorização da Pateira de Frossos;
- Requalificação e Valorização do Sítio do Rio Vouga – Estrutura flutuante para a Praia Fluvial da Quinta do Barco;
- Requalificação e Valorização do Sítio do Rio Vouga – Antiga Estação de Comboios da Paradela;
- Reforço de Margens/ Recuperação de diques e motas com vista à prevenção de Riscos:ambeia e envolvente;
- Criação de Via Ciclável como forma de vivência da Ria: Caminho do Praiã;

- Reforço de Margens: Entre a Ponte de Varela e a Ribeira da Aldeia (Murtosa) - entre Cais Mancão e Rib^a Gago;
- Requalificação e valorização da Barrinha e Lagoa de Mira e Lago do Mar;
- Frente Lagunar de Ovar: Cais da Ribeira, Praia do Areíno e Foz do Rio Cáster;
- Frente Lagunar de Ovar: Azurreira;
- Frente Lagunar de Estarreja: Cais de Canelas, Esteiro de Estarreja e Cais do Salreu;
- Frente Lagunar de Estarreja: Cais da Ribeira do Mourão e Esteiro de Veiros
- Frente Lagunar de Ílhavo/ Vagos: Zona de Recreio Fluvial do Canal de Mira entre a Costa Nova Sul e a Vagueira,
- Proteção e Recuperação do Cordão Dunar - 1^a fase;
- Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: parques de Requeixo e Carregal e parque de Espinhel (2 empreitadas);
- Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: Porto de Abrigo da Torreira;
- Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares II (4 empreitadas);
- Frente Lagunar de Aveiro - Frente de Ria de S. Jacinto;
- Frente Lagunar de Vagos: Margens do Rio Bôco e Cais dos Moliceiros/Folsas Novas;
- Proteção e Recuperação do Cordão Dunar - 2^a fase;
- Portas de água e entre o Bico das Flores e o Cais do Areão (Mira);
- Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I: Cais da Bestida, Cais da Cova do Chegado, Cais do Puxadouro e Cais da Gafanha D'Aquém;
- Desassoreamento da Zona a Norte da envolvente do Porto de Abrigo da Torreira;
- Criação de Estruturas de Apoio ao Uso Turístico balnear – Requalificação de Praias – Praia da Maceda;
- Recuperação de um Troço de Talude a Sul do Cais do Carregal em Azurreira;
- Via ciclável como forma vivência da Ria (Aveiro, Albergaria-a-Velha, Estarreja, Mira e Vagos);
- Desassoreamento da Barrinha de Mira com transposição de sedimentos para o litoral;
- Requalificação e Valorização do «Sítio» da Barrinha de Esmoriz;
- Dragagem da Barrinha de Esmoriz com Transposição de Sedimentos para Redução da Erosão Costeira;
- Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares do Cais da Tijosa e Cais do Torrão (Ovar);
- 3.^a fase da Proteção e Recuperação do Sistema Dunar, através do Reforço do Cordão Dunar entre Ílhavo e Mira;
- Requalificação dos Espaços de Usufruto Público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto;

- Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz | valorização dos espaços de acolhimento e receção aos visitantes;
- Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Lote 1 - Canal de Ovar até ao Carregal, Canal de Ovar até Pardilhó e Canal da Murtosa;
- Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro - Lote 2 - Canal de Ílhavo, Canais do Lago do Paraíso, Canais da Zona Central e Canal de Mira;
- Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos – Criação de Percursos Pedonais e Cicláveis, nos Municípios de Aveiro e Oliveira do Bairro;
- Substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio novo do Príncipe.

Entendeu o Conselho de Administração que, segundo a Comissão de Normalização Contabilística, para se proceder ao rateio da imputação dos custos diretos, e a respetiva depreciação do bem, a imputação dos custos indiretos deverá ser efetuada no momento em que se encontrem realizadas todas as ações previstas na intervenção, altura em que são conhecidos os valores finais dos projetos, que, no caso, ocorreu no final de 2024. Conforme descrito anteriormente, e estando em vista a continuidade da sociedade, os encargos a ocorrer em 2025 já serão imputadas às obras a iniciar a partir desse ano.

Não havendo até ao momento indicação da passagem das obras para as respetivas Câmaras, procedeu-se ao rateio, conforme mapa apresentado no ponto 7., deixando para esse momento, o registo contabilístico do desreconhecimento do investimento efetuado e imputação dos gastos de estrutura e dos subsídios recebidos. Mesmo das candidaturas que se encontram homologadas e concluídas não se irá proceder a qualquer reconhecimento do subsídio neste momento.

Foram também registados como subsídios ao investimento os montantes a receber de outras entidades governamentais no âmbito de protocolos celebrados onde a contrapartida da sociedade é a realização de investimentos no âmbito da intervenção do Programa Polis Litoral Ria de Aveiro. Os subsídios ao investimento serão imputados aos resultados do período em conformidade com o descrito no parágrafo anterior.

11.2 Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas Demonstrações Financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que diretamente se beneficiou

Detalhe do Subsídio a Reconhecer:

Subsídios	Subsídio Homologado	Adenda aos contratos 2023	Adenda aos contratos 2024	Adenda aos contratos (até 31.12.2024)	Valor Recebido até ano 2022	Valor Recebido em 2023	Valor Recebido em 2024	Valor Total Recebido	Ponto Situação
POA candidatura nº 1.3/00041 – “Plano Estratégico da Ria de Aveiro”	89 100,00			0,00	89 100,00			89 100,00	Concluído 2009
POVT candidatura n.º POV03-0133-FCOES-000027 - "Medidas de protecção e defesa da zona costeira e lagunar na Ria de Aveiro"	3 548 200,60			-994 406,65	2 553 793,95			2 553 793,95	Aprovado 2010
POVT candidatura n.º 12-0233-FCOES-000050 - "Defesa e Valorização da Marginal da Ria – Na Cambeia e Envolvente"	1 142 782,68			475 181,31	1 617 963,99			1 617 963,99	Aprovado 2012
POVT candidatura n.º 12-0233-FCOES-000053- "Proteção da defesa da zona costeira e lagunar da Ria Aveiro"	16 056 654,31			-6 264 843,10	9 791 811,21			9 791 811,21	Aprovado 2013
PROMAR candidatura n.º... "Reordenamento e Valorização da Actividade Piscatória- Rede de Cais/ Núcleos Piscatórios Lagunares- 1ª Fase"	1 519 761,37			-356 601,71	1 163 159,66			1 163 159,66	Aprovado 2013
Mais Centro PORC VQA_2011_21_001_4303 ID 48382 Pateira Fermentelos	715 125,69			-124 804,13	590 321,56			590 321,56	Aprovado 2011
Mais Centro PORC VQA_2011_21_002_4383 ID 48383 Pateira Frossos	410 965,67			34 286,93	445 252,60			445 252,60	Aprovado 2011
Mais Centro PORC VQA_2011_21_003_4411 ID 48384 Rio Vouga	323 663,74			-19 378,80	304 284,94			304 284,94	Aprovado 2011
PORC CENTRO-08-QA31-FEDER-025002 "Plano de Mkt Territorial".....	401 237,16			-825,18	400 411,98			400 411,98	Aprovado 2014
PORC CENTRO-08-QA31-FEDER-025001 "Parques".....	678 073,30			-17 350,27	660 723,03			660 723,03	Aprovado 2015
POSEUR-02-1809-FC-000001 "Barrinha de Esmoriz"	2 859 126,15	-233 842,17	-546,22	-234 388,39	2 563 677,68		61 060,08	2 624 737,76	Aprovado 2016
POSEUR-02-1809-FC-000017 "Desassoreamento Barrinha de Mira"	881 528,45			-227 688,76	653 839,69			653 839,69	Aprovado 2016
POSEUR-02-1809-FC-000029 "3ª Fase Cordão Dunar"	2 289 645,00			3 197,15	2 292 842,15			2 292 842,15	Aprovado 2016
POSEUR-02-1809-FC-000047-Ria Aveiro	410 155,96	431 078,86		20 840 944,18	20 098 347,43	90 035,92	1 062 716,79	21 251 100,14	Aprovado 2017
Total	31 326 020,08	197 236,69	-546,22	13 113 322,58	43 225 529,87	90 035,92	1 123 776,87	44 439 342,66	

Subsídios	Data Protocolo	Protocolo	Valor Recebido até 31/12/2021	Valor Recebido a 31/12/2022	Valor Total Recebido
Protocolo Câmara Municipal de Mira	22/mar/10	774 745,00	774 745,00		774 745,00
Protocolo Administração Porto de Aveiro, S.A.	5/ago/11	500 000,00	500 000,00		500 000,00
Protocolo Municipio de Espinho	8/set/11	251 066,00	251 066,00		251 066,00
Protocolo Municipio de Ovar	19/dez/19	78 782,14	0,00		0,00
AdCL - Águas do Centro Litoral, SA	19/jan/17	244 567,16	244 567,16		244 567,16
ADRA - Aguas Região de Aveiro	31/ago/20	11 964,81		11 964,81	11 964,81
Total		1 861 125,11	1 770 378,16	11 964,81	1 782 342,97

12. Acontecimentos após a Data do Balanço

Nesta data, apenas há a evidenciar o registo efetuado de retoma da atividade e da alteração dos Estatutos da Sociedade, com exceção do referente ao aumento do capital.

As Demonstrações Financeiras foram autorizadas pelo Conselho de Administração para emissão em 5 de maio de 2025.

13. Instrumentos Financeiros

Políticas Contabilísticas:

13.1 Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos e outras Políticas Contabilísticas utilizadas para contabilização de instrumentos financeiros relevantes para compreensão das Demonstrações Financeiras

As bases de mensuração utilizadas tiveram como base o custo ou o custo amortizado menos qualquer perda por imparidade.

Instrumentos de Capital Próprio:

13.2 Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização

O capital social, no valor 30.700.000€, foi subscrito em 56% pelo Estado Português e 44% pela CIRA – Comunidade Intermunicipal da Ria de Aveiro.

O Capital da empresa é composto por:

- Número ações: 30.700
- Valor nominal: 1.000 euros
- Natureza: nominativas.

Em agosto de 2023, foi realizada uma entrada de capital por parte do acionista CIRA, no valor de 200.000 euros. Ficou em falta a 31/12/2023 duas prestações de 2011, no montante de 2.251.333,33 euros cada e 325.757,33 euros referente à 2ª prestação de 2010 de acordo com o DL n.º 11/2009 de 12 de janeiro. No global, as prestações em falta perfazem um montante de 4.828.424,00 euros.

Na Assembleia-Geral de 22 de outubro de 2024, foi deliberado o aumento do capital social da sociedade, em numerário, no montante de 2.634 mil euros, a subscrever e a realizar pelos acionistas da Sociedade nas seguintes condições: o Estado Português subscreve a quantia correspondente a 56% do aumento de capital, no valor de 1.475 mil euros, a realizar mediante duas prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no valor de 730 mil euros, no primeiro trimestre de 2025, e a segunda, no valor remanescente de 745 mil euros, no primeiro

trimestre de 2026; o acionista CIRA subscreve a quantia de 1.159 mil euros, correspondente a 44% do aumento do capital, a realizar através de uma única prestação, com vencimento no primeiro trimestre de 2028. No entanto, este aumento não foi ainda registado face à obrigatoriedade da integral realização do capital social inicial para que se possa proceder ao aumento do capital, nos termos do n.º 3 do artigo 87.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), onde refere que “*não pode ser deliberado aumento de capital na modalidade de novas entradas enquanto não estiver definitivamente registado um aumento anterior nem estiverem vencidas todas as prestações de capital, inicial ou proveniente de anterior aumento*”.

A realização do remanescente do capital inicial relativo à CIRA, está prevista concretizar-se em 2025, (2M€), 2026 (2M€) e 2027 (828 mil euros).

		POR REALIZAR A 31/12/2012	POR REALIZAR A 31/12/2013	POR REALIZAR A 31/12/2014	POR REALIZAR A 31/12/2015	POR REALIZAR A 31/12/2016	POR REALIZAR A 31/12/2017	POR REALIZAR A 31/12/2018	POR REALIZAR A 31/12/2019	POR REALIZAR A 31/12/2020	POR REALIZAR A 31/12/2021	POR REALIZAR A 31/12/2022	POR REALIZAR A 31/12/2023	POR REALIZAR A 31/12/2024	
Capital Social	30 700 000,00	7 778 359,65	7 292 631,79	7 413 368,07	7 310 087,80	7 310 087,80	7 310 087,80	5 810 087,80	5 810 087,81	5 810 087,81	5 528 424,00	5 028 424,00	4 828 424,00	4 828 424,00	
Estado	17 192 000,00									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIRA	13 508 000,00	7 778 359,65	7 292 631,79	7 413 368,07	7 310 087,80	7 310 087,80	7 310 087,80	5 810 087,80	5 810 087,81	5 810 087,81	5 528 424,00	5 028 424,00	4 828 424,00	4 828 424,00	
Datas previstas para a realização do capital social da CIRA	janeiro 09	2 251 333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	julho 09	2 251 333,33	60 368,14	-60 368,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	janeiro 10	2 251 333,33	963 991,50	598 999,93	659 368,07	556 087,80	556 087,80	556 087,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	julho 10	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	1 307 421,13	1 307 421,14	1 307 421,14	1 025 757,33	525 757,33	325 757,33	325 757,33
	janeiro 11	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	
	julho 11	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	2 251 333,33	

Outras situações:

13.3 Outros Investimentos Financeiros

A Rubrica de “outros investimentos financeiros” surge apenas em 2016, face à contratação de novos quadros e diz respeito ao Fundo de Compensação do Trabalho. Fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais conferida pelo regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto.

Investimentos Financeiros	2024	2023
Outros investimentos financeiros	10 103,63	10 103,63
Total	10 103,63	10 103,63

14. Benefícios dos Empregados

A 31 de dezembro de 2024, a rubrica “gastos com o pessoal” apresentava os seguintes valores:

Descrição	2024
REMUNERAÇÕES ORGÃOS SOCIAIS	15 669,47
Administração - Senhas Presença	1 500,00
Assembleia Geral - Senhas Presença	1 100,00
Encargos Segurança Social	169,23
Orgão de Fiscalização *	12 900,24
REMUNERAÇÕES PESSOAL	316 687,24
Remunerações - Vencimento Base	167 905,77
Remunerações - Isenção de Horário de Trabalho	34 185,82
Remunerações - Subsídios	53 993,41
Remunerações - Ajudas de Custo/Km's	125,52
Remunerações - Encargos Segurança Social	59 364,11
Remunerações - Outros encargos sobre remunerações	0,00
Remunerações - Seguros Acidentes Trabalho	1 112,61
OUTROS GASTOS COM O PESSOAL	5 138,17
Total	337 494,88

* valor s/ IVA correspondem a 10.488 euros (874€ x 12 meses)

Descrição	31.12.2024
ORGÃOS SOCIAIS	
Administração	2
Assembleia Geral	2
PESSOAL	
Diretor	1
Técnico Superior	2

Os Órgãos Sociais – Administração (Comissão Liquidatária) até julho de 2019 contava com a presença de 3 elementos. Em julho de 2019, um Vogal apresentou renúncia ao cargo, não tendo sido nomeado nenhum substituto. Na Assembleia-Geral de 18 de novembro de 2024, foram eleitos os Órgãos Sociais - Mesa da Assembleia-Geral e Conselho de Administração - para o triénio 2025-2027, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, não tendo sido nomeado o Fiscal Único.

Durante o exercício de 2024, verificou-se a cessação do vínculo contratual de 2 colaboradores, ao abrigo do estipulado no Artigo 69.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024), que regula a integração dos trabalhadores das Sociedades Polis no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., em conjugação com o determinado pelo Despacho n.º 1388/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro. No final de fevereiro de 2025, ocorreu a cessação do vínculo contratual de mais 3 colaboradores, ao abrigo da mesma legislação, passando a Sociedade a ter apenas um colaborador.

15. Divulgações Exigidas por diplomas legais

Por forma a dar cumprimento ao disposto na legislação em vigor, divulga-se que a sociedade não tem qualquer dívida ao Estado e Segurança Social cujo pagamento esteja em mora.

16. Outras informações

16.1 Estados e Outros Entes Públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Estado e Outros Entes Públicos” apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Imposto sobre o rendimento	3 312,52	3 312,52
Retenção de impostos sobre o rendimento	-3 516,00	-4 414,75
Imposto sobre o valor acrescentado	3 426,12	3 736,17
Contribuições para a segurança social	-5 060,49	-5 788,50
Outros Impostos - FCT/FGCT	0,00	131,87
Total	-1 837,85	-3 022,69

16.2 Categorias de Ativos e passivos financeiros

Descrição	2024	2023
ATIVO CORRENTE		
Clientes	0,00	0,00
Estado e outros entes publicos	6 738,64	7 180,56
Outros créditos a receber - subsídios	78 782,14	1 203 105,23
Outros créditos a receber - outras	549 971,54	549 971,54
Perdas por imparidade acumuladas - Em dívidas a receber - Outros devedores	-549 971,54	-549 971,54
Total	85 520,78	1 210 285,79
PASSIVO CORRENTE		
Fornecedores	9 474,86	13 052,82
Estado e outros entes publicos	8 576,49	10 203,25
Outras dívidas a pagar - remunerações	0,00	211,37
Outras dívidas a pagar - fornecedores de investimento	109 075,27	93 429,52
Outras dívidas a pagar	91 556,99	102 884,80
Total	218 683,61	219 781,76

16.3 Gastos e Perdas de Financiamento/Juros, dividendos e outros rendimentos similares

No decorrer do exercício registaram-se gastos de financiamento, de 17,53 euros, que foram reclassificados na conta de investimentos em curso - Custos de estrutura/Gestão de Infraestruturas, de acordo com o mencionado na nota 2.2 do presente anexo.

16.4 Fornecimentos e Serviços Externos

Em 31 de dezembro de 2024 e ano de 2023, a rubrica "Fornecimento e Serviços Externos" apresentava a seguinte decomposição:

Fornecimento e Serviços Externos	2024	2023
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços especializados	30 273,46	38 351,87
Materiais	4 027,47	3 814,37
Energia e fluidos	1 512,43	3 671,68
Deslocações, estadas e transportes	2 127,35	2 381,55
Serviços diversos	48 981,54	45 121,86
Rendas e alugueres	42 894,87	38 493,60
Comunicações	3 262,96	3 149,59
Contencioso e notariado	2 296,90	2 532,40
Outros	526,81	946,27
Total	86 922,25	93 341,33

16.5 Diferimentos

Descrição	2024	2023
ATIVO CORRENTE		
Diferimentos - Trabalhos especializados	492,00	442,80
Diferimentos - Gastos com o pessoal	833,52	767,70
Total	1 325,52	1 210,50

16.6 Proposta e aplicação de resultados

A 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras foram preparadas tendo em consideração as orientações da Comissão de Normalização Contabilística de 2011.03.23, segundo as quais as Entidades Polis devem registar os Gastos e Rendimentos de funcionamento por naturezas, sendo os gastos gerais de funcionamento anulados no final do período, por uma conta de Rendimentos. Desta forma, a sociedade no final do exercício apresenta um resultado nulo, não havendo deliberação da aplicação de resultados.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

III.

Certificação Legal de Contas

IV.

Relatório e Parecer do Fiscal Único